

Diário Oficial



Estado do
Amapá

Poder
Executivo

Imprensa
Oficial

Seção
01

Ano 2022

• Nº 7.760

Quarta-feira, 28 de Setembro de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

Seção 1

Poder Executivo

Antônio Waldez Góes da Silva

Governador

Jaime Domingues Nunes

Vice-Governador

Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: Cel. PM. Adilton Araujo Correa

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsion de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

Seção 2

Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaína de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

Seção 3

Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

Gabinete do Governador**DECRETO Nº 4263 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 18.142.783,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022 e da Lei n.º 2.697, de 05 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 18.142.783,00(dezoito milhões e cento e quarenta e dois mil e setecentos e oitenta e três reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA
Secretária de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 4263 de 28 de setembro de 2022 f. 02

ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						221.026
03.422. 0075. 1011 - IMPLANTAR NÚCLEOS DE ATENDIMENTOS (SEDES)						221.026
	0	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	221.026
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						200.000
23.691. 0006. 2080 - APOIO AO DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM AMAPAENSE						200.000
	0	240	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	200.000

ESTADO DO AMAPÁ
NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL

Mauriane Pacheco Cardoso
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

Caio de Jesus Semblano Martins
Chefe de Unidade de Produção
Editoração e Revisão

Raimundo Nazaré Tavares Ferreira
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira
de Imprensas Oficiais

ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES
ATRAVÉS DO PORTAL:

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

Contato:
Email: diofe@sead.ap.gov.br

Horários de Atendimento
Das 08h às 12h
Das 14h às 18h

Sede: Av. Procópio Rola, 2070,
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA						575.000
04.122. 0003. 2340 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SEINF						325.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	325.000
04.451. 0031. 1045 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA ADMINISTRATIVA ESTADUAL						10.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
06.181. 0031. 1050 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES DA ÁREA DA DEFESA SOCIAL						10.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
12.361. 0031. 1046 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DA ÁREA EDUCACIONAL - ENSINO FUNDAMENTAL						10.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
12.362. 0031. 1047 - CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DA ÁREA EDUCACIONAL - ENSINO MÉDIO NOS MUNICÍPIOS DO ESTADO						10.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
16.482. 0030. 1041 - CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES POPULARES						210.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	210.000
20205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						270.000
26.122. 0034. 2515 - OPERACIONALIZAÇÃO DO DETRAN						270.000
	0	240	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	270.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						14.900.916
10.122. 0002. 2658 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA						1.500.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.500.000
10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						377.500
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	377.500
10.302. 0021. 2111 - ATENDIMENTO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA						100.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	2022.I0102 - Diogo Senior	100.000
10.302. 0021. 2621 - CONTRATUALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE COMPLEMENTARES						11.823.416
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	11.823.416
10.302. 0021. 2633 - ATENDIMENTO NA REDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA						1.100.000
	0	107	3390	160000 - Amapá	2022.I0252 - Kaká Barbosa	1.100.000
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						1.159.841
14.421. 0038. 2412 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						1.159.841
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.159.841
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						816.000
15.122. 0003. 2600 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - SDC						816.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	816.000

Anexo do Decreto nº 4263 de 28 de setembro de 2022 f. 03

ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
05101 - DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						221.026
03.122. 0074. 2021 - GESTÃO E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ						221.026
	0	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	221.026
15205 - AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO AMAPÁ						200.000
04.122. 0001. 2713 - GESTÃO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS DE FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL E DE GOVERNANÇA						10.000
	0	240	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	10.000
23.122. 0001. 2715 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA - AGÊNCIA AMAPÁ						190.000
	0	240	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	190.000
20101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA						575.000
10.302. 0031. 1044 - CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS DA ÁREA DA SAÚDE PÚBLICA ESTADUAL						575.000

	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	575.000
20205 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO						270.000
26.122. 0003. 2680 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DOS SERVIDORES DO DETRAN						270.000
	0	240	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	270.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						14.900.916
10.122. 0002. 2629 - REMUNERAÇÃO E ENCARGOS DO SETOR DE SAÚDE - FES						13.700.916
	0	101	3190	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	13.700.916
10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						1.200.000
	0	107	4440	160000 - Amapá	2022.10126 - Kaká Barbosa	250.000
	0	107	4490	160000 - Amapá	2022.10102 - Diogo Senior	100.000
	0	107	4490	160000 - Amapá	2022.10169 - Kaká Barbosa	150.000
	0	107	4490	160000 - Amapá	2022.10170 - Kaká Barbosa	250.000
	0	107	4490	160000 - Amapá	2022.10181 - Kaká Barbosa	450.000
33202 - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO ESTADO						1.159.841
14.122. 0004. 2411 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DO IAPEN						110.339
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	110.339
14.421. 0038. 1033 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O IAPEN						326.502
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	326.502
14.421. 0038. 2412 - OPERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL						520.000
	0	101	3350	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	270.000
	0	101	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	250.000
14.421. 0038. 2413 - IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA NACIONAL DE ALTERNATIVAS PENAIAS VISANDO A ATENÇÃO DAS PESSOAS EGRESSAS DO SISTEMA PRISIONAL						203.000
	0	101	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	203.000
42101 - SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC						816.000
15.451. 0035. 2141 - APOIO A AÇÕES DE COOPERAÇÃO FINANCEIRA PARA CONTRAPARTIDA AOS MUNICÍPIOS						450.000
	0	101	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	450.000
16.482. 0035. 2682 - APOIO A AÇÕES DE MELHORIA DA CONDIÇÃO HABITACIONAL						366.000
	0	101	3340	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	366.000

HASH: 2022-0928-0010-3190

DECRETO Nº 4264 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, incisos VIII e XXV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o § 3º, do art. 3º, do DECRETO Nº 4509, de 29 de dezembro de 2009, alterado pelo DECRETO Nº 4959, de 28 de dezembro de 2018, e tendo em vista o contido no Ofício nº 260101.0076.1975.1939/2022 GABINETE-SEMA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear os membros abaixo relacionados para comporem o Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH):

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE - SEMA

Cleane do Socorro da Silva Pinheiro - Titular

Patrick Silveira Farias - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED

Carlos Danilo Lobo Figueiredo - Titular

Waldemir Gonçalves Sussuarana - Suplente

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Wellington Bringel de Almeida - Titular

Francisco das Chagas Ferreira Feijó - Suplente

INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO ESTADO DO AMAPÁ - RURAP

Anderson Garcia Pantoja - Titular

Jaqueline Homobono Nobre - Suplente

INSTITUTO DE PESQUISAS CIENTÍFICAS E TECNOLÓGICAS DO ESTADO DO AMAPÁ - IEPA

Flávio Souto - Titular

Marcos Henrique de Abreu Martins - Suplente

INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO AMAPÁ - AMAPÁ TERRAS

Paulo Humberto Benigno Feio - Titular

Luis Henrique Moreira Lopes Montenegro - Suplente

COORDENADORIA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - CEDEC

CAP QOCBM Emerson Angelo - Titular

2º SGT BM Marlon Dias de Oliveira - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR

Alexandre Carlos Yared Lima - Titular

Raul Furtado Gonçalves - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINF

Jimmy Paulino Cordeiro - Titular

Milena Santos de Oliveira - Suplente

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAPÁ - UEAP

Francisco Diniz da Silva - Titular

Daímio Chaves Brito - Suplente

FEDERAÇÃO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA DO ESTADO DO AMAPÁ - FAEAP

Rubilar da Rocha Portal - Titular

Paulo Leite de Mendonça - Suplente

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A - ELETRONORTE

Denis Marques de Oliveira - Titular

Antonio Raimundo S. R. Coimbra - Suplente

INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA/AP

Renata Leitão da Conceição Mesquita - Titular

Sebastião Edinaldo Gonçalves Rodrigues - Suplente

COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO AMAPÁ - CAESA

José Roberto Sena Maués - Titular

Claudinaldo Siqueira Ferreira - Suplente

EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA/AP

Jamile da Costa Araújo - Titular

Jô de Farias Lima - Suplente

SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC

Ana Ruth do Rosário Souza - Titular

Max Silva Góes - Suplente

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA

Governador

HASH: 2022-0928-0010-3196

DECRETO Nº 4265 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 330201.0076.2479.0347/2022 GAB-PROCON,

RESOLVE :

Retificar o DECRETO Nº 4146, de 22 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.756, de 22 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Alonso Marino Pereira”

Leia-se:

“Alonso Marino Pereira Júnior”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0928-0010-3194

DECRETO Nº 4266 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0345/2022-GABSEC/SEAB,

RESOLVE :

Autorizar **Lilia Suely Amoras Collares de Souza**, Secretária Extraordinária de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, para viajar da sede de suas atribuições, Brasília-DF, até a cidade de Macapá-AP, a fim de participar de Reunião para tratar dos Convênios em Passivo; Reunião na SEPLAN para tratar de convênios; Reunião na CGE para tratar de processo de reconhecimento de dívida; Reunião no PRODAP para tratar do SIACONV e de Reunião na PGE-AP para tratar do decreto de regulamentação do Comitê Gestor, no período de 29/09 a 04/10/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0928-0010-3197

DECRETO Nº 4267 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ,

usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 080101.0076.2264.0345/2022-GABSEC/SEAB,

RESOLVE :

Designar **Edinael Cardoso Pereira**, Chefe de Gabinete, para exercer, acumulativamente e em substituição, o cargo de Secretário Extraordinário de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, durante o impedimento da titular, no período de 29/09 a 04/10/2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0928-0010-3192

DECRETO Nº 4268 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, e tendo em vista o contido no Ofício nº 180102.0076.1399.0302/2022 GAB-SEPM,

RESOLVE :

Retificar o DECRETO Nº 4140, de 22 de setembro de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7.756, de 22 de setembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Onde se lê:

“Silmaria Regia Cutrim Santos”

Leia-se:

“Silmara Regia Cutrim Santos”

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0928-0010-3200

DECRETO Nº 4269 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c o art. 48, da Lei Complementar nº 084, de 07 de abril de 2014 e arts. 2º e 4º, da Lei nº 6.784, de 20 de maio de 1980, considerando o contido no IP nº 1255/2022-DECCP; o Parecer do Comitê de Ética e Disciplina da Polícia Militar do Estado do Amapá – PMAP, o contido no Relatório nº 003/22-CED-CORREG/PMAP, e

Considerando o teor do Ofício nº 340101.0077.1915.0093/2022 CMDO/GSI PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito o DECRETO Nº 3208, de 06 de julho de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7705, de 06 de julho de 2022.

Art. 2º Determinar a submissão ao Conselho de Justificação da Polícia Militar do Amapá do CAP QOPMA RR **JOAQUIM PEREIRA DA SILVA**, a fim de julgar sua conduta com base nas letras “a”, “b” e “c” do inciso I, do art. 2º, da Lei nº 6.784/80.

Art. 3º O Conselho de Justificação será composto pelos Oficiais PMs abaixo relacionados:

Presidente: TEN CEL QOPMC Daniel dos Santos Miranda;

Interrogante/Relator: MAJOR QOPMC Cirlei Rodrigues Oliveira;

Escrivão: MAJOR QOPMC Alan Pacheco Souza.

Art. 4º O Conselho de Justificação deverá ser concluído no prazo de 30 dias, nos termos do art. 11, da Lei nº 6.784/80.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0928-0010-3204

DECRETO Nº 4270 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QOPMA **LÚCIO ALENCAR DE SOUSA**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003945/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o 2º TEN QOPMA

Lúcio Alencar de Sousa, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014, e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0928-0010-3205

DECRETO Nº 4271 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, do 2º TEN QEOPM **FRANCISCO TEIXEIRA FILHO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003954/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, “EX-OFFÍCIO”, o 2º TEN QEOPM **Francisco Teixeira Filho**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 14 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0928-0010-3206

DECRETO Nº 4272 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 2º TEN QEOPM **PAULO AMARAL NASCIMENTO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003968/2022-DIP,

RESOLVE :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 2º TEN QEOPM **Paulo Amaral Nascimento**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 2º TEN PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia

Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 29 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0928-0010-3203

DECRETO Nº 4273 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOPMA **ISAÍAS PICANÇO DOS SANTOS**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003944/2022-DIP,

RESOLVE :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOPMA **Isaías Picanço dos Santos**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084/2014 e a Lei nº 1.813/2014, calculados sobre o subsídio de MAJ PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0928-0010-3208

DECRETO Nº 4274 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo da Polícia Militar do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do 1º SGT QPPMC **SIMÃO DOS ANJOS FILHO**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso VIII, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em consonância com a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003803/2022-DIP,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o 1º SGT QPPMC **Simão dos Anjos Filho**, pertencente ao Quadro do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084/2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e os arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de 1º SGT PM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Amapá efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0928-0010-3211

DECRETO Nº 4275 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a transferência do Serviço Ativo do Corpo de

Bombeiros Militar do Estado do Amapá, para a Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", do MAJ QOABM **ELY DO SOCORRO FERREIRA RODRIGUES**.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Amapá); Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014 (Regime Próprio de Previdência dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0015.0413.3522.0027/2022-DRH-INAT/PEN/CBMAP,

R E S O L V E :

Art. 1º Fica transferido para a Inatividade, mediante Reserva Remunerada, "EX-OFFÍCIO", o MAJ QOABM **Ely do Socorro Ferreira Rodrigues**, pertencente ao Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 67, § 6º, da Constituição Estadual, c/c os arts. 53, §§ 1º, 2º e 3º, inciso IX; 54; 113, inciso II e 115, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e arts. 19, inciso II e 22, inciso V, da Lei nº 1.813/2014.

Art. 2º Os proventos devidos na inatividade terão como base o que determina a Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 e a Lei nº 1.813, de 07 de abril de 2014, calculados sobre o subsídio de MAJOR BM, sendo-lhe assegurado todos os direitos pecuniários e prerrogativas previstas nos diplomas legais pertinentes.

Art. 3º A Diretoria de Recursos Humanos do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá, efetivará o presente desligamento do serviço ativo, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso I, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 21 de setembro de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0928-0010-3212

DECRETO Nº 4276 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a Reforma, "Ex-Offício", do CEL RR **EDIMILSON DE ABREU MONTEIRO**, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o Serviço Policial Militar. É inválido.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o

Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c a Lei nº 6.652, de 30 de maio de 1979 (Estatuto das Polícias Militares dos Territórios Federais do Amapá, de Rondônia e de Roraima), e tendo em vista o teor do Processo nº 340101.0003668/2022-DIP,

RESOLVE:

Art. 1º Reformar, "Ex-Officio", o CEL RR **Edimilson de Abreu Monteiro**, pertencente ao ex-Território Federal do Amapá, cedido à Polícia Militar do Amapá, com proventos integrais do posto de CEL PM RR, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Polícia Militar, é inválido. Apresenta doença especificada em lei. Faz jus à isenção de imposto de renda, de acordo com o parecer da Junta Pericial de Saúde PM, Sessão Ordinária nº 011/2022-Dsau, em 17 de março de 2022, parecer este que fora ratificado pela Junta Superior de Saúde PM, Sessão Extraordinária nº 011/2022, em 24 de março de 2022, nos termos do art. 42, da Constituição Federal; art. 1º, § 2º, da Emenda Constitucional nº 079, de 27 de maio de 2014, c/c os arts. 96, inciso II e 99, inciso IV, da Lei nº 6652/1979 e art. 24, inciso IV, § 1º, da Lei nº 10.486/2022.

Art. 2º Competirá à União manifestar-se definitivamente sobre os proventos a que o militar fará jus na Reforma, observadas as disposições da Lei nº 10.486/2022 e demais normas que tratem de direitos pecuniários devidos aos militares do ex-Território Federal do Amapá.

Art. 3º A Diretoria de Inativos e Pensionistas da Polícia Militar do Estado do Amapá, efetivará a Reforma, de acordo com o disposto nos arts. 111, inciso II, Parágrafo único e 112, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 17 de março de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0928-0010-3209

DECRETO Nº 4277 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção do policial militar SUBTEN QPPME **ALMIR BAIÁ DO NASCIMENTO**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº

05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0119/2022-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o SUBTEN QPPME **Almir Baia do Nascimento**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de 2º TEN QEOPM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0928-0010-3214

DECRETO Nº 4278 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção do policial militar 1º TEN QOPMA **ALUÍZIO DA SILVA FERREIRA**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de CAP QOPMA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014; consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0126/2022-DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE:

Art. 1º Promover o 1º TEN QOPMA **Aluízio da Silva Ferreira**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao Posto de CAP QOPMA.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 09 de junho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0928-0010-3213

DECRETO Nº 4279 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do SUBTEN QPPME **ALMIR DOS SANTOS QUARESMA**, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, § 1º, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0095/2022 - DP/DPOP/SPTS,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Tempo de Serviço o SUBTEN QPPME **Almir dos Santos Quaresma**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 25 de abril de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0928-0010-3216

DECRETO Nº 4280 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção do policial militar SUBTEN QPPME **GILSON SANTOS DE AZEVEDO**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com a Emenda Constitucional nº 79/2014, consoante o Termo de Convênio instrumentalizado no Processo nº 05100.007854/2014-16, publicado no D.O.U nº 121, de 27 de junho de 2016, que entre si celebram a União e o Estado do Amapá, c/c os arts. 53, § 1º e 67, inciso V, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), em conformidade com o Parecer Conclusivo nº 137/2022-GAB-PGE-AP, e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0123/2022 - DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover o SUBTEN QPPME **Gilson Santos de Azevedo**, pelo critério de Tempo de Serviço, ao posto de 2º TEN QEOPM.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 16 de maio de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0928-0010-3215

DECRETO Nº 4281 DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

Dispõe sobre a promoção pelo critério de Tempo de Serviço, do SUBTEN QPPME **NONATO HUMBERTO PEREIRA DOS SANTOS**, ao posto de 2º TEN QEOPM.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XV, da Constituição do Estado do Amapá, em concordância com o art. 54, da Lei Complementar nº 0084, de 07 de abril de 2014 (Estatuto dos Militares do Estado do Amapá), e tendo em vista o teor do Processo nº 0003.0382.0360.0132/2022 - DP/DPOP/SPTS/PMAP,

RESOLVE :

Art. 1º Promover ao posto de 2º TEN QEOPM, pelo critério de Tempo de Serviço o SUBTEN QPPME **Nonato Humberto Pereira dos Santos**.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 27 de julho de 2022.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA
Governador

HASH: 2022-0928-0010-3217

PORTARIA Nº 102/2022-GABGOV

O Chefe de Gabinete do Governador, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 22 da Lei nº. 0811, de 20 de fevereiro de 2004, atualizada pela Lei nº. 1.964, de 22 de dezembro de 2015 e pelo Decreto nº. 5853 de 31 de dezembro de 2015, e tendo em vista a Programação de Férias/2022-GABGOV,

RESOLVE :

CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES de 15 (quinze) dias, relativas ao exercício 2021, ao servidor **RAUFO AMIM RICHENE NETO**, no exercício do Cargo Comissionado de Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, deste Gabinete do Governador, com usufruto para o período de 28.09 a 12.10.2022.

CHEFIA DE GABINETE DO GOVERNADOR, em Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.

MARCELO IGNACIO DA ROZA
Chefe de Gabinete do Governador

HASH: 2022-0928-0010-3218

Procuradoria Geral

PORTARIA Nº 539/2022-PGE.

O PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo artigo 7º, incisos I, II e XXV da Lei Complementar nº. 0089, de 01 de julho de 2015, e tendo em vista o Doc. nº 070101.0077.0883.1348/2022 – GABINETE/PGE.

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do servidor **THIAGO LIMA ALBUQUERQUE** - Procurador do Estado, no exercício do cargo comissionado de Subprocurador-Geral do Estado do Amapá da sede de suas atribuições Macapá/AP, até a cidade de SHARM EL-SHEIKH/EGITO, no período de 06 a 15 de novembro do corrente ano, a fim de participar representando o Estado do Amapá na COP27 - Conferência das Nações Unidas sobre Mudanças Climáticas de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua expedição.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Procurador-Geral, Macapá-AP, 26 de setembro de 2022.
Narson de Sá Galeno
Procurador-Geral do Estado.

HASH: 2022-0928-0010-3073

Polícia Científica

PORTARIA Nº. 102/2022-PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e DECRETO Nº 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista a programação de férias do ano de 2022.

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, férias aos servidores, referente ao mês de Outubro de 2022, no período de 01 a 30 de Outubro de 2022 e será fracionada de acordo com o decreto 4278/2021, conforme abaixo listados:

Matrícula	Nome
0030982-6-01	INACLEIDE MONTEIRO FILOCRAEO DE QUEIROZ
0966619-2-01	JAIR FRANCISCO SILVESTRE
0031108-1-01	JOSE MARIA FERREIRA FARO
0027931-5-02	JOSE ROSARIO PICANCO

ART.2º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de Setembro de 2022.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Geral – PCA/AP

HASH: 2022-0928-0010-3110

PORTARIA Nº. 103/2022-PCA.

O DIRETOR GERAL DA POLÍCIA CIENTÍFICA, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 23 da Lei Estadual nº 0338 de 16 de abril de 1997, e DECRETO Nº 041 de 02 de janeiro de 2015, tendo em vista a programação de férias do ano de 2022.

RESOLVE:

ART. 1º - CONCEDER, férias aos servidores, referente ao mês de Novembro de 2022, no período de 01 a 30 de Novembro de 2022 e será fracionada de acordo com o decreto 4278/2021, conforme abaixo listados:

Matrícula	Nome
0047588-2-02	ADRIANO VERISSIMO DA SILVA BARROS
0083571-4-01	AFRANIO MAURICIO DE VELASCO
0031078-6-01	EDSON VANDER CARDOSO FERREIRA
0086909-0-01	JEAN TRINDADE DO NASCIMENTO
0083562-5-01	MARCELO LUIZ DE SOUZA BARLETA
0096530-8-02	MARCIO GLEY CASTILHO BARBOSA
0966830-6-01	MAURO NAZIF RASUL JUNIOR
0033292-5-01	PEDRO RONILDO DIAS MALCHER
0119787-8-02	TALITA NICACIA TELES MARTINS
0966825-0-01	WAGNER GONCALVES OLIVEIRA

ART.2º. - REVOGAM-SE as disposições em contrário.

ART.3º. - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de Setembro de 2022.
SALATIEL GUIMARÃES
Diretor Geral – PCA/AP

HASH: 2022-0928-0010-3101

Corpo de Bombeiros

PORTARIA Nº 579/2022 – FISC./DAG/CBMAP

Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do

Estado do Amapá, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo DECRETO Nº 2821, de 12 de agosto de 2016.

RESOLVE:

Art.1º - Designar a comissão abaixo relacionada para fiscalizar a aquisição de materiais relativa ao Processo Nº 00006/PGE/2021, Pregão nº 042/2021-CLC/PGE e Processo de Utilização Nº 00025/CBMAP/2021;

Art. 2º - A aquisição tem como objeto Materiais de Consumo, Máscara tipo RCP e Óculos de Proteção, a serem utilizados nas atividades de Atendimento Pré-Hospitalar-APH do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá - CBMAP, de acordo com a lei 8.666/1993;

Art. 2º- A comissão deverá acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas, determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos

observados e apresentar relatório final no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da data do recebimento definitivo do objeto no Almoxarifado Geral do CBMAP;

CAP QOABM **ANTÔNIO JOSÉ FARIAS DA SILVA**.
Mat. 3049227

3º SGT QPCBM QEPBM **MARIA DO L. F. MENEZES**.
Mat. 1161512

CB QPCBM FEM **JOQUEBEDE DAS CHAGAS SILVA**.
Mat. 1160087

Art.3º- Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA

Coronel QOCBM

Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0928-0010-3121

PUBLICIDADE

SETEMBRO AMARELO
MÊS DE COMBATE
AO **SUICÍDIO**

*Todos pela
vida*





Secretaria de Fazenda

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 019/2022

PROCESSO Nº 28730.0138502019-9

RECURSO DE OFÍCIO/VOLUNTÁRIO Nº005/2022

RECORRENTES: **FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e U & M MINERAÇÃO E CONSTRUÇÃO S/A.**

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0172/2019-00

PROCED.: PEDRA BRANCA DO AMAPARÍ//AP

CAD-ICMS: 03.056988-5

CNPJ/MF: 18.540.906/0031-80

END: GERAL PBA, 398 – RUA FRANCISCO BRAZ, 395, SALA – A, CENTRO.

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: **DANIEL BRAZ DE ARAÚJO**

DATA DO JULGAMENTO: 05/10/2022

END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367, CENTRO, MACAPÁ/AP.

HORARIO: 12H.

Macapá 10 de agosto de 2022.

ITAMAR COSTA SIMÕES

Presidente do CERF/AP.

HASH: 2022-0928-0010-3113

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 020/2022

PROCESSO Nº 28730.0170402018-2

RECURSO DE OFÍCIO Nº 010/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0702/2018-39

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

INTERESSADA: **J & J EMP. E PART. S/S LTDA**

CAD-ICMS: 03.018455-1

CNPJ/MF: 01.460.858/0001-00

END: RUA LEOPOLDO MACHADO, 2334, JESUS DE NAZARÉ.

RELATOR: **ALECK MARTINS DIAS**

DATA DO JULGAMENTO: 06/10/2022.

END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367, CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 27 de setembro de 2022.

ITAMAR COSTA SIMÕES

Presidente do CERF/AP.

HASH: 2022-0928-0010-3122

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 021/2022

PROCESSO Nº 28730.0203432019-0

RECURSO DE OFÍCIO Nº 011/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 0958/2019-27

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

INT.: **AZUL LINHAS AEREAS BRASILEIRAS S/A**

CAD-ICMS: 03.046820-5

CNPJ/MF: 09.296.295/0105-75

END: RUA HILDEMAR MAIA, S/N-A, SANTA RITA.

RELATOR: **MOACIR COUTINHO RIBEIRO**

DATA DO JULGAMENTO: 07/10/2022.

END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367, CENTRO, MACAPÁ/AP.

MACAPÁ/AP, 27 de setembro de 2022.

ITAMAR COSTA SIMÕES

Presidente do CERF/AP.

HASH: 2022-0928-0010-3123

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 022/2022

PROCESSO Nº 28730.0077422016-3

RECURSO DE OFÍCIO Nº 012/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 043/2016-90

PROCEDÊNCIA: SANTANA/AP

INT.: **ITAITUBA IND. DE CIMENTO DO PARA SA**

CAD-ICMS: 03.027.462-1

CNPJ/MF: 04.953.915/0034-30

END: GALPÃO A, DISTRITO INDUSTRIAL, S/N.

RELATOR: **FRANCISCO ROCHA DE ANDRADE**

DATA DO JULGAMENTO: 10/10/2022.

END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,
CENTRO, MACAPÁ/AP.MACAPÁ/AP, 27 de setembro de 2022.
ITAMAR COSTA SIMÕES
Presidente do CERF/AP.

HASH: 2022-0928-0010-3118

EDITAL DE JULGAMENTO Nº 023/2022

PROCESSO Nº 28730.0075222017-9

RECURSO DE OFÍCIO Nº 013/2022

AUTO DE INFRAÇÃO: Nº 021/2017-90

PROCEDÊNCIA: MACAPÁ/AP

INT.: **SOUZA CRUZ S/A**

CAD-ICMS: 03.000.684-3

CNPJ/MF: 03.000.684-3

END: AV. MENDONÇA JUNIOR, 683, CENTRO.

RELATOR: **FRANCK JOSÉ S. DE ALMEIDA**

DATA DO JULGAMENTO: 11/10/2022.

END: AV. RAIMUNDO ALVARES DA COSTA, Nº 367,
CENTRO, MACAPÁ/AP.MACAPÁ/AP, 27 de setembro de 2022.
ITAMAR COSTA SIMÕES

Presidente do CERF/AP.

HASH: 2022-0928-0010-3131

(P) Nº 108/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício 023/2022-SINDIFISCO/AP.

RESOLVE:

Autorizar a servidora **Rutilene Corrêa Gaia**, Fiscal da Receita Estadual, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda, a viajar da sede de suas atividades em Macapá-AP até a cidade de Campo Grande-MS, nos dias 23 e 24/09/2022, a fim de participar da 217ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO. Sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0928-0010-3097

(P) Nº 109/2022-SEFAZ

O Secretário de Estado da Fazenda do Governo do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o teor do Ofício 024/2022-SINDIFISCO/AP.

RESOLVE:

Autorizar o servidor **Anatal de Jesus Pires de Oliveira**, Fiscal de Tributos, lotado na Secretaria de Estado da Fazenda, a viajar da sede de suas atividades em Macapá-AP até a cidade de Campo Grande-MS, nos dias 23 e 24/09/2022, a fim de participar da 217ª Reunião Extraordinária do Conselho Deliberativo da FENAFISCO. Sem ônus para a Administração.

Publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 19 de setembro de 2022.
EDUARDO CORRÊA TAVARES
Secretário de Estado da Fazenda

HASH: 2022-0928-0010-3098

Secretaria de Educação**ERRATADO EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 01/2022****ONDE SE LÊ:**

PROCESSO Nº 0025.0636.1418.0001/2022 - GAB / SETEC. PARTES: Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC e a Secretaria de Estado da Educação – SEED. OBJETO: Constitui objeto deste Convênio a conjugação de esforços para viabilizar ações e projetos que irão incentivar e fomentar o desenvolvimento da Ciência Tecnologia e Inovação, além de difundir e popularizar o ensino tecnológico, fortalecendo a integração da produção científica com a comunidade em geral, especificamente no que tange à coordenação e realização da 10ª Feira de Ciências e Engenharia do Estado do Amapá-FECEAP e da concessão em pecúnia da Lâurea Roberto França. Objetiva-se ainda oferecer apoio à pesquisa e à iniciação científica, especialmente àquelas vocacionadas para o desenvolvimento tecnológico, econômico e ambiental no Estado do Amapá. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Acordo de Cooperação Técnica e Financeira reger-se-á pelo disposto no Art. 116 da Lei nº. 8.666 de 21 junho de 1993 e da Lei nº 2.333 de 25 de abril de 2018. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022. SIGNATÁRIOS: pela SETEC, **Rafael Pontes Lima**, e pela SEED, **Neurizete Oliveira Nascimento**.

LEIA-SE:

PROCESSO Nº 0025.0636.1418.0001/2022 - GAB / SETEC. PARTES: Secretaria de Estado da Ciência e Tecnologia - SETEC e a Secretaria de Estado da Educação – SEED. OBJETO: Constitui objeto deste Acordo a conjugação de esforços para viabilizar ações e projetos que irão incentivar e fomentar o desenvolvimento da Ciência Tecnologia e Inovação, além de difundir e popularizar o ensino tecnológico, fortalecendo a integração da produção científica com a comunidade em geral, especificamente no que tange à coordenação e realização da 10ª Feira de Ciências e Engenharia do Estado do Amapá-FECEAP e da concessão em pecúnia da Lâurea Roberto França. Objetiva-se ainda oferecer apoio à pesquisa e à iniciação científica, especialmente àquelas vocacionadas para o desenvolvimento tecnológico, econômico e ambiental no Estado do Amapá. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Acordo de Cooperação Técnica e Financeira reger-se-á pelo disposto no Art. 116 da Lei nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 2.333 de 25 de abril de 2018. VIGÊNCIA: O presente Acordo de Cooperação Técnica terá vigência pelo prazo de 06 (seis) meses a contar da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022. SIGNATÁRIOS: pela SETEC, **RAFAEL PONTES LIMA**, e pela SEED, **NEURIZETE OLIVEIRA**

NASCIMENTO.

HASH: 2022-0928-0010-3074

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2021-SEED

Processo Administrativo nº 0021.0112.1373.0009/2022 - SEED

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratada: **TALENTO DIGITAL ME**, CNPJ nº 10.990.394/0001-26

Objeto: Prorrogação por 12 (doze) meses do prazo de vigência do Contrato nº 008/2021 - SEED, nos termos previstos em sua CLÁUSULA SEGUNDA.

Valor Total: **R\$ 2.427.116,25 (dois milhões quatrocentos e vinte e sete mil cento e dezesseis reais e vinte cinco centavos).**NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

HASH: 2022-0928-0010-3072

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 625 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.

Contratado(a): **WOSGTHON LUIZ DA SILVA**, CPF Nº 983.197.602-91, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 625/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 1.320,00 (um mil trezentos e vinte reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais)**, passa a ser **R\$ 10.120,00 (dez mil cento e vinte reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0928-0010-3091

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 651 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante:

Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **SEBASTIÃO OLIVEIRA DE AZEVEDO**, CPF Nº 43302416253, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 651/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 330,00(trezentos e trinta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.200,00(dois mil e duzentos reais)**, passa a ser **R\$ 2.530,00(dois mil quinhentos e trinta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0928-0010-3092

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 653 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ALESSANDRO SANTOS CARMO**, CPF Nº 00902207229, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 653/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 412,50(quatrocentos e doze reais e cinquenta centavos)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 2.750,00(dois mil setecentos e cinquenta reais)**, passa a ser **R\$ 3.162,50(três mil cento e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0928-0010-3093

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 655 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante:

Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **RENATO ALVES DA SILVA**, CPF Nº 97855405291, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 655/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0928-0010-3094

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 656 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **LOURISVALDO PINTO DE SOUZA**, CPF Nº 31642098272, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 656/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 1.140,00(um mil cento e quarenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 7.600,00(sete mil e seiscentos reais)**, passa a ser **R\$ 8.740,00(oito mil setecentos e quarenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0928-0010-3084

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 657 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante:

Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **MARIA ROSELI TRINDADE GONÇALVES**, CPF Nº 51072939215, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 657/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0928-0010-3085

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 658 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **CICERO ALVES GOMES**, CPF Nº 31642039268, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 658/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0928-0010-3087

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 659 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante:

Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ALBERTO GONÇALVES RAMOS**, CPF Nº 32480237249, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 659/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0928-0010-3080

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 660 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ROSIANE GONSALVES PEREIRA**, CPF Nº 01419527258, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 660/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0928-0010-3088

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 661 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante:

Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **RODRIGO GONSALVES PEREIRA**, CPF Nº 02511608258, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 661/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0928-0010-3089

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 662 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **FRANCISCO DAS CHAGAS GOMES CAVALCANTE**, CPF Nº 01705014267, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 662/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0928-0010-3090

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 663 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante:

Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **IRAMAR PEREIRA**, CPF Nº 43280072204, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 663/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 990,00(novecentos e noventa reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 6.600,00(seis mil e seiscentos reais)**, passa a ser **R\$ 7.590,00(sete mil quinhentos e noventa reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0928-0010-3086

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 665 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED, Contratante: Secretaria de Estado da Educação. Contratado(a): **ANTONIO VAZ CANTAO**, CPF Nº 43349714234, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 665/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 264,00(duzentos e sessenta e quatro reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.760,00(um mil setecentos e sessenta reais)**, passa a ser **R\$ 2.024,00(dois mil e vinte e quatro reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0928-0010-3082

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 666 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,

Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): **CIRO VAZ CANTÃO**, CPF Nº 83437150200, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 666/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 264,00(duzentos e sessenta e quatro reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 1.760,00(um mil setecentos e sessenta reais)**, passa a ser **R\$ 2.024,00(dois mil e vinte e quatro reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0928-0010-3083

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 668 /2021-NCC/SEED

Processo nº 0021.0830.1177.0001/2022-SEED,
Contratante: Secretaria de Estado da Educação.
Contratado(a): **ROMILDO CESAR DE SOUZA**, CPF Nº 35446986334, Objeto: acréscimo de 15% (quinze por cento) ao valor do contrato nº 668/2021-SEED, com efeito financeiro a contar de 1º de fevereiro de 2022. Valor: o valor do presente acréscimo é de **R\$ 660,00(seiscentos e sessenta reais)** que corresponde a 15% (quinze por cento) do valor inicial reajustado do contrato. O valor mensal que era de **R\$ 4.400,00(quatro mil e quatrocentos reais)**, passa a ser **R\$ 5.060,00(cinco mil e sessenta reais)**; Dotação Orçamentária: despesa consignada no orçamento sob o Elemento de Despesa: 339093, Programa de Trabalho: Amapá Educando; Ações: Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Fundamental e Fornecimento de Transporte Escolar para Alunos da Zona Rural do Ensino Médio; Fonte de Recurso: 101(RTU)/107(RP). Fundamento Legal: Nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93; autorização da Secretária de Estado da Educação.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Secretária de Estado da Educação

HASH: 2022-0928-0010-3081

Secretaria de Segurança

PORTARIA INTERINSTITUCIONAL Nº 19/2022 UCC/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 1.335, 18 de maio de 2009 e o Decreto Estadual nº 4902, de 30/12/2021 (DOE-AP Nº 7.575, 30/12/2021), RESOLVE:

1.Designar a Comissão de recebimento, fiscalização e acompanhamento do CONTRATO Nº 33/2022 – SEJUSP, referente a Aquisição de Veículos Automotores, incluindo Ambulância Tipo Furgão, visando atender as necessidades e fortalecer os órgãos assistidos pela Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública – SEJUSP, conforme Processo de Utilização SIGA nº 00010/SEJUSP/2022 (00016/PGE/2021) e PRODOC nº 0023.0279.1243.0030/2022, os servidores a seguir discriminados:

-ALEXANDRE PINHEIRO LOPES (PRESIDENTE) – Matrícula nº 478830;

-DJEANY TRINDADE FERNANDES (MEMBRO) – Matrícula nº 0969669-5-02;

-JEMIMA ROSANA FÜRSTENBERGER (MEMBRO) – Matrícula nº 0970087001;

2. A presente designação tem por fundamento os termos do art. 15, §8º e art. 67, §1º e §2º, bem como o art.73, I e alíneas “a” e “b”, do inciso II, § 1º a 4º da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 c/c o Art. 17, §1º, do Decreto Estadual nº 4026, de 06 de Novembro de 2009.

3. A comissão será assessorada pelo servidor do Setor de Patrimônio do FUNSEP/SEJUSP: **LEANDRO MATHEUS VIANA LEÃO** - Matrícula nº 0966272-3-03;

4. Competirá a Comissão designada a emissão do Termo de Recebimento Definitivo (TRD), após a efetiva entrega do objeto contratado, no prazo de 05 (cinco) dias úteis; anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas ao objeto.

5. As decisões e as providências que ultrapassarem as competências da comissão deverão ser informadas a UCC/SEJUSP, em tempo hábil, para a adoção das medidas pertinentes.

6. Os integrantes da comissão poderão ser substituídos a qualquer tempo, a pedido, ex-offício ou por necessidade de serviço, desde que devidamente justificado o motivo.

7. A Fiscalização de que trata esta Portaria será realizada a

contar da data de assinatura do Contrato, permanecendo até o cumprimento total da obrigação.

8. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

9. Dê-se Ciência e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0928-0010-3112

PORTARIA Nº 046/2022-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018.

RESOLVE

Art. 1º É com dever de justiça e seguindo a política de valorização dos servidores públicos do Governo do Estado do Amapá QUE ELOGIO INDIVIDUALMENTE os profissionais abaixo relacionados, em razão do êxito na identificação do envolvido no ilícito de latrocínio ocorrido na manhã do dia 08/09/2022 que vitimou o prestador de serviço da Prefeitura de Macapá Luan Amaral Dias, após reagir ao um roubo ocorrido no bairro Jardim Marco Zero, Zona Sul de Macapá.

Os agentes de segurança pública em tela não mediram esforços para executarem as suas atividades com excelência, não faltou empenho no cumprimento das missões que lhes foram atribuídas e, em nenhum momento agiram de modo desidioso, pelo contrário, colocaram suas experiências aos serviços que lhes foram confiados.

Dessa forma, fica apontado o sentimento de dever e responsabilidade no cumprimento da missão de atender o múnus público, servindo assim de espelho para seus pares e subordinados, bem como motivo de orgulho para seus superiores.

Exemplo este que deve ser seguido por seus pares, com isso, elevando o nome do Governo do Estado e da Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá. Concito aos servidores públicos subscritos a continuarem com a dedicação e entusiasmo demonstrado.

ALAN MACEDO BARBOSA - AGENTE DE POLICIAL CIVIL;

ANDERSON BATISTA DA SILVA - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL;

ANNY MARRIETTE DE OLIVEIRA PICAÑO - POLICIAL PENAL;

ELBES CAMPOS DE OLIVEIRA - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL;

ERIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS - CABO PM;

FLÁVIA ALESSANDRA SANTIAGO DE SOUZA DOS ANJOS - SOLDADO PM;

JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTE PEREIRA JÚNIOR - SUBTENENTE PM;

OTAVIANA RAFAELA DE OLIVEIRA - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL;

RODRIGO JUCÁ DOS SANTOS - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL;

STEPHANI DE PAULA NASCIMENTO SILVA - 3º SARGENTO PM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2022.

JOSÉ CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

HASH: 2022-0928-0010-3138

PORTARIA Nº 047/2022-GAB/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, com uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, Incisos I e II da Constituição Estadual e Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, publicado no DOE 6648 de 26 de março de 2018.

RESOLVE

Art. 1º É com dever de justiça e seguindo a política de valorização dos servidores públicos do Governo do Estado do Amapá QUE ELOGIO INDIVIDUALMENTE os profissionais abaixo relacionados, em razão do êxito na identificação dos infratores que atentaram contra a vida do Agente de Polícia Civil ITHALO CERQUEIRA DE MACEDO, em que foi vítima de latrocínio tentado, no dia 30/08/2022.

Os agentes de segurança pública em tela não mediram esforços para executarem as suas atividades com excelência, não faltou empenho no cumprimento das missões que lhes foram atribuídas e, em nenhum momento agiram de modo desidioso, pelo contrário, colocaram suas experiências aos serviços que lhes foram confiados.

Dessa forma, fica apontado o sentimento de dever e responsabilidade no cumprimento da missão de atender o múnus público, servindo assim de espelho para seus pares e subordinados, bem como motivo de orgulho para seus superiores.

Exemplo este que deve ser seguido por seus pares, com isso, elevando o nome do Governo do Estado e da

Secretaria de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá. Concito aos servidores públicos subscritos a continuarem com a dedicação e entusiasmo demonstrado.

ALAN MACEDO BARBOSA - AGENTE DE POLICIAL CIVIL;
ANDERSON BATISTA DA SILVA - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL;
ANNY MARRIETTE DE OLIVEIRA PICAÑO - POLICIAL PENAL;
ELBES CAMPOS DE OLIVEIRA - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL;
ERIVAN OLIVEIRA DOS SANTOS - CABO PM;
FLÁVIA ALESSANDRA SANTIAGO DE SOUZA DOS ANJOS - SOLDADO PM;
JOSÉ ALEXANDRE CAVALCANTE PEREIRA JÚNIOR - SUBTENENTE PM;
OTAVIANA RAFAELA DE OLIVEIRA - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL;
RODRIGO JUCÁ DOS SANTOS - AGENTE DE POLÍCIA CIVIL;
STEPHANI DE PAULA NASCIMENTO SILVA - 3º SARGENTO PM.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 26 de setembro de 2022.
JOSÉ CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública do Amapá

HASH: 2022-0928-0010-3137

PORTARIA Nº 080/2022 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018, e tendo em vista o Ofício nº 330101.0077.1250.0008/2022/2022- ASSEJUR/SEJUSP.

RESOLVE:

AUTORIZAR o deslocamento do servidor **CLAYTON LUIS MACIEL SANTOS**, ocupante do cargo comissionado de Responsável Técnico Nível III – Análise de Processo/PGE, que desempenha suas funções nesta SEJUSP conforme Portaria nº 458/2022-PGE, o qual viajará da sede de suas atribuições Macapá-AP até a cidade Belém-PA, no período de 27 a 29 de Setembro de 2022, com a finalidade de se reunir com os desembargadores do Tribunal de Justiça do estado do Pará para obter informações e esclarecimentos sobre a tramitação do Processo nº 0807756-94.2022.8.14.0000.

Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA– CEL PM
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0928-0010-3139

PORTARIA Nº 081/2022 - SRH/SEJUSP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 123, incisos I e II da Constituição Estadual e pelo Decreto nº 0792/2018 de 26 de março de 2018. Tendo em vista a programação de férias 2022, e o Ofício nº 330101.0077.1180.0509/2022 GAB – SEJUSP.

RESOLVE:

Designar o servidor **CHARLLYS COSTA DOS SANTOS – CAP BM**, que está à disposição desta SEJUSP, para responder pelo cargo comissionado de Assessor Técnico Nível I, Código CDS-1, em substituição, com efeito financeiro, à servidora **KELLY JULIANA GAYA CORREA – CB BM**, durante o período de férias, a contar de 01 a 30 de setembro 2022.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.
JOSÉ CARLOS CORRÊA DE SOUZA – CEL PM RR
Secretário de Estado da Justiça e Segurança Pública

HASH: 2022-0928-0010-3159

Secretaria de Desenvolvimento das Cidades

ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº. 003/2021 - SDC

TERMOADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021, CELEBRADO ENTRE O GEA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DAS CIDADES - SDC, COMO CONCEDENTE E A PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ, COMO CONVENIENTE, que tem por objeto o REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS PARA SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE AMAPÁ.

O GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento das Cidades-SDC, inscrito no CNPJ(MF) nº 00.394.577/0001-25, com sede em Macapá na Rua Eliezer Levi nº 2353 doravante denominada CONCEDENTE, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades, o Sr. Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior, portador de

CPF nº 562.600.082-87 e Carteira de Identidade nº 001375 SSP/AP nomeado pelo Decreto nº 2095/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de 22/04/2022 e o MUNICÍPIO DE AMAPÁ, inscrito no CNPJ sob nº 05.989.116/0001-19, doravante denominado CONVENENTE, representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, o Sr. Carlos Sampaio Duarte, portador do CPF nº 163.613.932-92 e da Carteira de Identidade 1969554 SSP/PA, resolvem celebrar o ADITIVO AO TERMO DE CONVÊNIO Nº 003/2021-SDC, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Decreto Federal nº 6.170, de 25 de julho de 2007, regulamentado pela Portaria Interministerial MP/MF/CGU nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto Afastar a Cláusula nona da Subcláusula Quarta do TERMO DE CONVÊNIO nº 003/2021-SDC.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO

Fica afastada Cláusula nona da Subcláusula Quarta no período de 270 dias a contar de 17/03/2022 à 12/12/2022, sem possibilidade de prorrogação. Após a data, voltam os termos do convênio nº 003/2021: CLÁUSULA NONA DA SUBCLÁUSULA QUARTA. Também é condicionante para o repasse de recursos a instalação de balança de pesagem, uma vez que a medição dos serviços precisa ser qualificada e medida em toneladas, ficando a CONVENENTE responsável pela aquisição e instalação, visando a fiel prestação de contas do objeto conveniado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a edição deste Termo pelos motivos expostos no pedido da municipalidade nos Ofício nº. 058/2022-PMA, JUSTIFICATIVA TÉCNICA, do analista técnico do termo de convênio nº 003/2021-SDC e da MANIFESTAÇÃO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA do gestor da SDC constantes nos autos do Processo nº. 2000.0128/2021-SDC, que demonstram a necessidade de apostilar prazo para a conclusão da instalação da balança condicionante ao objeto do referido termo de convênio.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A edição deste Termo está embasado no art. 2º, inciso XX c/c Art.56 do Decreto nº2678/2021.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e disposições do Termo de Convênio Nº. 003/2021 - SDC originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por estarem justos e de acordo em relação ao conteúdo deste TERMO ADITIVO, assinam o mesmo em 03 (três) vias de igual teor e forma, devendo este instrumento ser publicado, em resumo, no Diário Oficial do Estado do Amapá, no prazo de até 20 (vinte) dias de sua assinatura.

Macapá, 21 de setembro 2022.

Augusto Wanderley Aragão da Silva Junior

Secretário de Estado do Desenvolvimento das Cidades Interino

Decreto nº 2095/2022

HASH: 2022-0928-0010-3167

Secretaria de Infraestrutura

PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ASSISTENTES SOCIAIS

A SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA – SEINF, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado - PSS para provimento de vagas em função temporária de Nível Superior na Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINF, na forma do art. 42 da Constituição do Estado do Amapá de 1991; Art. 37, Inciso IX da Constituição Federal de 1988; Lei nº 1.724, de 21 de dezembro de 2012, Lei nº 1.059, de 29 de dezembro de 2006 e suas alterações, Parecer Jurídico nº. 10/2022-PPCM/PGE/AP, decisão da 2ª vara da Justiça Federal no processo nº 1002691-16.2020.4.01.3100, no que couber, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 — PSS será regido por este Edital, seus Anexos, eventuais retificações e/ou aditamentos, bem como pelos diplomas legais citados em seu preâmbulo.

1.2. O Processo Seletivo Simplificado nº 001/2022 — PSS será executado pela Secretaria de Estado de Infraestrutura - SEINF, através da Comissão do Processo Seletivo Simplificado, instituída em Portaria nº 184 de 12 de julho de 2022, publicada no DOE nº 7.709, emitida pelo gestor dessa Secretaria, a quem caberá o acompanhamento, execução e a supervisão de todo o processo, bem como as deliberações que se fizerem necessárias objetivando o regular desenvolvimento deste PSS.

1.3. A presente seleção visa o preenchimento de 10 (dez) vagas, dispostas conforme quadro abaixo, para a Função de

Assistente Social.

FUNÇÃO	QUANTIDADE DE VAGAS	
Assistente Social	Ampla concorrência	Pessoa com deficiência
	09 vagas	1 vaga

1.4. O prazo do contrato temporário será até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por decisão judicial.

1.5. O PSS compreenderá as seguintes fases:

1.5.1. Para as funções de Nível Superior:

a. Primeira Fase: Inscrição, de caráter habilitatório;

b. Segunda Fase: Análise Documental e Curricular, de caráter eliminatório e classificatório;

1.6. A SEINF dará ampla divulgação às fases de chamada do PSS e aos resultados de todas as fases no Diário Oficial do Estado, com a publicação dos extratos dos editais, e no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>.

1.7. O cronograma para realização deste Processo Seletivo Simplificado encontra-se no Anexo III deste Edital, estando sujeito a eventuais alterações posteriores, devidamente motivadas e amplamente divulgadas no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>.

1.8. Os requisitos, as atribuições das funções em contratação temporária, a remuneração, carga horária e local de serviço, constam no Anexo II do presente Edital.

1.9. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>.

1.10. O candidato ficará responsável por todas as despesas decorrentes da realização das etapas deste processo seletivo.

1.11. Aplica-se a este PSS a Súmula Vinculante nº 13 que veda o nepotismo.

2. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

2.1. DA PRIMEIRA FASE: INSCRIÇÃO

2.1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação irrestrita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.1.2. Para realizar a inscrição, o candidato deverá, no período das inscrições, observar o que segue:

a. Ler atentamente o Edital;

b. O candidato deverá realizar cadastro, caso não possua, no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>.

c. Cumprir os requisitos especificados no item 2.3;

2.1.3. A inscrição ao PSS será realizada exclusivamente por meio eletrônico, no seguinte endereço <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>, a contar do dia 29 de setembro de 2022, no horário de 00h01min, ao dia 03 de outubro de 2022 até às 23h59min, conforme previsto no cronograma do Anexo III deste Edital. Durante o período descrito neste item, a inscrição deverá ser realizada obrigatoriamente da seguinte forma:

a) Preenchimento do formulário de inscrição no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>;

b. Envio do comprovante de inscrição, gerado após o preenchimento do formulário, junto aos anexos solicitados no item 2.1.11 para o endereço pss.seinf@gmail.com, no campo ASSUNTO: NOME COMPLETO E FUNÇÃO PRETENDIDA (EX: KARLA DE TAL – ASSISTENTE SOCIAL).

2.1.4. O candidato será responsável por qualquer erro, omissão ou inveracidade das informações prestadas no momento da inscrição.

2.1.5. Será indeferida a inscrição se for verificado, a qualquer tempo, o não atendimento a quaisquer dos requisitos fixados neste Edital.

2.1.6. Os dados prestados na ficha de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, podendo ser excluído do Processo Seletivo Simplificado aquele que informá-los incorretamente, bem como aquele que prestar informações inverídicas, ainda que o fato seja constatado após realização das etapas e publicações pertinentes.

2.1.7. Não será cobrada taxa de inscrição.

2.1.8. Uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

2.1.9. Não serão aceitas inscrições fora do prazo fixado no item 2.1.3. deste Edital.

2.1.10. A SEINF não se responsabilizará pelo não recebimento de solicitação de inscrição por motivos de ordem técnica, problemas em computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

2.1.11. Como requisito obrigatório para o ato da inscrição, o candidato deverá fazer o envio do arquivo exclusivamente no formato de "PDF" Para o endereço eletrônico: pss.seinf@gmail.com ; Assunto: NOME COMPLETO E FUNÇÃO PRETENDIDA, de acordo com o Anexo V, com as seguintes documentações para conferência:

a. Comprovante de inscrição (condição indispensável);

b. Documentação comprobatória da escolaridade;

c. Documentação comprobatória da experiência profissional, de acordo com as informações prestadas no ato do

preenchimento do requerimento de inscrição;

d. Cadastro da Pessoa Física e Comprovante de situação cadastral do CPF;

e. Carteira de Identidade ou Carteira Nacional de Habilitação ou Carteira profissional da categoria de formação acadêmica;

f. Título eleitoral e Certidão de quitação eleitoral;

g. Carteira de reservista ou comprovante de dispensa, para candidatos do sexo masculino;

h. Comprovante de residência, expedido nos últimos 60 (sessenta) dias, de energia, água ou telefone, que pode estar em nome do candidato, do pai ou da mãe. Quando o comprovante de residência não estiver em nome do candidato, este poderá ser apresentado em nome de terceiro, desde que acompanhado de Declaração de Residência, conforme modelo contido no Anexo IV deste Edital, autenticada em cartório, na qual o titular do documento declara e assina que o candidato reside no imóvel, ou ainda, a cópia autenticada do contrato de locação;

i. Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pelo Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, pela Justiça Federal (TRF), do Tribunal de Justiça do Estado e Tribunal Regional Federal de onde tenha residido o candidato nos últimos cinco anos;

j. Comprovante de inscrição no PIS, PASEP ou NIT, original e cópia.

2.1.12. Será automaticamente eliminado deste processo seletivo, o candidato que não atender todos os requisitos cumulativos constantes nos itens 2.1.3 e 2.1.11 deste Edital.

2.1.13. Finalizado o período de inscrição, será divulgada a lista preliminar de inscritos.

2.1.14. Finalizado o período de interposição de recurso contra a lista preliminar de inscritos será divulgado o resultado definitivo da inscrição.

2.1.15. Terão os documentos verificados os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas e mais 1 (uma) vez a referida quantidade para a Função.

2.2. DAS INSCRIÇÕES PARA CANDIDATO COM DEFICIÊNCIA

2.2.1 Às pessoas com deficiência, na forma do disposto no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296/2004 e 9508/2018, será assegurado o direito de se inscrever em processo seletivo simplificado para provimento de função pública cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, sendo-lhes reservadas vagas conforme anexo II.

2.2.2 O candidato aprovado inscrito em vaga destinada à pessoa com deficiência deverá submeter-se a avaliação a ser realizada por equipe multiprofissional indicada pela Secretaria de Estado de Infraestrutura, objetivando verificar se a deficiência se enquadra na definição do artigo 5º da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência da Organização das Nações Unidas (Decreto Legislativo nº 186/2008 e Decreto nº 6.949/2009) combinado com os artigos 35 e 45, do Decreto nº 3.298/1999, Decreto nº 9508/2018, da Sumula 377 do Superior Tribunal de Justiça - STJ, do Decreto Federal nº 8.368/2014, da Lei Federal nº 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência), observadas as seguintes disposições:

a. Para a avaliação, o candidato com deficiência deverá apresentar documento de identidade original e Laudo Médico (original ou cópia autenticada) expedido no prazo de até 12 (doze) meses anteriores a referida avaliação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças - CID, a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão, bem como apresentar os exames necessários para comprovação da deficiência declarada;

b. O Laudo Médico referido na alínea anterior pode ser aquele emitido por equipe multiprofissional ou por profissional médico especialista na área da deficiência do candidato, no prazo e na forma estabelecida. Isto conforme art. 4º, §2º do Decreto nº 9508/2018.

2.2.3 O laudo médico apresentado terá validade somente para este PSS e não será devolvido.

2.2.4 Resguardadas as condições especiais previstas em Lei, o candidato concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere aos critérios de aprovação descritos no edital do processo seletivo simplificado.

2.2.5 O candidato portador de deficiência aprovado no Processo Seletivo Simplificado não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função para a qual concorreu.

2.2.6 Não serão consideradas como deficiência as disfunções visuais e auditivas passíveis de correção mediante o uso de lentes ou aparelhos específicos.

2.2.7 Não serão consideradas como deficiência as deformidades estéticas, bem como aquelas que não denotem dificuldade para o desempenho das funções, nos termos do art. 4º, I do Decreto 3298/1999.

2.2.8 Para que seja considerada como deficiência, é necessário que haja o enquadramento no quantum legal descrito no art. 4º, I a IV do Decreto 3298/1999.

2.2.9 As vagas destinadas aos candidatos inscritos na condição de pessoas com deficiência, se não preenchidas por

falta de candidatos com necessidades especiais ou pela reprovação no processo seletivo simplificado, serão revertidas para o preenchimento pelos demais candidatos, observada a ordem de classificação, consoantes os art. 1º, §5º, 2º, inciso IV e 7º, §2º do Decreto nº9508/2018.

2.2.10 A recusa do candidato com deficiência aprovado neste Processo Seletivo Simplificado em submeter-se à avaliação descrita no item 2.2.3 implicará na sua eliminação deste PSS.

2.3. DA SEGUNDA FASE: ANÁLISE DOCUMENTAL E CURRICULAR

2.3.1. Para a segunda fase, serão analisadas pela Comissão Organizadora do PSS as documentações comprobatórias apresentadas em conformidade com o item 2.1.3. a 2.1.15 e 2.3.1.1 Após a confirmação da inscrição do candidato, o sistema irá elaborar uma lista preliminar de classificados, dentre aqueles que tiveram sua inscrição deferida considerando as informações prestadas pelo próprio candidato.

2.3.1.2 A comissão responsável pelo processo seletivo irá verificar os documentos comprobatórios enviados para o e-mail pss.seinf@gmail.com, somente dos candidatos em tese aprovados nas vagas ofertadas, mais o número de 1 (uma) vez a referida quantidade.

2.3.1.3 Segue exemplo da metodologia que será adotada, conforme item anterior:

2.3.1.4 Serão analisados os documentos encaminhados pelos 20 primeiros colocados conforme indicado pelo sistema.

2.3.1.5 Os demais candidatos, cujas documentações não forem analisadas, constarão no resultado final, porém os seus documentos somente serão conferidos caso haja possibilidade de sua contratação (por eventual eliminação dos candidatos melhores classificados).

2.3.2. Somente serão pontuados os certificados e/ou diplomas e/ou comprovantes emitidos até a data da inscrição neste PSS.

2.3.3. Na hipótese de não comprovação das informações prestadas no ato da inscrição, o candidato não receberá a devida pontuação e poderá ser eliminado do PSS ou reclassificado.

2.3.3.1 Não serão adicionados pontos posteriores a inscrição.

2.3.4. Os critérios e respectivas pontuações a serem considerados para Análise Documental e Curricular são os constantes do Anexo I deste Edital dos quais deverão ser obrigatoriamente informados no ato da inscrição e comprovados pelo envio de e-mail.

2.3.5. Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação ilegível, parcial, incompleta, extemporânea ou com erro de preenchimento e/ou digitação.

2.3.5.1 Não será aceita, para fins de comprovação da Análise Documental e Curricular, documentação enviada após o prazo, conforme item 2.1.3.

2.3.6. A nota do candidato nesta fase será a validação do somatório dos pontos obtidos em relação à sua Análise Documental e Curricular de acordo com sua inscrição.

2.4. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

2.4.1. Os critérios de desempate serão aplicados conforme previsto nos itens desse edital, obedecendo a seguinte ordem:

a. O candidato que obtiver maior pontuação obtida na qualificação profissional;

b. O candidato que obtiver maior pontuação obtida na contagem do tempo de experiência profissional na área que concorre;

c. O candidato que tiver maior idade, considerando dia, mês e ano de nascimento.

3. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

3.1. A pontuação final do candidato será composta pela somatória das notas obtidas na análise documental/curricular.

3.2. Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente da pontuação final para vaga/função, observadas a pontuação final de que trata o subitem anterior.

3.3. Será considerado APROVADO E CLASSIFICADO, o candidato cuja ordem de classificação esteja dentro do número de vagas ofertadas para a vaga/função a qual concorre, conforme Anexo II deste Edital.

3.4. No resultado final contarão listados todos os candidatos que tiveram sua inscrição definitiva deferida, mesmo que seus documentos não tenham sido analisados, conforme item 2.3.1.4 e seguintes, a fim de que possa haver o controle acerca do procedimento e eventual recurso quanto à pontuação atribuída pelo sistema.

4. DOS RECURSOS

4.1. Os pedidos de recursos deverão ser dirigidos à Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, exclusivamente no período definido no Anexo III deste Edital, observado o horário local da cidade de Macapá-AP, por meio do endereço eletrônico para pss.seinf@gmail.com.

4.2. Admitir-se-á um único recurso individualizado por candidato.

- 4.3. Somente será aceito recurso contra a lista preliminar de inscritos e o Resultado Preliminar do PSS.
- 4.4. Da decisão do recurso de que trata o subitem anterior, não caberão recursos adicionais.
- 4.5. Não será permitida a interposição de recurso fora do prazo estabelecido no Cronograma do PSS.
- 4.6. O resultado dos recursos será divulgado no sítio eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br>, na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.7. O recurso não terá efeito suspensivo.
- 4.8. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu recurso.
- 4.9. A SEINF não se responsabilizará quando os motivos de ordem técnica não lhe forem imputáveis; quando os recursos não forem recebidos por falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados.
- 4.10. Não serão analisados recursos que apresentarem no corpo da fundamentação outras situações que não a selecionada para recurso.
- 4.11. Serão indeferidos os recursos que:
- a. Não estiverem devidamente fundamentados;
 - b. Forem intempestivos;
 - c. Desrespeitem a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado.
- 4.12. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor seja objeto de recurso apontado no subitem 4.3 deste Edital.
- 4.13. A Comissão deste PSS constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

5. DO INGRESSO NA FUNÇÃO EM CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

5.1. São requisitos básicos para o ingresso na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO AMAPÁ:

- a. Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b. Ter no mínimo 18 (dezoito) anos de idade;
- c. Estar quite com as obrigações eleitorais;
- d. Estar em dia com os deveres do Serviço Militar, para os candidatos do sexo masculino;
- e. Não haver sido condenado criminalmente por sentença judicial transitada em julgado ou sofrido sanção administrativa impeditiva do exercício do cargo/função público, nas esferas estaduais e/ou Federal.
- f. Estar em gozo dos direitos políticos;
- g. Possuir diploma ou certificado de conclusão de curso, conforme exigência no Anexo I;
- h. Possuir capacidade física e aptidão psicológica compatível com as atribuições da função pretendida, comprovadas através de atestado emitido por profissional competente;
- i. Apresentar registro no conselho de classe correspondente a função a que concorre, quando necessário para o exercício das suas atribuições funcionais;
- j. Não possuir acúmulo de cargo/função pública;
- k. Não exercer nenhuma atividade de prestação de serviço de caráter privado, especialmente de consultoria para regularização fundiária rural e/ou urbana, no âmbito dos Órgãos e entidades públicas do Estado do Amapá e na Secretaria de Patrimônio da União-SPU e Superintendência do INCRA – lotados no Estado do Amapá.
- l. O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver sido contratado e distratado da função de servidor temporário da Administração Pública Estadual, conforme Lei n. 1.724/2012.
- m. Não ter sido contratado anteriormente pelo Governo do Estado do Amapá, cujo distrato ocorreu por ato motivado e/ou determinação judicial;
- n. Não ser servidor ativo e inativo da Administração direta e indireta da União, Estado, Distrito Federal e Município, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e controladas;
- o. O candidato aprovado e convocado não poderá assumir a função e será eliminado deste PSS, se houver atuado perante a SEINF, na qualidade de consultor, preposto, procurador de interessados e/ou como proprietários ou sócios de empreendimentos que necessitem de quaisquer regularizações, autorizações, termos de reconhecimentos de posse, Concessões de Direito Real de Uso, e/ou Certidões de Posse ou pendentas de emissão pela SEINF, nos últimos três anos;
- p. Estar apto e disponível para desempenhar atividades de campo, nos 16 (dezesesseis) municípios do Estado do Amapá.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1. O Processo Seletivo Simplificado terá a validade até 31/12/2022, podendo ser prorrogado por decisão judicial.

6.2. A inexatidão, a falsidade de declaração e as irregularidades da documentação, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas consequências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

6.3. O não comparecimento do candidato dentro do prazo previsto no Edital (Anexo III) e/ou após convocado para a celebração do contrato temporário de prestação de serviços implicará na sua exclusão do processo seletivo, salvo nos casos de impedimento legal, justificado pelo candidato, que será analisado pela Comissão de Seleção.

6.4. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital, publicado no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br> e no Oficial do Estado do Amapá.

6.5. O prazo para impugnação deste Edital é de 02(dois) dias úteis, contados a partir de sua publicação, sem efeito suspensivo.

6.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

6.7. Os resultados e convocações para as respectivas fases do referido processo serão divulgadas no endereço eletrônico <http://www.processoseletivo.ap.gov.br> e no Diário Oficial do Estado do Amapá.

6.8. Após a data de homologação do resultado definitivo do PSS, os candidatos selecionados deverão apresentar-se de forma presencial na SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA DO ESTADO DO AMAPÁ, com as documentações originais de que trata o subitem 2.1.11, respectivamente, nos dias e horários especificados divulgados na página de acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado e no Diário Oficial do Estado do Amapá, para conferência pelo setor de recursos humanos.

6.9. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2022.

AGUINALDO DE LIMA RODRIGUES

Secretário em exercício de Infraestrutura do Estado do Amapá

Portaria nº 271/2022

ANEXO I – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO CURRICULAR

I. ESCOLARIDADE

FORMAÇÃO	REQUISITO - NÍVEL SUPERIOR	PONTUAÇÃO
Especialização	Certificado do curso de pós-graduação em nível de especialização com carga horária igual ou superior a 360 horas, na área de interesse da especialidade da função pretendido, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	2,0 pontos (PONTO MÁXIMO 2,0)
Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado, na área de interesse da especialidade da função pretendido, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	3,0 pontos (PONTO MÁXIMO 3,0)
Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de Doutorado, na área de interesse da especialidade da função pretendido, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	5,0 pontos (PONTO MÁXIMO 5,0)

*Máximo 10 pontos

II. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

Experiência de prática profissional em Trabalhos Sociais, voltados para intervenções de saneamento e habitacionais, com população de baixa renda na área de Habitação (excluindo os períodos já computados);	1,0 pontos por cada 12 meses de exercício completos e ininterruptos no mesmo local.	5,0 pontos (PONTO MÁXIMO 5,0)
Experiência de prática profissional em elaborar projetos sociais voltados para trabalhos de campo com famílias em condições de vulnerabilidade social. (excluindo os períodos já computados).	1,0 ponto por cada 12 meses de exercício completos e ininterruptos no mesmo local.	3,0 pontos (PONTO MÁXIMO 3,0)
Experiência de prática profissional em ações socioeducativas em intervenções de habitação (excluindo os períodos já computados).	1,0 ponto por 12 meses de exercício completos e ininterruptos no mesmo local.	2,0 pontos (PONTO MÁXIMO 2,0)

*Máximo 10 pontos

DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS

Experiência como empregado com vínculo celetista em instituições públicas ou privadas: Carteira de trabalho (página de identificação com foto e dados pessoais e página com registro do(s) contrato(s) de trabalho de contratação e baixa). Em caso de contrato de trabalho em vigor (carteira sem data de saída), deverá encaminhar também a página vazia e seguinte do contrato de trabalho em vigor e, neste caso, o tempo de serviço será considerado até a data do início das inscrições, conjuntamente com declaração de atividades realizadas pelo profissional emitido pelo órgão no qual o profissional atuou ou atua.

Comprovação através de documento oficial do histórico funcional emitido pelo órgão pertinente do tempo de exercício profissional na área afim, desempenhando suas atividades lotado em órgão do setor público (Município, Estado ou União); Como prestador de serviço em instituição privada: Declaração da empresa/setor onde atua/atuou, em papel timbrado e com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo ou função como assistente social, com declaração de atividades realizadas pelo profissional emitido pelo órgão no qual o profissional atuou ou atua. Como prestador de serviços em instituições públicas: Documento expedido por órgãos e instituições públicas federais, estaduais ou municipais, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão público expedidor, datado e assinado, especificando claramente a data (dia, mês e ano) do início e término da prestação do serviço (ou a data de início para aqueles que ainda se encontram em atuação), com declaração de atividades realizadas pelo profissional no órgão no qual o profissional atuou ou atua, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não os especificados neste item.

ANEXO II**DA FUNÇÃO, ATRIBUIÇÃO DO CARGO, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO E LOCAL DE SERVIÇO:**

I. Da função: Assistente Social.

II. Da atribuição do Cargo: Realizar visitas domiciliares às famílias objetos de demanda dirigida estabelecidas pela SEINF – Secretaria de Estado da Infraestrutura em consonância com a Justiça Federal; Elaborar Projetos de Trabalho Técnico Social voltados para os conjuntos habitacionais do Estado do Amapá; elaborar relatórios das visitas domiciliares de acordo com o padrão utilizado pela SEINF – Secretaria de Estado da Infraestrutura / COOHA – Coordenadoria de Habitação; Auxiliar no atendimento das famílias que buscam orientação no direcionamento das demandas habitacionais, com a utilização de instrumental técnico próprio e em consonância com o Código de Ética da Profissão; Entende-se por ações socioeducativas orientações reflexivas e socialização de informações realizadas por meio de abordagens individuais, grupais ou coletivas ao usuário, família e população; Além dessas atividades diretas, atendemos demandas do Ministério Público do Estado do Amapá, bem como da Justiça Federal, portanto eventuais demandas que não estão ligadas as atividades diretas deverão ser realizadas.

III. Do vencimento: R\$ 4.149,20 (Quatro mil Cento e Quarenta e Nove Reais e Vinte Centavos).

IV. Da carga horária: 30 (trinta) horas.

V. Local de Serviço: 16 Municípios

ANEXO III – CRONOGRAMA

AÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	LOCAL
Publicação do Edital de Abertura do PSS.	28/09/2022		Inscrição: www.processoseletivo.ap.gov.br e no Diário Oficial do Estado.
Inscrições via Internet e envio de Documentos.	29/09/2022	03/10/2022	Encaminhar documentos: pss.seinf@gmail.com
Divulgação do Resultado Preliminar da 1º Fase.	06/10/2022		www.processoseletivo.ap.gov.br e no Diário Oficial do Estado.
Interposição de Recursos contra a lista preliminar da 1º Fase do PSS.	07/10/2022 e 10/10/2022		pss.seinf@gmail.com
Divulgação do Resultado Final da 1ª Fase.	14/10/2022		www.processoseletivo.ap.gov.br e no Diário Oficial do Estado.
Período de realização da 2ª Fase - Análise Documental e Curricular.	17/10/2022	20/10/2022	pss.seinf@gmail.com
Resultado preliminar da 2ª Fase do PSS.	21/10/2022		www.processoseletivo.ap.gov.br e no Diário Oficial do Estado.
Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar da 2ª Fase do PSS.	24/10/2022	25/10/2022	pss.seinf@gmail.com
Divulgação do Resultado Final da 2ª Fase. Homologação.	28/10/2022		www.processoseletivo.ap.gov.br e no Diário Oficial do Estado.
Resultado definitivo do PSS.	31/10/2022		Prédio da Secretaria de Infraestrutura Horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00.

ANEXO IV – MODELO

DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____,

Estado

civil: _____, Nacionalidade: _____ Profissão:

_____, portador(a) do RG nº

_____, inscrito(a) no

CPF/MF sob o nº _____, DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que o Sr.(a)

_____,

Estado civil: _____, Nacionalidade: _____ Profissão:

_____, portador(a) do RG

nº _____, e

inscrito no CPF/MF sob o nº _____, é residente e domiciliado na Rua

_____, n. _____, bairro _____ Cidade: _____

Declara ainda, estar ciente de que a falsidade da presente declaração pode implicar na sanção penal prevista no art.

299 do Código Penal, conforme transcrição abaixo:

“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.

Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular.”

Macapá-AP, de _____ de 2022

Nome do proprietário (reconhecer em cartório)

Obs.: JUNTAR CÓPIA DE UMA DAS CONTAS: energia, água, gás, telefone.

ANEXO V

MODELO DE CURRÍCULO

(O CURRÍCULO DO CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR, OBRIGATORIAMENTE, OS TRÊS ITENS A SEGUIR:)

1. INFORMAÇÕES PESSOAIS: (FAÇA ESTE ITEM INDICANDO SEU NOME COMPLETO, NACIONALIDADE, ESTADO CIVIL, PROFISSÃO, REGISTROPROFISSIONAL, DATA DE NASCIMENTO, ENDEREÇO RESIDENCIAL, E-MAIL ENÚMERO DE TELEFONE).

2. INFORMAÇÕES ESCOLAR/ACADÊMICAS: (INICIE ESTE ITEM INDICANDO O NOME DA UNIVERSIDADE/FACULDADE NA QUAL CURSOU A GRADUAÇÃO, PARA OS CANDIDATOS DE NÍVEL SUPERIOR, APONTANDO O ANO DE INÍCIO E O ANO DE FINALIZAÇÃO DO RESPECTIVO CURSO).

(EM SEGUIDA, INDIQUE OS CURSOS DE CAPACITAÇÃO, ESPECIALIZAÇÃO, MESTRADO E/OU DOUTORADO, CONFORME FOR O CASO, APONTANDO O ANO DE INÍCIO E O ANO DE FINALIZAÇÃO DO RESPECTIVO CURSO, ASSIM COMO O NOME DA INSTITUIÇÃO NA QUAL FREQUENTOU ESSES CURSOS).

3. INFORMAÇÕES PROFISSIONAIS: (APONTE NESTE ITEM SUA EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NO EXERCÍCIO DE ATIVIDADES NA ÁREA AFIM AO CARGO PRETENDIDO, DESTACANDO O NOME DE SEUS EX-EMPREGADORES E O PERÍODO NO QUAL ESTEVE VINCULADO NAQUELA RESPECTIVA EMPRESA/ÓRGÃO PÚBLICO. LEMBRE-SE DE INICIAR DO VÍNCULO MAIS ANTIGO PARA O VÍNCULO MAIS RECENTE).

(COLOQUE LOCAL E DATA)

(COLOQUE SEU NOME COMPLETO E ASSINE SEU CURRÍCULO)

HASH: 2022-0928-0010-3153

Secretaria de Mobilização Social

PORTARIA Nº289/2022-SIMS

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício nº 310103.0077.2530.0454/2022 - SAGE/SIMS e Processo nº 286/2022 – GAB/SIMS.

RESOLVE:

Art. 1º – Homologar a autorização do deslocamento dos Servidores: **Jair Reis de Araújo** – Técnico em Nutrição Dietética / NSAN e **Albaniza Leal de Carvalho** – Gerente de Núcleo – CARTI, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá - AP até o Município de Mazagão – Sub Região Maracá, no período de 27 a 28 de setembro de 2022, com o objetivo de realizar o acompanhamento, monitoramento e fiscalização da entrega da cota de combustível referente ao mês de setembro/2022.

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP, 28 de Setembro de 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0928-0010-3146

Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo

PORTARIA Nº083/2022 – SETE

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá, e considerando o disposto OFÍCIO Nº240101.0077.2169.0036/2022 NAF-SETE, 20 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art.1º. DESIGNAR o servidor: **Romulo Monteiro Rodrigues**, ocupante do cargo de Subgerente Administrativo- CDS1, para suplente de Fiscal do Contrato nº 007/2021-SETE com a empresa **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA**, tendo como fiscal titular a servidora **Liliane Guimarães Mendonça**, constante na Portaria Nº 023-2022/SETE objetivando

a prestação de serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar e equipamentos de refrigeração, com reposição de peças, componentes e acessórios, visando atender as necessidades da Secretaria de Estado do Trabalho e Empreendedorismo- SETE, a contar do dia 28 de setembro de 2022.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETARIO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 28 de setembro de 2022.

LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA

Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

Decreto nº 0040 de 04 de janeiro de 2022

HASH: 2022-0928-0010-3155

Secretaria de Saúde

ATA DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO DOCUMENTAL, DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO Nº 003/2022 – SESA/AP.

Às dez horas do dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois, em atendimento às disposições contidas na Lei Estadual nº 599/2001, do Decreto Estadual nº 1.24/2017, com obediência as Normas Federais vigentes sobre a matéria e as Normas do Sistema Único de Saúde – SUS, emanadas pelo Ministério da Saúde – MS, bem como a ADI 1923/DF, além de condições fixadas no Edital 003/2022 e seus anexos, reuniu-se a Comissão Especial de Seleção – CESEL/SESA/AP, nomeada através da Portaria 0617/2022-SESA/AP, para proceder ao julgamento da Habilitação Documental, do Processo Público de Seleção nº 003/2022 – SESA/AP, tendo como objeto: a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Amapá para celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento e a operacionalização do HOSPITAL REGIONAL DE PORTO GRANDE, em conformidade com as disposições contidas no Edital. Presentes a Dr.^a Juvanete Amoras Távora – Presidente da CESEL, e os demais membros da comissão: Thailine Borges de Almeida, Donato Farias da Costa, Nilma da Silva Pureza e Sandro Ricardo de Lima Lino, que procederam com a análise técnica da habilitação documental, ressaltando-se que o assessoramento jurídico foi prestado pelo Dr. Elielson Lima Cardoso, Responsável Técnico – Analista de Processo/Procuradoria da Procuradoria Geral do Estado do Amapá. Presente o Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar – IBGH, inscrito no CNPJ sob o número 18.972.378/0001-12, representado por seu

Superintendente Executivo, Lucas Azeredo Peclat Mesquita e pelo Diretor Operacional Luciano Casalli Rosa; presente também o Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas – INAPP, inscrito no CNPJ sob o nº 08.041.997/0001-30, representado pelo Advogado Alexandre Marques de Fraga, pela Enfermeira Betina Schmitt e pela Contadora Paula Barros Diaz. Iniciados os trabalhos da CESEL/AP, a primeira documentação a ser analisada foi do IBGH, onde o INAPP manifestou-se requerendo: 1) a inabilitação do IBGH, forte nos princípios da legalidade e vinculação do instrumento convocatório por violação do item 1.3.4.1, bem como, afronta ao art. 2º “F” da Lei 9.637/1998 e § 1º, do art. 176 da Lei 6.404/1976, uma vez que, smj, não apresentou as respectivas demonstrações contábeis e exigíveis e apresentados na forma da lei, mais precisamente, ausência de publicação legal. Em seguida manifestou-se o IBGH, aduzindo que: 2) o item 1.3.4.1 não exige a publicidade de demonstrações do resultado do último exercício, mas as mesmas se encontram devidamente publicadas nos diários oficiais. A segunda documentação analisada foi a do INAPP, Onde o IBGH manifestou-se apontando que: 3) em relação ao item 1.3.3.2, somente o atestado de capacidade do Hospital São José possui o mesmo perfil de complexidade exigido no edital, no entanto, não foi possível identificar o período de 2 (dois) anos exigidos no edital, item 1.3.3.2. os demais atestados referem-se a UPAS e UBSs”. Quanto a manifestação 1, do INAPP, a CESEL/SESA/AP não acata, pois a documentação mencionada por este instituto é exigida para a qualificação como Organização Social, dessa forma, a CESEL/SESA/AP, acata integralmente a manifestação 2, do IBGH, que refuta a manifestação 1, arguindo que o item mencionado nas manifestações não exige a publicidade das demonstrações do resultado do último exercício financeiro. Quanto a manifestação 3, do IBGH, a CESEL/SESA/AP acata o recurso do IBGH, pois o INAPP não preencheu os requisitos do item 1.3.3.2, pois, em que pese os dois atestados de capacidade técnica referentes aos contratos da Santa Casa de Misericórdia serem de doze meses, cada, estes foram considerados concomitantes para os prazos exigidos no edital. Dessa forma, não tendo o INAPP cumprido os requisitos acima citados, este foi considerado INABILITADO, conforme item 1.3.1.10 para prosseguir para a próxima fase do certame. Nada mais havendo a relatar sobre a

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO – CESEL/SESA/AP

presente análise, esta Comissão encerra os trabalhos desta etapa às treze horas do dia vinte e seis de setembro de dois mil e vinte e dois, com a lavratura desta ata que, após lida e achada em conforme, vai assinada pelos seus membros, bem como os representantes das OSSs presentes. Dos atos caberão recursos nos termos do item

3.8 do Edital do Processo Público de Seleção nº 003/2022 – SESA/AP. O acesso ao processo está disponível com seus anexos aos interessados, para conhecimento do inteiro teor da decisão da comissão.

Juvanete Amoras Tavora
Presidente da CESEL

Donato Farias da Costa
Membro da CESEL/SESA/AP
Thaline Borges de Almeida
Membro da CESEL/SESA/AP

Nilma da Silva Pureza
Membro da CESEL/SESA/AP
Sandro Ricardo de Lima Lino
Membro da CESEL/SESA/AP

Lucas Azeredo Peclat Mesquita
Superintendente Executivo – IBGH
Luciano Casalli Rosa
Diretor Operacional - IBGH

Alexandre Marques de Fraga
Advogado – INAPP

Betina Schmitt
Enfermeira - INAPP
Paula Barros Diaz
Contadora - INAPP

HASH: 2022-0928-0010-3182

AVISO DE PROCESSO SELETIVO DE CONTRATAÇÃO

PROCESSO 347/2022

Objeto: Contratação de empresa(s)/ Associação(ões) Privadas especializada (s) em serviços médicos de obstetrícia/ginecologia, pediatria, neonatologia, anesthesiologia, cirurgia pediátrica, ultrassonografia, cardiologia pediátrica, neurologia pediátrica, otorrinolaringologista, ortopedista e infectologia, para atuação junto a Maternidade de Risco Habitual Zona Norte de Macapá — Dra. Euclélia Américo conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.

Prazo: As propostas de preço deverão ser enviadas de 28/09/2022 até o dia 04/10/2022, no e-mail: comprasmznap@institutoovidiomachado.org, acompanhada de todos os documentos de habilitação.

São Luís 27 de setembro de 2022.
Marcus Vinicius Costa de Mendonça
Coordenador de Compras

Remi Ribeiro Oliveira Junior
Diretor Geral

Matrícula nº 1.917

HASH: 2022-0928-0010-3120

DESPACHO Nº 08/2022 – COPERQOS

A Comissão Permanente de Qualificação das Organizações Sociais – COPERQOS, nomeada pelo Decreto Estadual nº 347/2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 7.347, Seção 01, decide NÃO QUALIFICAR o Instituto VITTA (CNPJ: 10.540.065/0001-83), de acordo com o art. 5º, § 4º do Decreto Estadual nº 1.024/2017, como Organização Social, para atuação junto à Secretaria de Saúde do Estado do Amapá, vez que a entidade não atendeu todos os requisitos estabelecidos na Lei Estadual nº 599/2001.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

JOSÉ EVERTON GOMES DA SILVA
Secretária Adjunto de Saúde

MARIAALICE LOPES LEDA
Procuradora de Estado

TAMIRES SOUSA DUARTE
Analista Jurídico

WAGNER LUIZ MARTINS DA SILVA JÚNIOR
Membro da Comissão de Licitação

HASH: 2022-0928-0010-3210

PORTARIA Nº 0703/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722, de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.1857.0281/2022;

RESOLVE:**RESULTADO PRELIMINAR DO PROCESSO PÚBLICO DE SELEÇÃO 003/2022**

Processo Público para a seleção de entidade de direito privado, sem fins lucrativos, qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, no âmbito da Secretaria do Estado da Saúde do Amapá para celebrar Contrato de Gestão visando o gerenciamento, a operacionalização e execução dos serviços de saúde no HOSPITAL REGIONAL DE PORTO GRANDE

Resultado Preliminar do Processo Público de Seleção 003/2022				
Organização Social de Saúde				
OSS	Associação de Proteção e Amparo a Saúde - APAS	Instituto Brasileiro de Gestão Hospitalar - IBGH	: Instituto de Gestão de Políticas Públicas - IGPP	Instituto Núcleo de Apoio às Políticas Públicas - INAPP
Status	PEDIDO INDEFERIDO	CLASSIFICADA	PEDIDO INDEFERIDO	DESCCLASSIFICADA

HASH: 2022-0928-0010-3183

Art. 1º Autorizar o deslocamento do servidor **Leonardo de Jesus da Silva**, que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até o município de Porto Grande-AP, no período de 01 a 07 de outubro de 2022, para realizar visita Técnica e Salvaguarda do Hospital Regional do referido Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0928-0010-3077

PORTARIA Nº 0704/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0069.0523/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o deslocamento da servidora **Maria de Fátima Lopes Fernandes** (Assessor Técnico Nível I da Ouvidoria SUS/AP), que viajará da sede de suas atividades Macapá-AP até os Municípios de Cutias do Araguari e Itaubal do Pírim-AP, no período de 5 a 7 de outubro de 2022, a fim de cumprir a Programação Anual de Saúde (PAS) da Ouvidoria referente à implantação, qualificação e acompanhamento técnico das Ouvidorias nos referidos Municípios.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 28 de setembro de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0928-0010-3169

RELAÇÃO DOS DELEGADOS E DELEGADAS ELEITAS NA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL-AP

A COMISSÃO DE RELATORIA VEM ATRAVÉS DESTA ENCAMINHAR AO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE/ CES-AP, A RELAÇÃO DOS DELEGADOS E DELEGADAS ELEITAS NA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO ESTADO DO AMAPÁ PARA A V CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL.

TAB. 01 - SEGMENTO TRABALHADOR:

A RELAÇÃO DOS DELEGADOS E DELEGADAS ELEITAS NA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO ESTADO DO AMAPÁ PARA A V CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL.			
Nº	TITULARES	ENTIDADE	MUNICIPIO
1	ADRIELE CARDOSO SUSSUARANA	CAPIS-GENTILESA-PSICOLOGA	MACAPÁ
2	NICHOLAS BRITO UCHÔA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	VITORIA DO JARÍ
3	ROANA PRISCILA DA SILVA CAMPOS	UBS – UMST (POJUCAM)	TARTARUGALZINHO
4	MARICLÉIA DE OLIVEIRA SANTOS	UBS (COREN)	PEDRA BRANCA
5	ELIANA ALCANTARA DE PAULO	SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE- ACS	OIAPOQUE
6	NEILSON ALMEIDA RIBEIRO	SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE- ACS	LARANJAL DO JARI

TAB. 01.1 - SEGMENTO TRABALHADOR:

A RELAÇÃO DOS DELEGADOS E DELEGADAS ELEITAS NA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO ESTADO DO AMAPÁ PARA A V CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL.			
Nº	SUPLENTES	ENTIDADE	MUNICIPIO
1	JOSÉ MENDES DE AZEVEDO JUNIOR	UBS - UMST	TARTARUGALZINHO
2	DANIELA DAMACENO FERREIRA	SACOSVILAJ	LARANJAL DO JARI
3	ELI PUREZA JAQUES	SINDICATO DOS AGENTES DE SAÚDE- ACS	OIAPOQUE
4	ADRIANO NUNES SOUTO	UBS	PEDRA BRANCA
5	MARCOS PANTOJA DE OLIVEIRA	SINDSAÚDE	PORTO GRANDE
6	ADINILSON NASCIMENTO DA GAMA	SIND.AG.COM.SAUDE- ACS	MAZAGÃO

TAB. 02 – SEGMENTO GESTOR:

A RELAÇÃO DOS DELEGADOS E DELEGADAS ELEITAS NA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO ESTADO DO AMAPÁ PARA A V CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL.			
Nº	TITULARES	ENTIDADE	MUNICIPIO
1	EUNICE MAGAVE RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PRACUÚBA
2	CARLEY CORDEIRO FURTADO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FERREIRA GOMES
3	ISMAEL CARDOSO RODRIGUES	CAPSI - GESTOR	SANTANA
4	JADSON RYAN DA SILVA GONÇALVES	SECRETARIA MUNICIPAL DA JUVENTUDE	SANTANA
5	ALBANICE LEAL DE CARVALHO	UBS	MAZAGÃO
6	ERICA DA SILVA PEDROSA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	LARANJAL DO JARI

TAB. 02.2 - SEGMENTO GESTOR:

A RELAÇÃO DOS DELEGADOS E DELEGADAS ELEITAS NA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO ESTADO DO AMAPÁ PARA A V CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL.			
Nº	SUPLENTES	ENTIDADE	MUNICIPIO
1	ZAQUEL SILVA RAMOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	CUTIAS
2	DALCILENI VIEIRA PAIXÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	PRACUÚBA
3	FRANCILENI DOS SANTOS DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	FERREIRA GOMES

TAB. 03 – SEGMENTO USUARIO:

A RELAÇÃO DOS DELEGADOS E DELEGADAS ELEITAS NA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO ESTADO DO AMAPÁ PARA A V CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL.			
Nº	TITULARES	ENTIDADE	MUNICIPIO
1	FABIO DOS SANTOS GONÇALVES	CONSTELAÇÃO AZUL	MACAPÁ

2	LINDOMAR CABRAL RODRIGUES	ESCOLA ESTADUAL JOAQUIM NABUCO	OIAPOQUE
3	RAIMUNDA COUTINHO DE SOUZA	FOPEMAP	MACAPÁ/ESTADUAL
4	RAIANE DAS GRAÇAS DE SOUZA TAVARES	POSTORAL DA CRIANÇA	MAZAGÃO
5	ISRAEL ALMEIDA DE OLIVEIRA	MOVIMENTO ANTIMANICOMIAL	MACAPÁ
6	RISELI VERAS DE SOUZA	COMUNIDADE PEDRA PRETA	SERRA DO NAVIO
7	CLEITON DOS SANTOS MORAIS	ASSOCIAÇÃO REMANESCENTE QUILOMBOLA DO CUNANI	CALÇOENE
8	DENISE TAVARES DO CARMO	MADRE TERESA	PORTO GRANDE
9	JACILENE FERREIRA SAMPAIO	AAPRI	ITAUBAL
10	RAILENA SOARES FERREIRA	IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR	VITORIA DO JARI
11	PAULA PINHEIRO DOS ANJOS	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES	AMAPÁ
12	ROSINALDO CORDEIRO DE ALMEIDA	ASSEMBLEIA DE DEUS	CUTIAS

TAB. 03.1 - SEGMENTO USUARIO:

A RELAÇÃO DOS DELEGADOS E DELEGADAS ELEITAS NA III CONFERÊNCIA ESTADUAL DE SAÚDE MENTAL DO ESTADO DO AMAPÁ PARA A V CONFERÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE MENTAL.			
Nº	SUPLENTES	ENTIDADE	MUNICIPIO
1	JOSÉ NAZARENO LIMA TAVARES	CAM	ESTADUAL
2	IDELFONSO SILVA	CONAM	ESTADUAL
3	THAISE REGIANE PANTOJA DE SOUZA	ASGVIDA	MACAPÁ
4	BENEDITA TAVARES DA SILVA	ASSOCIAÇÃO DE MULHERES	AMAPÁ
5	MARCIA DO SOCORRO DE SOUZA BABORSA	CLUBE OLIVIER TAEKWONDO-COT	CUTIAS

Atenciosamente,

MACAPÁ-AP, 27 DE SETEMBRO DE 2022.

CLARA MARIA SILVA DOS PASSOS
COORDENADORA GERAL DA RELATORIA
DECRETO 7.686 de 09 de Junho de 2022

MARCUS ROCKA MARQUES TEIXEIRA
COORDENADOR ADJUNTO DA RELATORIA
DECRETO 7.686 de 09 de Junho de 2022

HASH: 2022-0928-0010-3076

Secretaria de Meio Ambiente

PORTARIA (P) N.º 208/2022 - SEMA/AP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso X, do Artigo 38, do Decreto n.º 5304, de 07 de novembro de 1.997.

Dispõe sobre a delegação de competências para a prática de atos administrativos inerentes às tratativas com o Ministério Público Estadual, dentre outras.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 12 da Lei Federal nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, “um órgão administrativo e seu titular poderão, se não houver impedimento legal, delegar parte da sua competência a outros órgãos ou titulares, ainda que estes não lhe sejam

hierarquicamente subordinados, quando for conveniente, em razão de circunstâncias de índole técnica, social, econômica, jurídica ou territorial”;

CONSIDERANDO os incisos I, II e III do caput do art. 13 da supracitada Lei Federal que determinam o que não pode ser objeto de delegação, a saber: a edição de atos de caráter normativo; a decisão de recursos administrativos; e as matérias de competência exclusiva do órgão ou autoridade; e

CONSIDERANDO e as atribuições do Secretário de Estado do Meio Ambiente preconizadas no art. 8º, inciso VIII, do Decreto Estadual nº. 2841, de 12 de agosto de 2021;

RESOLVE :

Art. 1º Delegar competência ao servidor **André Luis Souza Marques de Carvalho**, Coordenador de Monitoramento e Fiscalização Ambiental, matrícula nº. 847976, para representar a Secretaria de Estado do Meio Ambiente na

audiência com a Promotoria de Justiça da Comarca de Mazagão, que ocorrerá no dia 28 de setembro de 2022, para tratar sobre os fatos constantes no Ofício nº 53/2018-DPA/BA, os quais deram origem ao Procedimento Administrativo nº 0000271- 04.2018.9.04.0003, com poderes para tomar decisões nas deliberações da referida reunião. Art.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá-AP, 27 de setembro de 2022.

(assinada eletronicamente)

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0928-0010-3075

PORTARIA Nº 209/2022-SEMA/AP.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, nomeado pelo Decreto nº 0891 de 21 de fevereiro de 2022 e no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso IX, do Artigo 8, do Decreto n.º 2841, de 12 de agosto de 2021, Vem a público republica a Portaria nº 209/2022 – SEMA/AP, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.756, de 22 de setembro de 2022.

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1975.0370/2021 GAB - SEMA, de 05 de julho de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º- Autorizar a criação do Grupo de Trabalho - GT ARGILA METAESTÁVEL DA AREA PORTUARIA DE SANTANA, com os servidores abaixo relacionados, cujo objeto é a análise dos estudos apresentados (Laudo Pericial emitido pela UFPA acerca dos aspectos técnicos de engenharia envolvidos no sinistro ocorrido no Porto da empresa Anglo Ferrous em 2013) e a definição dos procedimentos a serem adotados pela SEMA para atender ao Mandado da 6ª Vara do Trabalho do TRT-8ª Região, a partir da criação do GT.

INDYHAIA NARAYANNE DA SILVA FAVACHO (Geóloga-CLCA) - Coordenadora do GT

MARCIO MORALES DE SOUZA (Engenheiro Civil-CLCA)

JULIANA DE ASSUNÇÃO MACIEL (Geóloga-CGRH)

BIRAILSON DOS SANTOS PALMEIRA (Engenheiro Químico-CGRH)

Art. 2º - O GT terá prazo de 90 (noventa) dias para

realização dos trabalhos, sem prejuízo das atividades exercidas nas respectivas coordenadorias.

Art. 3º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 23 de setembro de 2022.

(Republicada por ter saído com incorreções no Diário Oficial nº 7.756 de 22 de setembro de 2022),

(Assinada eletronicamente)

JOEL NOGUEIRA RODRIGUES

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0928-0010-3078

PORTARIA Nº 213/2022-SEMA/AP

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1696 de 05 de abril de 2022 e ainda pelo Art. 17 da Portaria nº 77 de 03 de maio de 2022-SEMA, e

Considerando o teor do ofício: Nº 260101.0077.1989.0036/2022 ASPAM - SEMA, de 19 de setembro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, para viajarem da sede de suas atribuições Macapá-AP, com objetivo de realizarem assessoria técnica com a realização de reunião com a equipe dos OMMA's, para as seguintes ações: conferir e confirmar as informações apresentadas relativas ao relatório das atividades realizadas em 2021; aplicar questionário para levantamento de novas informações relativas as ações realizadas no ano de 2022; levantar as comprovações documentais das informações prestadas que servirão como subsídio para a realização do relatório técnico de cada secretaria e do monitoramento ambiental dos OMMA's 2022, de acordo com o que segue:

DESTINO: Laranjal do Jari, Vitória do Jari e Mazagão

PERÍODO: 27 a 30/09/2022

MÁRIO SÉRGIO DOS SANTOS RIBEIRO - Assessor da ASPAM

JESSEJAMES LIMA DA COSTA - Técnico ASPAM

JOÃO NERY DIAS - Motorista

Art. 2º - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO

DO MEIO AMBIENTE, em Macapá, 20 de setembro de 2022.

(assinada eletronicamente)

JOSÉ DOS SANTOS OLIVEIRA

Secretário Adjunto de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0928-0010-3079

Secretaria de Cultura

ALTERAÇÃO DA PORTARIA Nº 271/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1.642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Processo nº 0054.0130.2356.0053/2022 - NAF /SECULT.

RESOLVE:

ALTERAR o **Art. 1º** - da Portaria 271/2022 – SECULT, de 27 de setembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.759, datado de 27 de setembro de 2022, página 38, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

Art. 1º - HOMOLOGAR o deslocamento dos servidores **JOÃO NAELSON COUTINHO DOS SANTOS**, Gerente Arquivo Público, Código CDS-2, **CARLOS DINELSON COUTINHO DOS SANTOS** – Coordenador de Preservação do Patrimônio Histórico - CPPH, Código CDS-3, **RAIMUNDO EDSON FARIAS** - Gerente/SECULT, Código CDS-2, a fim de realizar visita técnica ao Museu a Céu Aberto da Base Aérea do Amapá, e do servidor **AIRTON JOSÉ PICAÇO CAMORIM**, responsável por Atividade Nível III-ASGT/NAF/SECULT, Código CDI-3, para conduzir o veículo desta Secretaria, da sede de suas atribuições Macapá-AP até o Município de Amapá-AP, no período de 22 a 25 de setembro de 2022, no Município de Amapá-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0928-0010-3145

PORTARIA Nº 273/2022 – SECULT

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA CULTURA DO

AMAPÁ-SECULT, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1073, em seu artigo 9º, inciso XVIII, seção II, anexos IX, X e Decreto nº 1642 de 04 de abril de 2022; e tendo em vista o contido no Documento Nº 380101.0077.2361.1643/2022 ACA - SECULT.

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR a Designação da servidora **CLICIA MAIA DOS SANTOS**, Chefe de Unidade do Museu da Imagem e do Som, Código CDS-1, que atuou como fiscal do evento “CONCERTOS DE EQUINÓCIO DA PRIMAVERA”, nos dias 23 e 25 de setembro de 2022, na Praça da Bandeira e Praça Chico Noé, no Município de Macapá, e no Centro Cultural de Mazagão, no Município de Mazagão-AP.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Secretário, Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.

CLÉVERSON ALBERTO DA COSTA BAÍA

Secretário de Estado da Cultura

Dec. Nº 1.642 de 04/04/2022

HASH: 2022-0928-0010-3151

Secretaria de Planejamento

PORTARIA Nº 071/2022 - SEPLAN

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

RESOLVE:

Designar a servidora **Mayna Karen Matos de Carvalho**, Gerente de Núcleo de Monitoramento Fiscal do Governo/CMRE/SEPLAN, Código CDS-2, para substituir, cumulativamente, o cargo da Coordenadoria de Monitoramento da Regularidade do Estado/CMRE/SEPLAN, durante o impedimento da titular **Jacilene Mélo Nogueira**, no período de 21 a 30 de setembro de 2022, sem ônus para o Estado do Amapá..

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 21 de setembro de 2022.

ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA

Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0928-0010-3141

Secretaria de Administração**EDITAL Nº 138/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 138/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019.

Considerando o Edital nº 135/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado dos Recursos interpostos pelos candidatos, nos termos do item 2.5 do Edital nº 118/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade a Ata da Comissão designada para execução da Etapa.

II - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Saúde, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo II deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 118/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN, em conformidade com o disposto no Capítulo 11 do Edital de Abertura e Ata da Comissão designada para execução da Etapa, encaminhada através do Ofício nº 130101.0077.0314.0027/2022 - UCMP – SEAD.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 138/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO I

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RECURSO
143	RODRIGO SILVA MATOS	INDEFERIDO
192	DEIVE VILHENA NUNES	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 138/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO II

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
16	ANDREW GONCALVES DA COSTA	APTO
18	BRUNO SERGIO DE BARROS	APTO

CARGO: IA2 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
3	ELAYNE LIMA COSTA	APTO

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
118	FREDSON ROCHA COSTA	APTO
119	THIAGO BATISTA DE ARAUJO	APTO
120	HERBERT JORDAO PIRES DA COSTA	APTO
121	JOAO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO	APTO
123	COSMO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA	APTO
124	BRUNO ALEIXO CONCEICAO DE SOUZA	APTO
125	ALESSANDRO DE ALMEIDA ABREU	APTO
126	CAIO TACITO MENDES CARDOSO	APTO
127	EDSON DOS SANTOS FREITAS	APTO
128	ELENILSON BASTOS LOBATO	APTO
129	RAFAEL ARTUR BRAGA DE SOUZA	APTO
130	GEAN CARLOS PIMENTEL DE FREITAS	APTO
132	PAULO RICARDO PEREIRA COELHO	APTO
133	FILIPE SOUZA CARVALHO	APTO
134	JOAO ROBERTO NASCIMENTO DE ALMEIDA	APTO
137	SILVIO MOREIRA DE FREITAS	APTO
140	MESSIAS CARDOSO DE SOUZA	APTO
141	RENAN TEIXEIRA BAIA	APTO
143	RODRIGO SILVA MATOS	INAPTO
144	DARLON CORREA DE SOUSA	APTO
145	KLEITON LEONAM FARIAS RODRIGUES	APTO
146	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO	APTO
149	LUIZ SERGIO MARTINS CARDOSO	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 138/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

150	FELIPE RIBEIRO FERREIRA	APTO
151	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA	APTO
152	CRISTIAN MARCOS TRINDADE NUNES	APTO
154	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS	APTO
155	ELEANDRO GOMES PICANCO	APTO
156	TIAGO CARMO DE SOUZA	APTO
157	MAURICIO BARBOSA DA SILVA	APTO
160	RENATO DA GAMA DE SOUZA	APTO
163	FELIPE BARROS DE SALES	APTO
164	ADRIANO PINTO DA COSTA	APTO
167	RAMOM RODRIGO ROSTAND ROLIM	APTO
168	MARCELO BRUNO SOUZA PEDROSO NUNES	APTO
172	CAMILO RODRIGO MARTINS SILVA	APTO
173	ELY CARLOS ANDRADE NONATO JUNIOR	APTO
174	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA	APTO
175	JOSIMAR DE SOUZA JUNNIOR	APTO
176	SERGIO BRENO BRAZAO BRITO	APTO
178	EVERTON BARRIGA NOBRE	APTO
179	DANIEL FERREIRA CORREA	APTO
180	FABRICIO MALHEIROS DOS SANTOS	APTO
181	THIAGO BRAWNNY PINHEIRO DOS SANTOS	APTO
182	MARCONDES LIMA DE JESUS MARCIANO	APTO
183	MARCUS BRENO BARBOSA FARIAS	APTO
184	HELOUY CORDEIRO DOS SANTOS	APTO
185	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA	APTO
186	ANDERSON DA SILVA COIMBRA	APTO
190	WILDISON FURTADO PANTOJA	APTO
192	DEIVE VILHENA NUNES	AUSENTE
195	BRENO SANTOS MONTEIRO	APTO
196	LUIZ HENRIQUE PORTUGAL CORREA	APTO
197	DARLIELSON ALVES TAVARES	APTO
198	RILDON COSTA CARDOSO	APTO
199	LUCIANO SANTOS RODRIGUES	APTO
201	RENAN GONCALVES DE ARAUJO	APTO
203	JOAO HENRIQUE SILVA DA FONSECA	APTO
204	EDPO MARTINS NEVES	APTO
205	MARCIO DOS SANTOS NEGREIROS	APTO
206	PAULO ANDERSON SANTOS DA SILVA	APTO
207	JOSÉ RIBAMAR NASCIMENTO SARGES	APTO
208	JOSE CARLOS DA CONCEICAO MARQUES	APTO
209	FABRICIO SOUZA NOGUEIRA	APTO
211	EULAN RODRIGUES DE SOUSA	APTO
212	KELBY OLIVEIRA RODRIGUES	APTO
214	SHAYMON DE MIRANDA COSTA	APTO
215	CARLOS EFRAIN COSTA DE VASCONCELOS	APTO
217	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA CUNHA	APTO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 138/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA – IAPEN

218	AUGUSTO ANDERSSON MIRANDA LIMA	APTO
219	BRUNO EDUARDO DA SILVA	APTO
220	BRUNO PICANCO DO CARMO	APTO
221	ED CARLOS DOS SANTOS FERREIRA	APTO
222	MURILO LIMA DE SOUZA	APTO
223	IURY WILLIAN BORGES PEREIRA	APTO
226	WILSON PONTES NETO DOS REIS	APTO

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO		
CLAS.	NOME	RESULTADO
23	NATALIA DA COSTA GONCALVES	APTO
24	VANESSA SENA FIGUEIREDO	APTO
26	PATRICIA DE SOUZA DE CARVALHO	APTO
28	ARIANE FARIAS LEAL	APTO
30	ARIANE VALERIA PICANCO RAMOS	AUSENTE
31	JESSICA LORANA SANTOS MAGNO	PENDÊNCIA
32	JOSIANE DE SOUZA FERREIRA	APTO
34	JESSIKA PAMPLONA MENDES	APTO
35	LIVIA MARQUES DOS SANTOS	APTO
37	VANESSA DE PAULA GALVAO FARIAS	APTO
39	ELEN JIANE ALVES PEREIRA	APTO
41	LORENA NUNES DA SILVA	APTO
43	PAULA PIETRINA BRAGA DA SILVA	APTO
44	MICHELLE TELES MONTELES	APTO
45	SILVIA THAIS RODRIGUES COUTINHO	APTO
47	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES	APTO
49	DEISYANE ALMEIDA TAVARES	APTO



Cód. verificador: 116685449. Cód. CRC: 5ED6CC7
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 28/09/2022 14:40,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



EDITAL Nº 139/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA - INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO****EDITAL Nº 139/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2018 DE ABERTURA, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6717 em 10 de julho de 2018, retificado pelos Editais nº 002/2018 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6762, de 17 de setembro de 2018 e 006/2019 – Retificação do Edital de Abertura, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6925, de 24 de maio de 2019;

Considerando o Edital nº 138/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE SAÚDE – INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN;

RESOLVE:

I – Convocar os candidatos aos cargos de Educador Social Penitenciário e Agente Penitenciário Nível Médio, considerados APTO e com PENDÊNCIA na Etapa de Exame Médico, constantes nos Anexos I e II deste Edital, para participarem da Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, nos termos do Capítulo 12 do Edital de Abertura, respeitados os termos do artigo 8º, § 2º da Lei nº 2.542, de 05 de abril de 2021.

II – Informar aos candidatos que será obrigatório o uso da máscara no local que ocorrerá a etapa, atendendo aos Protocolos de Segurança e prevenção da disseminação do novo coronavírus (Covid-19).

1. DA ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

1.1 A Etapa tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o Curso de Formação Profissional, bem como desenvolver as atividades inerentes ao cargo escolhido.

1.2 Os candidatos convocados deverão apresentar-se **munidos de caneta esferográfica azul ou preta** e documento de identificação oficial com foto.

1.3 A Etapa de Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, é de presença obrigatória e será realizada pela Comissão designada para este fim.

1.4 O Avaliação Psicológica constará de 02 (duas) etapas distintas, porém integradas. O exame será constituído das etapas de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica.

1.4.1 Os Testes Psicológicos compreenderão:

- a) Teste de Personalidade;
- b) Teste de Memória;
- c) Teste de Atenção
- d) Teste de Inteligência.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 139/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

- 1.4.2 A Entrevista individual objetiva avaliar a adequação do perfil psicológico do candidato com as habilidades e competências sócioemocionais e psicológicas necessárias para realização das atribuições inerentes à carreira a ser exercida.
- 1.4.3 À luz dos resultados de cada teste e da Entrevista individual, a Banca Examinadora procederá a análise conjunta qualitativa e quantitativa de todas as técnicas utilizadas, observando as orientações e os parâmetros contidos nos respectivos manuais técnicos dos instrumentos utilizados nas avaliações.
- 1.5 O candidato, para ser considerado APTO na Avaliação Psicológica, deve preencher as características especificadas no quadro a seguir:

ASPÉCTOS AVALIADOS	CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO EXIGIDO
Personalidade	Traços de neuroticismo (Vulnerabilidade, Instabilidade emocional, Passividade/Falta de Energia, Depressão); ansiedade, agressividade, impulsividade	De leve a médio
	Traços de extroversão (Comunicação, Altivez, Dinamismo, Interações Sociais); socialização; (Amabilidade; Pró-sociabilidade; Confiança). Traços de realização (Competência, Ponderação/Prudência, Empenho/Comprometimento). Traços de abertura (Abertura a idéia, Liberalismo, Busca por novidades). Traços de dinamismo, iniciativa, fluência verbal, responsabilidade.	De médio a superior
Memória	Capacidade do indivíduo de memorizar rostos e informações associadas a eles.	De médio a superior
Atenção	Capacidade de selecionar uma fonte de informação, bem como dividir e alterná-la.	De médio a superior
Inteligência	Capacidade de compreender e resolver novos problemas e conflitos e adaptar-se a novas situações.	De médio a superior

1.5.1 O Avaliação Psicológica terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido;
 - INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, , portanto será eliminado do concurso.
 - AUSENTE: significando que o candidato não compareceu à Avaliação Psicológica, será eliminado do concurso.
- 1.6 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação do



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 139/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

resultado, não devendo em hipótese alguma haver divulgação pública da motivação da inaptidão.

1.7 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos dos Anexos I e II deste Edital nos dias e horários estipulados.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito, sob nenhuma hipótese, procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento em dia, local e horário previstos neste Edital e a evasão do local de prova antes que sejam devidamente concluídos os testes, ensejarão a eliminação do Candidato.

2.3 Será eliminado o candidato que:

- a) Apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) Apresentar-se em local e data diferente dos estipulados nos Itens 3.1.1, 3.1.2 e Anexos I e II deste Edital;
- c) Não apresentar documento Oficial com foto que bem o identifique;
- d) Ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) Não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa, quando recebido;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
- g) Tiver seu telefone celular, relógio ou qualquer outro aparelho eletrônico emitindo qualquer tipo de som, toque ou alarme dentro da sala de testes.
- h) Realizar qualquer tipo de consulta a outro candidato ou obter qualquer tipo de apoio indevido na realização dos teste.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da Administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Avaliação Psicológica, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 139/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

3. DO LOCAL E DATA

3.1.1 Testes Psicológicos

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA (Portão 1)			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA: 10/10/2022			
ABERTURA DOS PORTÕES: 7h30min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 8h00min			

3.1.2 Entrevista Individual

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO – AIFA (Portão 1)			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II DESTE EDITAL			

Macapá/AP, 28 de setembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 139/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO I

CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
16	ANDREW GONCALVES DA COSTA
18	BRUNO SERGIO DE BARROS

CARGO: IA2 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO	
CLAS.	NOME
3	ELAYNE LIMA COSTA

CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO	
CLAS.	NOME
118	FREDSON ROCHA COSTA
119	THIAGO BATISTA DE ARAUJO
120	HERBERT JORDAO PIRES DA COSTA
121	JOAO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO
123	COSMO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA
124	BRUNO ALEIXO CONCEICAO DE SOUZA
125	ALESSANDRO DE ALMEIDA ABREU
126	CAIO TACITO MENDES CARDOSO
127	EDSON DOS SANTOS FREITAS
128	ELENILSON BASTOS LOBATO
129	RAFAEL ARTUR BRAGA DE SOUZA
130	GEAN CARLOS PIMENTEL DE FREITAS
132	PAULO RICARDO PEREIRA COELHO
133	FILIPE SOUZA CARVALHO
134	JOAO ROBERTO NASCIMENTO DE ALMEIDA
137	SILVIO MOREIRA DE FREITAS
140	MESSIAS CARDOSO DE SOUZA
141	RENAN TEIXEIRA BAIA
144	DARLON CORREA DE SOUSA
145	KLEITON LEONAM FARIAS RODRIGUES
146	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO
149	LUIZ SERGIO MARTINS CARDOSO
150	FELIPE RIBEIRO FERREIRA
151	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA
152	CRISTIAN MARCOS TRINDADE NUNES
154	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 139/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

155	ELEANDRO GOMES PICANCO
156	TIAGO CARMO DE SOUZA
157	MAURICIO BARBOSA DA SILVA
160	RENATO DA GAMA DE SOUZA
163	FELIPE BARROS DE SALES
164	ADRIANO PINTO DA COSTA
167	RAMOM RODRIGO ROSTAND ROLIM
168	MARCELO BRUNO SOUZA PEDROSO NUNES
172	CAMILO RODRIGO MARTINS SILVA
173	ELY CARLOS ANDRADE NONATO JUNIOR
174	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA
175	JOSIMAR DE SOUZA JUNNIOR
176	SERGIO BRENO BRAZAO BRITO
178	EVERTON BARRIGA NOBRE
179	DANIEL FERREIRA CORREA
180	FABRICIO MALHEIROS DOS SANTOS
181	THIAGO BRAWNNY PINHEIRO DOS SANTOS
182	MARCONDES LIMA DE JESUS MARCIANO
183	MARCUS BRENDO BARBOSA FARIAS
184	HELOUY CORDEIRO DOS SANTOS
185	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA
186	ANDERSON DA SILVA COIMBRA
190	WILDISON FURTADO PANTOJA
195	BRENDO SANTOS MONTEIRO
196	LUIZ HENRIQUE PORTUGAL CORREA
197	DARLIELSON ALVES TAVARES
198	RILDON COSTA CARDOSO
199	LUCIANO SANTOS RODRIGUES
201	RENAN GONCALVES DE ARAUJO
203	JOAO HENRIQUE SILVA DA FONSECA
204	EDPO MARTINS NEVES
205	MARCIO DOS SANTOS NEGREIROS
206	PAULO ANDERSON SANTOS DA SILVA
207	JOSE RIBAMAR NASCIMENTO SARGES
208	JOSE CARLOS DA CONCEICAO MARQUES
209	FABRICIO SOUZA NOGUEIRA
211	EULAN RODRIGUES DE SOUSA
212	KELBY OLIVEIRA RODRIGUES
214	SHAYMON DE MIRANDA COSTA
215	CARLOS EFRAIN COSTA DE VASCONCELOS
217	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA CUNHA
218	AUGUSTO ANDERSSON MIRANDA LIMA
219	BRUNO EDUARDO DA SILVA
220	BRUNO PICANCO DO CARMO
221	ED CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
222	MURILO LIMA DE SOUZA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 139/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

223	IURY WILLIAN BORGES PEREIRA
226	WILSON PONTES NETO DOS REIS

CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO	
CLAS.	NOME
23	NATALIA DA COSTA GONCALVES
24	VANESSA SENA FIGUEIREDO
26	PATRICIA DE SOUZA DE CARVALHO
28	ARIANE FARIAS LEAL
31	JESSICA LORANA SANTOS MAGNO
32	JOSIANE DE SOUZA FERREIRA
34	JESSIKA PAMPLONA MENDES
35	LIVIA MARQUES DOS SANTOS
37	VANESSA DE PAULA GALVAO FARIAS
39	ELEN JIANE ALVES PEREIRA
41	LORENA NUNES DA SILVA
43	PAULA PIETRINA BRAGA DA SILVA
44	MICHELLE TELES MONTELES
45	SILVIA THAIS RODRIGUES COUTINHO
47	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES
49	DEISYANE ALMEIDA TAVARES

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 139/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

ANEXO II

DATA: 18/10/2022		HORÁRIO: 8h	
CARGO: IA1 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
16	ANDREW GONCALVES DA COSTA		
18	BRUNO SERGIO DE BARROS		

DATA: 18/10/2022		HORÁRIO: 8h	
CARGO: IA2 - EDUC. SOCIAL PENITENCIÁRIO FEMININO			
CLAS.	NOME		
3	ELAYNE LIMA COSTA		

DATA: 18/10/2022		HORÁRIO: 8h	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
118	FREDSON ROCHA COSTA		
119	THIAGO BATISTA DE ARAUJO		
120	HERBERT JORDAO PIRES DA COSTA		

DATA: 18/10/2022		HORÁRIO: 08:30	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
121	JOAO HENRIQUE GOMES DO NASCIMENTO		
123	COSMO PEDRO OLIVEIRA DA SILVA		
124	BRUNO ALEIXO CONCEICAO DE SOUZA		
125	ALESSANDRO DE ALMEIDA ABREU		
126	CAIO TACITO MENDES CARDOSO		
127	EDSON DOS SANTOS FREITAS		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 139/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

DATA: 18/10/2022		HORÁRIO: 9h	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
128	ELENILSON BASTOS LOBATO		
129	RAFAEL ARTUR BRAGA DE SOUZA		
130	GEAN CARLOS PIMENTEL DE FREITAS		
132	PAULO RICARDO PEREIRA COELHO		
133	FILIPE SOUZA CARVALHO		
134	JOAO ROBERTO NASCIMENTO DE ALMEIDA		

DATA: 18/10/2022		HORÁRIO: 09:30	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
137	SILVIO MOREIRA DE FREITAS		
140	MESSIAS CARDOSO DE SOUZA		
141	RENAN TEIXEIRA BAIA		
144	DARLON CORREA DE SOUSA		
145	KLEITON LEONAM FARIAS RODRIGUES		
146	LORRAN SAMILO MENDES ARAUJO		

DATA: 18/10/2022		HORÁRIO: 10h	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
149	LUIZ SERGIO MARTINS CARDOSO		
150	FELIPE RIBEIRO FERREIRA		
151	WILLIAM RODRIGUES DA SILVA		
152	CRISTIAN MARCOS TRINDADE NUNES		
154	ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS		
155	ELEANDRO GOMES PICANCO		

DATA: 18/10/2022		HORÁRIO: 10:30	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
156	TIAGO CARMO DE SOUZA		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 139/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

157	MAURICIO BARBOSA DA SILVA
160	RENATO DA GAMA DE SOUZA
163	FELIPE BARROS DE SALES
164	ADRIANO PINTO DA COSTA
167	RAMOM RODRIGO ROSTAND ROLIM

DATA: 18/10/2022		HORÁRIO: 11h	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
168	MARCELO BRUNO SOUZA PEDROSO NUNES		
172	CAMILO RODRIGO MARTINS SILVA		
173	ELY CARLOS ANDRADE NONATO JUNIOR		
174	LUCAS DA SILVA OLIVEIRA		
175	JOSIMAR DE SOUZA JUNNIOR		
176	SERGIO BRENO BRAZAO BRITO		

DATA: 18/10/2022		HORÁRIO: 11:30	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
178	EVERTON BARRIGA NOBRE		
179	DANIEL FERREIRA CORREA		
180	FABRICIO MALHEIROS DOS SANTOS		
181	THIAGO BRAWNNY PINHEIRO DOS SANTOS		
182	MARCONDES LIMA DE JESUS MARCIANO		
183	MARCUS BRENO BARBOSA FARIAS		

DATA: 19/10/2022		HORÁRIO: 8h	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
184	HELOUY CORDEIRO DOS SANTOS		
185	LEONARDO DOS SANTOS OLIVEIRA		
186	ANDERSON DA SILVA COIMBRA		
190	WILDISON FURTADO PANTOJA		
195	BRENO SANTOS MONTEIRO		
196	LUIZ HENRIQUE PORTUGAL CORREA		

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 139/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

DATA: 19/10/2022		HORÁRIO: 08:30	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
197	DARLIELSON ALVES TAVARES		
198	RILDON COSTA CARDOSO		
199	LUCIANO SANTOS RODRIGUES		
201	RENAN GONCALVES DE ARAUJO		
203	JOAO HENRIQUE SILVA DA FONSECA		
204	EDPO MARTINS NEVES		

DATA: 19/10/2022		HORÁRIO: 9h	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
205	MARCIO DOS SANTOS NEGREIROS		
206	PAULO ANDERSON SANTOS DA SILVA		
207	JOSE RIBAMAR NASCIMENTO SARGES		
208	JOSE CARLOS DA CONCEICAO MARQUES		
209	FABRICIO SOUZA NOGUEIRA		
211	EULAN RODRIGUES DE SOUSA		

DATA: 19/10/2022		HORÁRIO: 09:30	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
212	KELBY OLIVEIRA RODRIGUES		
214	SHAYMON DE MIRANDA COSTA		
215	CARLOS EFRAIN COSTA DE VASCONCELOS		
217	ALEXSANDRO OLIVEIRA DA CUNHA		
218	AUGUSTO ANDERSSON MIRANDA LIMA		
219	BRUNO EDUARDO DA SILVA		

DATA: 19/10/2022		HORÁRIO: 10h	
CARGO: IA3 - AGENTE PENITENCIÁRIO MASCULINO			
CLAS.	NOME		
220	BRUNO PICANCO DO CARMO		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 139/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA -
INSTITUTO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – IAPEN

221	ED CARLOS DOS SANTOS FERREIRA
222	MURILO LIMA DE SOUZA
223	IURY WILLIAN BORGES PEREIRA
226	WILSON PONTES NETO DOS REIS

DATA: 19/10/2022		HORÁRIO: 10:30	
CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO			
CLAS.	NOME		
23	NATALIA DA COSTA GONCALVES		
24	VANESSA SENA FIGUEIREDO		
26	PATRICIA DE SOUZA DE CARVALHO		
28	ARIANE FARIAS LEAL		
31	JESSICA LORANA SANTOS MAGNO		
32	JOSIANE DE SOUZA FERREIRA		

DATA: 19/10/2022		HORÁRIO: 11h	
CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO			
CLAS.	NOME		
34	JESSIKA PAMPLONA MENDES		
35	LIVIA MARQUES DOS SANTOS		
37	VANESSA DE PAULA GALVAO FARIAS		
39	ELEN JIANE ALVES PEREIRA		
41	LORENA NUNES DA SILVA		
43	PAULA PIETRINA BRAGA DA SILVA		

DATA: 19/10/2022		HORÁRIO: 11:30	
CARGO: IA4 - AGENTE PENITENCIÁRIO FEMININO			
CLAS.	NOME		
44	MICHELLE TELES MONTELES		
45	SILVIA THAIS RODRIGUES COUTINHO		
47	CLAUDIA CRISTINA DOS SANTOS ALVES		
49	DEISYANE ALMEIDA TAVARES		



Cód. verificador: 116694683. Cód. CRC: BB0B29E
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 28/09/2022 15:08,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



12

EDITAL Nº 194/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 194/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017,

Considerando o Edital nº 192/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA;

RESOLVE:

I - Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório dos candidatos listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 190/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA, em conformidade com o disposto no item 15.1 do Edital de Abertura e Ata da Comissão nomeada para proceder a Etapa, encaminhada através do Ofício nº 340101.0076.0214.0001/2022 – DEI/DPE - PMAP.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 194/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

ANEXO ÚNICO

CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL I						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
ÍNDICE						
35	ADNELSON XAVIER BATISTA	4m	20 rep.	04 rep.	2.300m	APTO

CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL II						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
ÍNDICE						
27	THIAGO PEREIRA LOPES	4m	20 rep.	04 rep.	2.400m	APTO

CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL III						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
ÍNDICE						
5	HIGO JORDAN DOS SANTOS MOREIRA	4m	20 rep.	04 rep.	2.400m	APTO

CARGO: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL IV						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
ÍNDICE						
75	LORENA SOCORRO NEVES ANAICE DA SILVA	4m	15 rep.	11'	1.600m	APTO
76	LUCAS AMARAL NERY	4m	20 rep.	04 rep.	2.400m	APTO
77	WERLEY DA COSTA SILVA	4m	20 rep.	04 rep.	2.100m	APTO

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL I						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
ÍNDICE						
91	RENAN DE CASTRO DIAS	4m	20 rep.	04 rep.	2.300m	APTO

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL II						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
ÍNDICE						
85	RODRIGO COSTA GOES	---	---	---	---	AUSENTE
86	MAURIVANE VIANA DE ALBUQUERQUE	---	---	---	---	AUSENTE



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 194/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A
ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL III						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
		ÍNDICE				
63	PAULO SILVA AIRES	4m	15 rep.	4 rep.	2.200m	APTO

CARGO: AGENTE DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL IV						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
		ÍNDICE				
142	PEDRO NERY DE CASTRO	4m	20 rep.	04 rep.	2.200m	APTO
143	MARCIO HIROHITO SUGITA	---	---	---	---	AUSENTE
144	RICARDO SILVA CRUZ	---	---	---	---	AUSENTE
145	ELIEIS PANTOJA MEDEIROS	---	---	---	---	AUSENTE
146	ADRIANA PEREIRA MENDES	4m	15 rep.	11'	1.600m	APTO
147	JACKSON CARDORI CRUSARO	---	---	---	---	AUSENTE

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL I						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
		ÍNDICE				
16	DIONYS ZANOTELLI	RECLASSIFICAÇÃO PROTOCOLO Nº 30101.0068.1038.3915/2022				
17	PATRICK CARLOS TIETRE DE ARAUJO	4m	20 rep.	4 rep.	2.200m	APTO

CARGO: DELEGADO DE POLÍCIA - ÁREA DE LOTAÇÃO – AL III						
CLAS.	NOME	Teste de equilíbrio	Teste de abdominais	Teste em barra fixa	Corrida de 12 min	RESULTADO
		ÍNDICE				
19	JULIANO UZUELI MARTINEZ PEREZ	4m	20 rep.	4 rep.	2.100m	APTO



Cód. verificador: 116687353. Cód. CRC: 732ED22
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 28/09/2022 14:42,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



EDITAL Nº 195/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 195/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017,

Considerando o Edital nº 193/2022 – RESULTADO PRELIMINAR DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL;

RESOLVE:

I - Tornar Público no Anexo I deste Edital, o Resultado do Recurso interposto pelo candidato, nos termos do item 2.5 do Edital nº 186/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, em conformidade com a ata da comissão responsável pela execução da Etapa.

II – Tornar Público o Resultado Definitivo da Etapa de Exame Documental e Médico, de caráter eliminatório dos candidatos aos cargos de Delegado de Polícia, Oficial de Polícia Civil e Agente de Polícia, listados no Anexo Único deste Edital, os quais foram convocados através do Edital nº 186/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO, em conformidade com o disposto no item 15.2 do Edital de Abertura, bem como Atas das comissões responsáveis para proceder a Etapa.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 195/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL

ANEXO 2

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA		
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)		
CLAS.	NOME	RECURSO
122	DORIVALDO DE SOUZA COSTA Protocolo nº 130101.0068.1038.4042/2022	INDEFERIDO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 195/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL

ANEXO II

CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL				
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
29	JOAO AUGUSTO LEANDRO DE ASSIS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
30	BRENA MARIA GONCALVES DA SILVA	APTO	APTO	APTO
31	EMANUEL ROCHA CAVALCANTE	APTO	APTO	APTO
32	PAULO CESAR BECKMAN DA SILVA JUNIOR	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
18	LETICIA SCHEER MENDONCA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
19	WELLYNGTON GUSTAVO DA SILVA LEAO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
22	LADISON PINHEIRO GOMES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
23	ANDREZA ROMAO LOBATO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
24	LETICIA CAROLINA GUEDES COELHO MARINHO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
23	RUANE BARRETO DO CARMO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 195/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL

24	DERRISON RODRIGUES DE BRITO	APTO	APTO	APTO
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
66	JOELSON MESQUITA PANTOJA JUNIOR	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
69	DARIO JOSE DAMASCENO DE OLIVIERA FILHO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
70	CARLA RUANY PENHA MACIEL	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA				
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
76	IALAN SENY MEDEIROS LOBATO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
77	MARIA ALBILENE LIMA DO NASCIMENTO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
78	EMERSON FRANCIS COSTA DA SILVA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
79	LUANNE PEREIRA DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
80	DAMIAO DE FRANCA BEZERRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
81	WILLIAN DE ASSIS CUTRIM	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
83	ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
84	MANOEL SOARES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
85	RONY GREYCK CAXIAS COSTA CARDOSO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
86	ISLAN JERDSON MERCES MOREIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 195/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL

87	EDER ROGERIO SOUZA E SOUZA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
88	EDILSON SOUSA ALMEIDA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
89	JAMILY LAU MENEZ	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
52	GEORGE SAVIO DE QUEIROZ CARDOSO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
53	WILLIAM COSTA LEMOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
54	HEROS MATOS SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
55	GLEYDERSON SILVA DOS ANJOS	APTO	APTO	APTO
57	MARCO ANTONIO MOURA DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO
58	MONICA DAIANA BRASIL DA SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
59	DARLESON HERBELI SILVA SOARES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
60	ARIANE VALERIA PICANCO RAMOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
62	VERA LUCIA VIRGINIO DE SOUSA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
64	MARILIA BASTOS CAMPOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
66	ARNALDO MIRA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
68	GERSON LUIZ DUARTE MONTEIRO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
70	EVANDRO BARBOSA DE SOUSA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
73	ANINIE DE OLIVEIRA LEITE	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
74	JONATAN BARBOSA GUEDES	APTO	APTO	APTO
75	JOAO NELSON NASCIMENTO RIOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 195/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL

ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
47	SERGIO MATEUS OLIVEIRA QUARESMA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
48	TONIEL DA FONSECA PEREIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
49	ITACY DAMASCENO PICANCO CAJUEIRO	APTO	APTO	APTO
50	FRANCISCO RAFAEL SILVA BARROS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
52	IZAELSON SILVA FERREIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
53	GEORGIA BIATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
54	SUSY RODRIGUES DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
56	EDSON MACIEL DOS SANTOS	APTO	APTO	APTO
57	LANA PATRICIA MONTEIRO DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
58	SEBASTIAO MANFREDO DA COSTA NETO	APTO	APTO	APTO
59	WILLIAMS DE OLIVEIRA TELES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
103	ROSIVANI SILVA DE ALMEIDA	AUSENTE	AUSENTE	AUSENTE
104	MARCIA MARIA REIS BEZERRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
107	MESSIAS CARDOSO DE SOUZA	APTO	APTO	APTO
108	PAULA GABRIELE SENA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
110	RONAN DUARTE DE FREITAS	APTO	APTO	APTO
112	DANILO PASTANA DE BARROS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
118	ANDRE DE HOLANDA SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 195/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL

120	TATIANE BORGES DAS NEVES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
122	DORIVALDO DE SOUZA COSTA	INAPTO	APTO	INAPTO
125	SABRINA PASSOS BRITO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
127	CASSIA RACHEL DOS SANTOS RODRIGUES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL

CARREIRA: DELEGADO DE POLÍCIA				
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
11	PEDRO LUCAS LEITE LOBO SIEBRA	APTO CONDICIONAL	AUSENTE	AUSENTE
13	CARLOS EDUARDO VALOES MAZUREK	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
12	MICHAEL LUCAS COUTINHO DUARTE	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
13	GEORGE HUTZLER E SILVA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
15	ALDARLON OLIVEIRA DOS SANTOS	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
16	FLAVIO BATISTA NERY	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
17	EDERSON MARTEL FERREIRA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
13	MAURO RAMOS DE MORAES	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
15	ROMIE BRADLEY DA SILVA DE SOUZA	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 195/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL

ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)				
CLAS.	NOME	EXAME DOCUMENTAL	EXAME MÉDICO	RESULTADO
		SITUAÇÃO	SITUAÇÃO	
19	JOSE MARIO CARNEIRO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL
22	EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO	APTO CONDICIONAL	APTO	APTO CONDICIONAL



Cód. verificador: 116687354. Cód. CRC: CF72047
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 28/09/2022 14:44,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



EDITAL Nº 196/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 196/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018.

Considerando o Edital nº 194/2022 - RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA – POLÍCIA CIVIL;

RESOLVE:

I - Convocar os candidatos às carreiras de Agente de Polícia, Oficial de Polícia Civil e Delegado de Polícia, considerados APTOS na Etapa de Exame de Aptidão Física e constantes do Anexo Único deste Edital, para participarem da Etapa de Exame Documental e Médico, de caráter eliminatório, nos termos do EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 – RETIFICAÇÃO, conforme relação.

1. DA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

1.1 DO EXAME DOCUMENTAL

1.1.1 Os candidatos listados nos Anexos I e II deste Edital, no ato da convocação deverão se apresentar impreterivelmente no dia e local estipulados, munidos de original e cópia dos seguintes documentos:

- a) Diploma de conclusão de Curso Superior em Bacharelado em Direito para a carreira de Delegado de Polícia e de Diploma ou Certificado devidamente registrado de Curso de Nível Superior em qualquer área de formação para as carreiras de Agente de Polícia e Oficial de Polícia Civil, expedidos por Instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;
- b) Cédula de Identidade;
- c) Título de Eleitor e comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral expedida pela Justiça Eleitoral;
- d) Documento militar, se do sexo masculino;
- e) CPF e respectivo comprovante de regularidade;
- f) Declaração de inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios;
- g) Comprovante de residência atualizado (energia elétrica, água ou de telefone fixo) no próprio nome, em nome dos pais, ou com declaração reconhecida de cedência de moradia, acolhida ou mesmo cópia do contrato de locação;
- h) Certidão negativa de antecedentes criminais (original), expedida pela Justiça Estadual e Justiça Federal no Estado do Amapá ou do Estado onde tenha residindo nos últimos cinco anos;
- i) Comprovante de inscrição no PIS ou PASEP;
- j) 02 fotos 3x4 colorida;
- k) Carteira Nacional de Habilitação categoria, no mínimo “B”.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 196/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

- 1.1.2 Não serão aceitos protocolos dos documentos exigidos.
- 1.1.3 No ato do Exame Documental, o servidor responsável pelo atendimento, fixará foto 3x4 do candidato no Cartão de Autenticação e, na sequência, coletará a sua assinatura e a transcrição de frase, para posterior remessa à Fundação Carlos Chagas, que emitirá um laudo técnico informando se o candidato é a mesma pessoa que realizou as provas do Concurso.
- 1.1.4 Será tornado INAPTO no Exame Documental o candidato que deixar de apresentar qualquer documentação exigida, com exceção do Diploma de nível Superior e da Declaração solicitada na alínea f), os quais poderão ser apresentados até a data da posse.
- 1.1.5 Ao candidato que na ocasião do Exame Documental deixar de apresentar o Diploma de Nível Superior e/ou declaração que comprove a inexistência de vínculo empregatício com a União, Estados e Municípios, será oportunizado prosseguir nas demais etapas nos termos do item 1.1.4, sob nomenclatura APTO CONDICIONAL.
- 1.1.6 O candidato que comparecer e preencher os requisitos previstos no item 1.1 deste Edital, será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.
- 1.2 DO EXAME MÉDICO
- 1.2.1 No Exame Médico os candidatos serão submetidos à Divisão de Perícia Médica, onde será avaliada a sua condição de saúde com o objetivo de verificar as condições médicas e constituição física em relação ao desempenho das tarefas inerentes a carreira pleiteada.
- 1.2.2 Ao se apresentar para o Exame Médico o candidato deverá obrigatoriamente dispor dos seguintes exames:
- a) Eletrocardiograma com laudo;
 - b) Exame Oftalmológico com laudo completo (inclusive com avaliação senso cromática);
 - c) RX do tórax com laudo;
 - d) Exame de urina tipo (1);
 - e) Exame de Fezes – parasitológico;
 - f) Exame de Sangue: Hemograma, Glicemia (jejum), VDRL, Colesterol total e frações, Triglicérides, Lipídios totais;
 - g) Exame de Sangue: PSA para candidatos de sexo masculino acima de 40 anos;
 - h) ABO+RH;
 - i) PCCU para candidatas de sexo feminino;
 - j) Audiometria com laudo otorrino;
 - k) Exame toxicológico:
 - I- maconha;
 - II- metabólicos do delta-9 THC;
 - III- cocaína;
 - IV- anfetaminas (inclusive metabólitos e seus derivados);
 - V- opiáceos.
- 1.2.3 A Junta Médica designada poderá exigir outros exames ou avaliação especializada além dos previstos no item 1.2.2.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 196/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

- 1.2.3.1 Quando solicitados outros exames ou avaliação especializada, a Junta Médica irá estipular o prazo de retorno do candidato para apresentação dos mesmos.
- 1.2.4 Os exames médicos previstos no item 1.2.2, inclusive os complementares (caso solicitados), deverão ocorrer a expensas do próprio candidato.
- 1.2.5 Em todos os exames deverá constar, obrigatoriamente, (incluindo-se nos complementares se solicitado), além do nome do candidato, a assinatura e o número do registro no órgão de classe específico do profissional responsável.
- 1.2.6 O candidato que comparecer será avaliado e julgado APTO ou INAPTO à função pleiteada, de acordo com o parecer devidamente assinado pela Junta Médica Oficial designada.
- 1.2.7 O candidato que comparecer e tiver condição médica verificada compatível com a função será considerado APTO. O candidato INAPTO ou AUSENTE será eliminado.
2. DISPOSIÇÕES FINAIS
 - 2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.
 - 2.2 O não comparecimento no dia, local e horários previstos neste Edital, seja qual for o motivo alegado, ensejarão na eliminação do Candidato.
 - 2.3 Será excluído o candidato que:
 - a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados nos Anexos I e II deste Edital;
 - c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - d) ausentar-se do local durante a aplicação das Etapas sem que tenha sido dispensado;
 - e) não devolver integralmente o material de aplicação das Etapas quando recebido;
 - f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - 2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.
 - 2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Documental e Médico, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 196/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

3 DO LOCAL E DATA

3.1 EXAME DOCUMENTAL

LOCAL: SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO RURAL - SDR			
ENDEREÇO: AV. FAB, 085 – COMPLEXO ADMINISTRATIVO			
BAIRRO: CENTRO	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68900-073
DATA: CONFORME ANEXO I			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO I			

3.2 EXAME MÉDICO

LOCAL: NÚCLEO DE PERÍCIA MÉDICA – NPM/SEAD			
ENDEREÇO: RUA PARANÁ, 311.		REFERÊNCIA: PROXIMO A PRAÇA DO POEIRÃO	
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68901-260
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 28 de setembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 196/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

ANEXO I

DATA: 11/10/2022		HORÁRIO: 09h as 10h	
CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)			
CLAS.	NOME		
35	ADNELSON XAVIER BATISTA		
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)			
CLAS.	NOME		
27	THIAGO PEREIRA LOPES		
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)			
CLAS.	NOME		
5	HIGO JORDAN DOS SANTOS MOREIRA		
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)			
CLAS.	NOME		
75	LORENA SOCORRO NEVES ANAICE DA SILVA		
76	LUCAS AMARAL NERY		
77	WERLEY DA COSTA SILVA		

DATA: 11/10/2022		HORÁRIO: 09h as 10h	
CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)			
CLAS.	NOME		
91	RENAN DE CASTRO DIAS		
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)			
CLAS.	NOME		
63	PAULO SILVA AIRES		
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)			
CLAS.	NOME		
142	PEDRO NERY DE CASTRO		
146	ADRIANA PEREIRA MENDES		

DATA: 11/10/2022		HORÁRIO: 09h as 10h	
CARREIRA: DELEGADO DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)			
CLAS.	NOME		
17	PATRICK CARLOS TIETRE DE ARAUJO		
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)			
CLAS.	NOME		
19	JULIANO UZUELI MARTINEZ PEREZ		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 196/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO

ANEXO II

DATA: 13/10/2022		HORÁRIO: 07:30 as 08:00	
CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)			
CLAS.	NOME		
35	ADNELSON XAVIER BATISTA		
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)			
CLAS.	NOME		
27	THIAGO PEREIRA LOPES		
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)			
CLAS.	NOME		
5	HIGO JORDAN DOS SANTOS MOREIRA		
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)			
CLAS.	NOME		
75	LORENA SOCORRO NEVES ANAICE DA SILVA		
76	LUCAS AMARAL NERY		
77	WERLEY DA COSTA SILVA		

DATA: 14/10/2022		HORÁRIO: 07:30 as 08:00	
CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)			
CLAS.	NOME		
91	RENAN DE CASTRO DIAS		
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)			
CLAS.	NOME		
63	PAULO SILVA AIRES		
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)			
CLAS.	NOME		
142	PEDRO NERY DE CASTRO		
146	ADRIANA PEREIRA MENDES		

DATA: 14/10/2022		HORÁRIO: 07:30 as 08:00	
CARREIRA: DELEGADO DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)			
CLAS.	NOME		
17	PATRICK CARLOS TIETRE DE ARAUJO		
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)			
CLAS.	NOME		
19	JULIANO UZUELI MARTINEZ PEREZ		



Cód. verificador: 116687357. Cód. CRC: A8E5081
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 28/09/2022 14:57,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



EDITAL Nº 197/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 197/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME PSICOLÓGICO

A SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482, de 14 de julho de 2017, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 - RETIFICAÇÃO, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6650, de 28 de março de 2018,

Considerando o Edital nº 195/2022 – RESULTADO DEFINITIVO DA CONVOCAÇÃO PARA ETAPA DE EXAME DOCUMENTAL E MÉDICO – POLÍCIA CIVIL;

RESOLVE:

Convocar os candidatos às carreiras de Delegado de Polícia, Oficial de Polícia Civil e Agente de Polícia, considerados APTO e APTO CONDICIONAL na Etapa de Exame Documental e Médico constante dos Anexos I e II deste Edital, para participarem da Etapa de Exame Psicológico, de caráter eliminatório, nos termos do EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, retificado pelo EDITAL Nº 018/2018 – RETIFICAÇÃO,

1. DA ETAPA DE EXAME PSICOLÓGICO

- 1.1 A Etapa tem por objetivo analisar as condições psicológicas do candidato, suas características e aptidões para frequentar o Curso de Formação Policial Profissional, de acordo com o perfil exigido para cada carreira.
- 1.2 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente no dia, local e horário estipulado no item 3.1.1 e 3.1.2, bem como Anexos I e II deste Edital, munidos de caneta esferográfica azul ou preta e de documento de identificação oficial com foto.
- 1.3 A Etapa de Exame Psicológico, de caráter eliminatório, é de presença obrigatória e será realizada pela Divisão Psicossocial da Polícia Civil do Estado do Amapá, por meio de Comissão designada para este fim.
- 1.4 O Exame Psicológico constará de 02 (duas) etapas distintas, porém integradas. O exame será constituído das etapas de Testes Psicológicos e Entrevista Individual, que serão aplicados por Psicólogos, designados por Portaria específica, através dos seguintes instrumentos:
 - 1.4.1 A aplicação de Testes Psicológicos, que compreenderá:
 - a) Teste de personalidade;
 - b) Teste de Inteligência (não verbal);
 - c) Teste de Atenção.
 - 1.4.2 Entrevista psicológica individual que buscará avaliar o perfil psicológico do candidato em função da carreira a ser exercida.
- 1.5 O candidato, para ser APTO no Exame Psicológico, deve preencher as características especificadas no quadro a seguir:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 197/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME PSICOLÓGICO

PERFIL PROFISSIOGRÁFICO CARREIRA POLÍCIA CIVIL/AP		
CARACTERÍSTICA	PARÂMETRO	DESCRIÇÃO
Controle Emocional	De médio a superior	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento.
Ansiedade	De inferior a médio	Preocupação antecipada com aceleração das funções orgânicas, que pode afetar sua capacidade de reação diante de situações de estresse.
Impulsividade	De inferior a médio	Incapacidade de controlar as emoções e tendência a reagir de forma brusca e intensa, diante de um estímulo interno ou externo.
Autoconfiança	De médio a superior	Atitude de autodomínio, presença de espírito e confiança nos próprios recursos, estabelecendo contatos de forma resoluta e decidida, acreditando em si mesmo.
Inteligência	De médio a superior	Grau de inteligência global dentro da faixa média, aliado à capacidade de incorporar novos conhecimentos e reestruturar conceitos já estabelecidos.
Memória	De média a superior	Capacidade para memorizar sons e imagens principalmente fisionomias, tornando-as disponíveis para a lembrança imediata.
Atenção	De média a superior	Atenção as atividades profissionais, bem como a percepção de elementos omissos, contraditórios ou de riscos que possam vir a prejudicar o bom desempenho da função.
Agressividade	Média	Energia que dispõe o indivíduo a enfrentar situações adversas, direcionando-a de forma que seja benéfica para si e para a sociedade mostrando-se uma pessoa combativa, administrando qualquer ação que a extrapole.
Flexibilidade	De média a superior	Capacidade de o indivíduo agir com desenvoltura nas mais diversas situações e/ou ideias.
Responsabilidade	Superior	Capacidade do indivíduo no cumprimento de regras, normas e prazos estabelecidos, bem como os princípios e diretrizes legais em tomar decisões, assumindo suas consequências.
Dinamismo	De médio a superior	Capacidade de desenvolver atividades intensas.
Iniciativa	De médio a superior	Capacidade em empreender e propor novas atitudes e/ou ideias.
Fluência Verbal	De médio a superior	Capacidade em comunicar-se de forma compreensível e agradável.
Sociabilidade	De médio a superior	Capacidade em conviver em grupos de forma a proporcionar a possibilidade de trocas afetivas.
Liderança	De médio a superior	Capacidade de gerenciar grupos em todos os seus aspectos.
Fobias	Inferior	Medo irracional ou patológico de situações específicas como: animais, altura, água, sangue, fogo, etc., que levam o indivíduo a desenvolver evitação ou crises de pânico ou crenças infundadas.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 197/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME PSICOLÓGICO

1.5.1 O Exame Psicológico terá caráter unicamente eliminatório. O candidato poderá obter um dos seguintes resultados:

- a) APTO: significando que o candidato apresentou perfil psicológico compatível com o exigido;
- b) INAPTO: significando que o candidato não apresentou perfil psicológico compatível com o exigido, portanto será eliminado.
- c) AUSENTE: significando que o candidato não compareceu ao Exame Psicológico, portanto será eliminado.

1.6 Em razão do Resultado da Avaliação Psicológica, o candidato será julgado APTO ou INAPTO. O candidato inapto será eliminado.

1.7 Os candidatos considerados inaptos na Avaliação Psicológica receberão o resultado através de entrevista devolutiva no prazo de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da publicação do resultado preliminar, não devendo em hipótese alguma haver divulgação da motivação da inaptidão.

1.8 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.

2. DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 A Etapa prevista neste Edital é de caráter eliminatório e será presencial, não sendo aceito sob nenhuma hipótese procurador nomeado para tal finalidade.

2.2 O não comparecimento no dia, local e horário previsto neste Edital ensejarão na eliminação do Candidato.

2.3 Será excluído o candidato que:

- a) apresentar-se após o horário ou em horário diferente do que fora estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local e data diferente dos estipulados nos Itens 3.1.1, 3.1.2 e Anexos I e II deste Edital;
- c) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
- d) ausentar-se do local durante a aplicação da Etapa sem que tenha sido dispensado;
- e) não devolver integralmente o material de aplicação da Etapa, quando recebido;
- f) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

2.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras pertinentes aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes dos testes ou exames, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação.

2.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, pelo endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame Psicológico, após a publicação do Resultado Preliminar.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 197/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME PSICOLÓGICO

3. DO LOCAL E DATA

3.1.1 Testes Psicológicos

LOCAL: ACADEMIA INTEGRADA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO (AIFA)			
ENDEREÇO: RODOVIA DUCA SERRA, S/N, KM 7.			
BAIRRO: MARABAIXO II	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68906-720
DATA: 06/10/2022			
ABERTURA DOS PORTÕES: 07h30min			
FECHAMENTO DOS PORTÕES: 08h00min			

3.1.2 Entrevista Individual

LOCAL: DIVISÃO DE ATENDIMENTO PSICOSSOCIAL DA POLÍCIA CIVIL			
ENDEREÇO: AV. PROFESSOR REINALDO DAMACENO, 3480.			
BAIRRO: SANTA RITA	CIDADE: MACAPÁ	ESTADO: AMAPÁ	CEP: 68.901-348
DATA: CONFORME ANEXO II			
HORÁRIO: CONFORME ANEXO II			

Macapá/AP, 28 de setembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 197/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME PSICOLÓGICO

ANEXO I

CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL	
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)	
CLAS.	NOME
29	JOAO AUGUSTO LEANDRO DE ASSIS
30	BRENA MARIA GONCALVES DA SILVA
31	EMANUEL ROCHA CAVALCANTE
32	PAULO CESAR BECKMAN DA SILVA JUNIOR
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)	
CLAS.	NOME
18	LETICIA SCHEER MENDONCA
19	WELLYNGTON GUSTAVO DA SILVA LEO
22	LADISON PINHEIRO GOMES
23	ANDREZA ROMAO LOBATO
24	LETICIA CAROLINA GUEDES COELHO MARINHO
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)	
CLAS.	NOME
23	RUANE BARRETO DO CARMO
24	DERRISON RODRIGUES DE BRITO
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)	
CLAS.	NOME
66	JOELSON MESQUITA PANTOJA JUNIOR
69	DARIO JOSE DAMASCENO DE OLIVIERA FILHO
70	CARLA RUANY PENHA MACIEL

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA	
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)	
CLAS.	NOME
76	IALAN SENY MEDEIROS LOBATO
77	MARIA ALBILENE LIMA DO NASCIMENTO
79	LUANNE PEREIRA DA SILVA
80	DAMIAO DE FRANCA BEZERRA
81	WILLIAN DE ASSIS CUTRIM
83	ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ
84	MANOEL SOARES DOS SANTOS
85	RONY GREYCK CAXIAS COSTA CARDOSO
86	ISLAN JERDSON MERCES MOREIRA
87	EDER ROGERIO SOUZA E SOUZA
88	EDILSON SOUSA ALMEIDA
89	JAMILY LAU MENEZ
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)	
CLAS.	NOME
52	GEORGE SAVIO DE QUEIROZ CARDOSO
53	WILLIAM COSTA LEMOS
54	HEROS MATOS SILVA
55	GLEYDERSON SILVA DOS ANJOS
57	MARCO ANTONIO MOURA DOS SANTOS



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 197/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME PSICOLÓGICO

58	MONICA DAIANA BRASIL DA SILVA
59	DARLESON HERBELI SILVA SOARES
60	ARIANE VALERIA PICANCO RAMOS
62	VERA LUCIA VIRGINIO DE SOUSA
64	MARILIA BASTOS CAMPOS
66	ARNALDO MIRA DOS SANTOS
68	GERSON LUIZ DUARTE MONTEIRO
70	EVANDRO BARBOSA DE SOUSA
73	ANINIE DE OLIVEIRA LEITE
74	JONATAN BARBOSA GUEDES
75	JOAO NELSON NASCIMENTO SILVA JUNIOR
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)	
CLAS.	NOME
47	SERGIO MATEUS OLIVEIRA QUARESMA
48	TONIEL DA FONSECA PEREIRA
49	ITACY DAMASCENO PICANCO CAJUEIRO
50	FRANCISCO RAFAEL SILVA BARROS
52	IZAELSON SILVA FERREIRA
53	GEORGIA BIATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA
54	SUSY RODRIGUES DOS SANTOS
56	EDSON MACIEL DOS SANTOS
57	LANA PATRICIA MONTEIRO DE SOUZA
58	SEBASTIAO MANFREDO DA COSTA NETO
59	WILLIAMS DE OLIVEIRA TELES
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)	
CLAS.	NOME
104	MARCIA MARIA REIS BEZERRA
107	MESSIAS CARDOSO DE SOUZA
108	PAULA GABRIELE SENA DOS SANTOS
110	RONAN DUARTE DE FREITAS
112	DANILO PASTANA DE BARROS
118	ANDRE DE HOLANDA SANTOS
120	TATIANE BORGES DAS NEVES
125	SABRINA PASSOS BRITO
127	CASSIA RACHEL DOS SANTOS RODRIGUES

CARREIRA: DELEGADO DE POLÍCIA	
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)	
13	CARLOS EDUARDO VALOES MAZUREK
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)	
CLAS.	NOME
12	MICHAEL LUCAS COUTINHO DUARTE
13	GEORGE HUTZLER E SILVA
15	ALDARLON OLIVEIRA DOS SANTOS
16	FLAVIO BATISTA NERY
17	EDERSON MARTEL FERREIRA
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)	
CLAS.	NOME
13	MAURO RAMOS DE MORAES
15	ROMIE BRADLEY DA SILVA DE SOUZA



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 197/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME PSICOLÓGICO

ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)	
CLAS.	NOME
19	JOSE MARIO CARNEIRO
22	EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 197/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME PSICOLÓGICO

ANEXO II

DATA: 06/10/2022		HORÁRIO: 14h as 17h	
CARREIRA: OFICIAL DE POLÍCIA CIVIL			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)			
CLAS.	NOME		
29	JOAO AUGUSTO LEANDRO DE ASSIS		
30	BRENA MARIA GONCALVES DA SILVA		
31	EMANUEL ROCHA CAVALCANTE		
32	PAULO CESAR BECKMAN DA SILVA JUNIOR		
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)			
CLAS.	NOME		
18	LETICIA SCHEER MENDONCA		
19	WELLYNGTON GUSTAVO DA SILVA LEAO		
22	LADISON PINHEIRO GOMES		
23	ANDREZA ROMAO LOBATO		
24	LETICIA CAROLINA GUEDES COELHO MARINHO		
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)			
CLAS.	NOME		
23	RUANE BARRETO DO CARMO		
24	DERRISON RODRIGUES DE BRITO		
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)			
CLAS.	NOME		
66	JOELSON MESQUITA PANTOJA JUNIOR		
69	DARIO JOSE DAMASCENO DE OLIVIERA FILHO		
70	CARLA RUANY PENHA MACIEL		

DATA: 06/10/2022		HORÁRIO: 14h as 17h	
CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)			
CLAS.	NOME		
76	IALAN SENY MEDEIROS LOBATO		
77	MARIA ALBILENE LIMA DO NASCIMENTO		
79	LUANNE PEREIRA DA SILVA		
80	DAMIAO DE FRANCA BEZERRA		
81	WILLIAN DE ASSIS CUTRIM		
83	ROBERTO EDUACI DOS SANTOS QUEIROZ		
84	MANOEL SOARES DOS SANTOS		
85	RONY GREYCK CAXIAS COSTA CARDOSO		
86	ISLAN JERDSON MERCES MOREIRA		
87	EDER ROGERIO SOUZA E SOUZA		
88	EDILSON SOUSA ALMEIDA		
89	JAMILY LAU MENEZ		
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)			
CLAS.	NOME		
52	GEORGE SAVIO DE QUEIROZ CARDOSO		
53	WILLIAM COSTA LEMOS		
54	HEROS MATOS SILVA		
55	GLEYSERSON SILVA DOS ANJOS		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 197/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME PSICOLÓGICO

57	MARCO ANTONIO MOURA DOS SANTOS
58	MONICA DAIANA BRASIL DA SILVA
59	DARLESON HERBELI SILVA SOARES
60	ARIANE VALERIA PICANCO RAMOS
62	VERA LUCIA VIRGINIO DE SOUSA
64	MARILIA BASTOS CAMPOS

DATA: 07/10/2022		HORÁRIO: 08h as 11h	
CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)			
CLAS.	NOME		
66	ARNALDO MIRA DOS SANTOS		
68	GERSON LUIZ DUARTE MONTEIRO		
70	EVANDRO BARBOSA DE SOUSA		
73	ANINIE DE OLIVEIRA LEITE		
74	JONATAN BARBOSA GUEDES		
75	JOAO NELSON NASCIMENTO SILVA JUNIOR		
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)			
CLAS.	NOME		
47	SERGIO MATEUS OLIVEIRA QUARESMA		
48	TONIEL DA FONSECA PEREIRA		
49	ITACY DAMASCENO PICANCO CAJUEIRO		
50	FRANCISCO RAFAEL SILVA BARROS		
52	IZAELSON SILVA FERREIRA		
53	GEORGIA BIATRIZ DOS SANTOS DE OLIVEIRA		
54	SUSY RODRIGUES DOS SANTOS		
56	EDSON MACIEL DOS SANTOS		
57	LANA PATRICIA MONTEIRO DE SOUZA		
58	SEBASTIAO MANFREDO DA COSTA NETO		
59	WILLIAMS DE OLIVEIRA TELES		
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)			
CLAS.	NOME		
104	MARCIA MARIA REIS BEZERRA		
107	MESSIAS CARDOSO DE SOUZA		
108	PAULA GABRIELE SENA DOS SANTOS		
110	RONAN DUARTE DE FREITAS		
112	DANILO PASTANA DE BARROS		
118	ANDRE DE HOLANDA SANTOS		
120	TATIANE BORGES DAS NEVES		
125	SABRINA PASSOS BRITO		
127	CASSIA RACHEL DOS SANTOS RODRIGUES		

DATA: 07/10/2022		HORÁRIO: 08h as 11h	
CARREIRA: DELEGADO DE POLÍCIA			
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)			
13	CARLOS EDUARDO VALOES MAZUREK		



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 197/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME PSICOLÓGICO

ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)	
CLAS.	NOME
12	MICHAEL LUCAS COUTINHO DUARTE
13	GEORGE HUTZLER E SILVA
15	ALDARLON OLIVEIRA DOS SANTOS
16	FLAVIO BATISTA NERY
17	EDERSON MARTEL FERREIRA
ÁREA DE LOTAÇÃO - III (AL III)	
CLAS.	NOME
13	MAURO RAMOS DE MORAES
15	ROMIE BRADLEY DA SILVA DE SOUZA
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)	
CLAS.	NOME
19	JOSE MARIO CARNEIRO
22	EDUARDO AUGUSTO RIBEIRO



Cód. verificador: 116687358. Cód. CRC: BDCBB2F
Documento assinado eletronicamente por **SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO** em 28/09/2022 15:03,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



EDITAL Nº 198/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 198/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o EDITAL Nº 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 6482 de 14 de julho de 2017,

Considerando o Edital nº 019/2018 - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO POLÍCIA CIVIL;

Considerando ainda, a solicitação contida no Ofício nº 350101.0076.2158.0526/2022 – DGPC/GAB - DGPC;

RESOLVE:

Convocar os candidatos às carreiras de Agente de Polícia e Delegado de Polícia, considerados APROVADOS, conforme subitem 17.3.1 do Edital 001/2017 DE ABERTURA POLÍCIA CIVIL, para participarem da Etapa de Exame de Aptidão Física, de caráter eliminatório, nos termos do item 15.1 do referido Edital, retificado pelo Edital nº 018/2018, conforme relação constante no Anexo Único deste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 Os candidatos convocados deverão se apresentar impreterivelmente nos dias, locais e horários estipulados, com vestimenta apropriada para a prática de Educação Física, munidos de documento de identificação oficial com foto e atestado médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido no prazo máximo de 30(trinta) dias antes da realização do teste.
 - 1.1.1 No atestado médico deverá constar nome completo, nº do RG do candidato e expressamente a afirmação de que o candidato está apto a realizar as atividades físicas previstas neste Edital.
- 1.2 O Teste de Aptidão Física terá caráter unicamente eliminatório e o candidato será considerado APTO ou INAPTO, tendo em vista a capacidade mínima necessária para suportar, física e organicamente, as exigências do Curso de Formação, referidas no item 15.5 do Edital de Abertura 001/2017 e para o desempenho eficiente das funções policiais, devido à natureza das carreiras.
- 1.3 Os casos de alterações orgânicas (estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, gravidez, etc.), bem como qualquer outra condição que impossibilite o candidato de submeter-se aos testes ou diminua sua capacidade física e/ou orgânica, não serão levados em consideração e, portanto, nenhum tratamento diferenciado será concedido.
- 1.4 Não será permitida a entrada de pessoas estranhas no local de aplicação do teste, sob qualquer justificativa, sendo admitido tão somente o candidato relacionado nos termos do Anexo Único deste Edital nos dias e horários estipulados.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 198/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- 1.5 O Candidato que deixar de observar as regras dos itens 1.1 e 1.1.1 deste Edital, serão automaticamente eliminados, e se presentes, serão retirados do local de prova, não prosseguindo nas demais fases do Concurso.
- 1.6 O aquecimento e a preparação para o Teste de Avaliação e Aptidão Física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.
- 1.7 No local e data da aplicação do teste, não será disponibilizado ao candidato “Vaga de Estacionamento” ou “Guarda Volumes” assim, a Polícia Militar do Amapá não se responsabilizará pela perda ou extravio de documentos, objetos ou equipamentos eletrônicos ocorridos no local de realização das provas, nem por danos neles causados, ficando o candidato como único responsável pela guarda e acondicionamento de seus pertences.
- 1.8 Ao ingressar no local de realização dos testes, o candidato deverá manter desligado qualquer aparelho eletrônico que esteja sob sua posse, ainda que os sinais de alarme estejam nos modos de vibração e silencioso.
- 1.9 É aconselhável que os candidatos retirem as baterias dos celulares, garantindo que nenhum som seja emitido, inclusive do despertador caso esteja ativado.
- 2 DO LOCAL E DATA

TESTES DE EQUILÍBRIO, ABDOMINAIS E BARRA FIXA.			
Local: Quartel do Comando Geral da Polícia Militar			
Endereço: Rua Jovino Dinoá, 3655.			
Bairro: Beírol	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 10/10/2022			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)			
Local: Estádio Estadual Milton de Souza Corrêa (Zerão)			
Endereço: Rua do Estádio Zerão S/N			
Bairro: Jardim Marco Zero	Cidade: Macapá	Estado: Amapá	Cep: 68902-030
DATA: 11/10/2022			
HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 6h			
HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 7h			

3. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA.
- 3.1 O Teste de Aptidão Física constará de 04 (quatro) testes práticos, especificados a seguir:
- Teste de equilíbrio;
 - Teste de abdominais;
 - Teste em barra fixa;
 - Teste de resistência aeróbica: corrida de 12 (doze) minutos.
- 3.2 O candidato considerado INAPTO em um dos quatro testes físicos relacionados no subitem anterior estará eliminado do Concurso, não podendo, inclusive, permanecer no local de realização dos testes subsequentes.
- 3.3 O Teste de Aptidão Física obedecerá à ordem prevista, especificada no subitem 3.1.



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 198/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

3.4 O candidato deverá comparecer para realização dos testes físicos na data, local e horário designados no item 2 deste Edital, munido de original de documento oficial de identidade e devidamente trajado para realização dos referidos testes.

3.5 TESTE DE EQUILÍBRIO

3.5.1 O Teste de equilíbrio, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: no solo, em pé, descalço, pés paralelos antes da trave de equilíbrio.
- b) Execução: o candidato deverá subir na trave de equilíbrio de forma autônoma e sem qualquer auxílio. O teste terá início quando ambos pés forem retirados do solo, devendo o candidato iniciar sua caminhada de forma frontal apoiando calcanhar e ponta de pé sobre a trave de equilíbrio que deverá ter dimensões de 4 metros de comprimento, 30 centímetros de altura e 10 centímetros de largura até a sua metade; quando atingir esse ponto deverá executar um giro de 90 graus e caminhar lateralmente, até o final do percurso, no tempo máximo de 05 (cinco) minutos.

3.5.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do teste de equilíbrio, tocar com o(s) pé(s) o solo, ou com a(s) mão(s) o solo ou a trave após o início da prova, bem como receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.

3.5.3 A performance mínima exigida está apresentada no quadro abaixo:

TESTE DE EQUILÍBRIO	
CANDIDATO	DISTÂNCIA MÍNIMA EXIGIDA
Masculino	4,00 metros
Feminino	4,00 metros

3.5.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.

3.5.5 O candidato que não atingir a performance mínima na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.

3.6 TESTE DE ABDOMINAIS

3.6.1 O Teste de Abdominais, para os candidatos de ambos os sexos, consistirá de:

- a) Posição inicial: O candidato deitará em posição decúbito dorsal sobre uma superfície plana com os dedos das mãos entrelaçados na nuca, os joelhos flexionados formando um ângulo inferior a 90 graus, a planta dos pés em contato com o solo e afastados até a largura dos ombros. O avaliador deverá manter os pés do candidato em contato com o solo e presos para não escorregar.
- b) Execução: O candidato elevará as costas do solo, flexionando o tronco e o quadril até os cotovelos tocarem nos joelhos, voltando à posição inicial, repetindo o movimento tão depressa e tantas vezes quantas forem



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 198/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

possíveis até atingir a performance mínima descrita no subitem 3.6.3 no tempo máximo de 60 (sessenta) segundos.

- 3.6.2 Não será permitido ao candidato, quando da realização do Teste de abdominal, receber qualquer tipo de ajuda física ou qualquer outro artifício para seu auxílio no teste.
- 3.6.3 A performance mínima exigida está apresentada abaixo:
- a) Masculino - 20 (vinte)
 - b) Feminino - 15 (quinze)
- 3.6.4 Será concedida uma segunda tentativa ao candidato que não obtiver o desempenho mínimo na primeira, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre ambas.
- 3.6.5 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso.
- 3.7 TESTE EM BARRA FIXA
- 3.7.1 Consiste na Flexão e extensão de cotovelos na barra fixa para o sexo masculino e barra estática para o sexo feminino, cujos principais músculos envolvidos são: bíceps braquial, braquial anterior, braquial radial, deltóide anterior, rombóide, redondo maior, trapézio, latíssimo do dorso e peitoral maior;
- 3.7.2 Para o candidato do sexo masculino, o teste em barra fixa consistirá de:
- a) Posição Inicial: o candidato deverá dependurar-se na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
 - b) Execução: iniciar o movimento com a flexão dos cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, estendendo novamente os cotovelos e voltando à posição inicial, sendo assim considerado um movimento completo (uma flexão dos cotovelos). O movimento só se completa com a total extensão dos cotovelos.
 - c) O teste é dinâmico, não sendo, portanto permitido abandonar-se o implemento entre as repetições a título de repouso. Não será permitido ao candidato tocar com o(s) pé(s) no solo após início das execuções (é permitida a flexão de perna(s) para evitar o toque ao solo); Receber qualquer tipo de ajuda física; Utilização de luva (s) ou qualquer material para proteção das mãos (exceto para cobrir ferimentos); apoiar o queixo na barra ou mesmo utilizá-lo para conseguir ultrapassar o nível da barra, nem tampouco será permitido que utilize balanceios para que assim consiga impulso para elevar seu corpo e, caso isso ocorra, a referida flexão não será computada.
 - d) Repetições: o candidato deverá repetir o exercício 4 vezes.
- 3.7.2.1 A não extensão total dos cotovelos e início de nova execução caracteriza movimento incorreto e não é computado na performance do candidato.
- 3.7.2.2 Para a candidata do sexo feminino, o teste em barra estática consistirá de:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 198/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- a) Posição Inicial: a candidata deverá dependurar-se, com ou sem auxílio, na barra com pegada em pronação (dorso das mãos voltado para o candidato), mantendo braços estendidos e, quando autorizado, deverá iniciar a execução.
- b) Execução: a candidata deverá permanecer 11 (onze) segundos na posição indicada acima.
- 3.7.3 Será concedida uma segunda chance aos candidatos de ambos os sexos que não obtiverem o desempenho mínimo na primeira execução, observado o intervalo mínimo de 10 (dez) minutos entre as tentativas.
- 3.7.4 O candidato que não atingir a performance mínima, na segunda tentativa, será considerado INAPTO e estará eliminado do Concurso
- 3.8 TESTE DE RESISTÊNCIA AERÓBICA (TESTE DE COOPER)
- 3.8.1 O teste de resistência aeróbica ou teste de cooper, consistirá em de corrida de 12 (doze minutos), para os candidatos de ambos os sexos. Principais músculos envolvidos: todos os grandes grupos musculares, cujo protocolo de execução, é o seguinte: O candidato (a) deverá percorrer, em uma superfície plana e demarcada, a maior distância possível, em 12 (doze) minutos, sendo permitido andar durante o teste. O início e término da prova será através sinal sonoro. Aos 11 (onze) minutos de corrida será emitido um sinal sonoro para fins de orientação dos candidatos (as). O número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem de voltas dadas. Não será permitido ao candidato (a), uma vez iniciado a prova: abandonar a pista antes de ser liberado pela banca examinadora, deslocar-se no sentido progressivo ou regressivo da pista, depois de finalizados os 12 (doze) minutos, sem ter sido liberado pela banca examinadora; dar ou receber qualquer tipo de ajuda física, praticar qualquer ato de deslealdade com candidato concorrente.
- 3.8.2 O candidato, durante os 12 minutos, deverá deslocar-se em qualquer ritmo, correndo ou caminhando, podendo, inclusive, parar e depois prosseguir.
- 3.8.3 O início e o término do teste serão determinados pelo coordenador do teste por meio de sinal sonoro.
- 3.8.4 A performance mínima exigida será de:

MASCULINO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	2500 metros
De 26 a 30 anos	2400 metros
De 31 a 35 anos	2300 metros
De 36 a 40 anos	2200 metros
De 41 a 45 anos	2100 metros
De 46 anos ou mais	2000 metros

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 198/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

FEMININO	
FAIXA ETÁRIA	TESTE: Corrida de 12 minutos
Até 25 anos	1900 metros
De 26 a 30 anos	1800 metros
De 31 a 35 anos	1700 metros
De 36 a 40 anos	1600 metros
De 41 a 45 anos	1500 metros
De 46 anos ou mais	1400 metros

3.8.5 O candidato que não atingir a performance mínima estabelecida no subitem anterior não terá segunda tentativa, sendo considerado inapto e, portanto, eliminado do Concurso.

4. DO PEDIDO DE RECLASSIFICAÇÃO

4.1 Será oportunizado ao candidato convocado, um único pedido de reclassificação que será solicitado através do Protocolo Virtual SEAD, seguindo o passo a passo do link <https://sead.portal.ap.gov.br/protocolo>.

4.2 O candidato que pretender solicitar reclassificação, não deverá submeter-se a Etapa de Exame de Aptidão Física, contudo deverá protocolar pedido de reclassificação através do Protocolo Virtual SEAD pelo endereço protocolo@sead.ap.gov.br no primeiro dia da Etapa (**10/10/2022**), estipulado no item 2 deste Edital, não sendo aceitos requerimentos protocolados após a data estipulada.

4.3 O pedido de reclassificação quando deferido, será tornado público juntamente com o resultado da Etapa de Exame de Aptidão Física, passando o candidato reclassificado a figurar em posição posterior ao último aprovado, respeitada a ordem geral de aprovação do concurso.

4.4 Após deferimento e consequente publicação em edital, sob nenhuma hipótese poderá o candidato “desistir”, “tornar sem efeito” ou afins o pedido de reclassificação.

4.5 O candidato que deixar de observar o prazo e a forma estipulado no item 4.2 perderá o direito ao pedido de reclassificação, passando assim a ser considerado AUSENTE.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 O aquecimento e a preparação para o teste de avaliação e aptidão física são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

5.2 O candidato será considerado APTO, INAPTO ou AUSENTE na Etapa de Exame de Aptidão Física. Assim, sendo considerado INAPTO ou AUSENTE, o candidato será eliminado do concurso, não prosseguindo na fase subsequente.

5.3 Será excluído da Etapa de Exame de Aptidão Física, o candidato que:



GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

EDITAL Nº 198/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
 - b) apresentar-se em local e data diferente daqueles constantes na convocação oficial;
 - c) não comparecer a qualquer dos testes, seja qual for o motivo alegado;
 - d) não apresentar documento Oficial que bem o identifique;
 - e) ausentar-se do local de aplicação do teste;
 - f) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
 - g) lançar mão de meios ilícitos ou implementos para a execução dos Testes;
 - h) não devolver integralmente o material quando recebido;
 - i) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.
 - j) Deixar de apresentar atestado médico conforme item 1.1.1.
- 5.4 Motivará, ainda, a eliminação do candidato do Concurso Público, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas definidas neste Edital ou a outras relativas ao Concurso, aos comunicados, às Instruções ao Candidato ou às Instruções constantes do teste, bem como o tratamento indevido e descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas.
- 5.5 Será oportunizado ao candidato o prazo de 02 (dois) dias úteis para interposição de recurso junto ao Protocolo Virtual da Secretaria de Estado da administração – SEAD, através do endereço eletrônico protocolo@sead.ap.gov.br, quanto a Etapa de Exame de Aptidão Física, após a publicação do Resultado Preliminar.

Macapá/AP, 28 de setembro de 2022.

SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.

GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃOEDITAL Nº 198/2022 – CONVOCAÇÃO PARA A ETAPA
DE EXAME DE APTIDÃO FÍSICA

ANEXO ÚNICO

CARREIRA: AGENTE DE POLÍCIA	
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)	
CLAS.	NOME
92	MARIANI CRISTINA PELAES BRAGA
ÁREA DE LOTAÇÃO - II (AL II)	
CLAS.	NOME
87	ALESON MELO SODRE
88	MICHELY NAYARA PICANCO DO ROSARIO
89	FABIO HENRIQUE BAIA DOS SANTOS
ÁREA DE LOTAÇÃO - IV (AL IV)	
CLAS.	NOME
148	REGIANE LEITE DE SIQUEIRA
149	ROBSON GOMES DE OLIVEIRA
150	RONILSON AMANAJAS ALMEIDA
151	RAFAEL CAPIOTTI MELO
152	JULLIE MAELLI JESUS DE LIMA

CARREIRA: DELEGADO DE POLÍCIA	
ÁREA DE LOTAÇÃO - I (AL I)	
CLAS.	NOME
18	STEPHANO WILLIAM GARRETT DAGHER
19	THIAGO BARBOSA DE ALMEIDA



Cód. verificador: 116687359. Cód. CRC: 3C62078
Documento assinado eletronicamente por SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO em 28/09/2022 15:06,
conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
<https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>



PORTARIA Nº 1068/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo 0028715-59.2021.8.03.0001, e o contido no documento Nº 0019.0461.2098.0098/2022 - PJUD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Polícia Civil nos termos do art. 33, da Lei 0883, de 23 de março de 2005.

Cargo: AGENTE DE POLICIA - 2009					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0094749-0	MARCELA ANGELA DA CRUZ PIMENTEL	Esp.I	Esp.II	07/07/2019
			Esp.II	Esp.III	07/01/2021

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0928-0010-3187

PORTARIA Nº 1069/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando, o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0022393-86.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0019.0461.2098.0081/2022 - PJUD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109700-8	RAFAEL DA CONCEICAO PINHEIRO	3ª/III	3ª/IV	09/07/2017
			3ª/IV	3ª/V	09/01/2019
			3ª/V	3ª/VI	09/07/2020
			3ª/VI	2ª/I	09/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022
SUELEM AMORAS TAVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0928-0010-3188

PORTARIA Nº 1071/2022 - SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO DO GOVERNO DO AMAPÁ, no uso das atribuições que lhe conferem os Decretos nº 1497 de 16/10/1992, nº 0422 de 30/01/2019, o disposto no Decreto nº 1535 de 14/05/2018 e Decreto nº 0533 de 12/02/2020;

Considerando o cumprimento da Decisão Judicial, referente ao Processo Nº 0014953-39.2022.8.03.0001, e contido no documento Nº 0019.0463.2103.0082/2022 - PJUD.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Funcional, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s) do Grupo Saude, nos termos do art. 20, da Lei 1.059, de 12 de dezembro de 2006.

Cargo: TECNICO EM ENFERMAGEM - 2013					
Nº	Matrícula	Nome	Classe Padrão De / Para		Efeito Financeiro
1	0109425-4	THYELLE MAIARA DE ALMEIDA SALES	3ª/VI	2ª/I	10/01/2022

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022
SUELEM AMORAS TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração

HASH: 2022-0928-0010-3193

PORTARIA Nº 568/09-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Instituto de Administração Penitenc - IAPEN:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	SHAYNE CAVALCANTE CHAGAS 0009.0197.0624.0099/2022	0106605-6-01	03/05/2012 a 02/06/2017	01/11/2022 a 29/01/2023

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0928-0010-3179

PORTARIA Nº 569/09-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09/12/2021, tendo em vista o contido no Processo nº,

RESOLVE:

Excluir da Portaria nº 443/08-2022 – CGP/SEAD, de 03/08/2022, referente à concessão de Licença Especial Prêmio por Assiduidade, a(o) servidor (a) **Adriana Karla Silva Carneiro**, ocupante do Cargo Efetivo de Psicólogo, Matrícula

0043719-0-01, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Governo do Estado do Amapá, lotado na SESA, no período de 01/09/2022 a 30/09/2022 e 01/11/2022 a 30/12/2022, referente ao quinquênio de 11/03/1997 a 10/03/2002, conforme informações anexadas ao Processo nº 0002.0197.3013.0027/2022.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022
ASTRID MARIA DOS SANTOS CAVALCANTE
Coordenadora de Gestão de Pessoas – CGP/SEAD

HASH: 2022-0928-0010-3178

PORTARIA Nº 570/09-2022-CGP/SEAD

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 2034/2021-SEAD, de 09 de dezembro de 2021, resolve:

Conceder 03 (três) meses de LICENÇA-ESPECIAL PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, na forma do artigo 101, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), integrante(s) do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotado(s) no(a) Delegacia Geral de Polícia Civil - DGPC:

Nº	Servidor/Processo	Matrícula	Período Aquisitivo	Usufruto
1	ALMIR QUINTAS FERREIRA 0043.0624.2319.0001/2022	0030847-1-01	29/03/2014 a 28/03/2019	01/10/2022 a 30/10/2022 01/02/2023 a 02/03/2023 01/04/2023 a 30/04/2023

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022
Astrid Maria Dos Santos Cavalcante
Coordenadora de Gestão de Pessoas

HASH: 2022-0928-0010-3181

PUBLICIDADE



Juntos
somos +
fortes

Não ignore um pedido de ajuda.
Falar é a **melhor opção.**

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Estado do Amapá**EXTRATO****01- INSTRUMENTO PRINCIPAL:**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2021-IEPA

02- PARTES DO INSTRUMENTO PRINCIPAL:

a) CONTRATANTE

Instituto de Pesquisas Científicas e Tecnológicas do Amapá
CNPJ: 34.927.285/0001-22

Signatário: **JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA**
CPF: 529.676.972-49

b) CONTRATADO

DF TURISMO E EVENTOS LTDA – ME
CNPJ: 07.832.586/0001-08

Signatário: **HUGNEY SILVA VELOZO**
CPF: 666.612.691-20

03- CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto: PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato nº 009/2021 ficará no período de: 22/09/2022 a 31/12/2022.

04- CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem respaldo no art. 57, II e art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993, Parecer Jurídico nº 008/2022 e Justificativa DGA/IEPA

05 – CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO: A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste Instrumento na Imprensa Oficial até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

06 - CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO: Ratificam-se as demais cláusulas e condições do Contrato original que não tenham sido alteradas pelo presente Termo Aditivo.

07 – DATA DA ASSINATURA DA AVENÇA PRINCIPAL:

Macapá - AP, 14 / 09 / 2022
JERFERSON PINHEIRO MENDONÇA
Diretor-Presidente/IEPA
CONTRATANTE

HASH: 2022-0928-0010-3099

Superintendência de Vigilância em Saúde**PORTARIA Nº 121/2022-NGP/SVS**

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 40/2022-GAB/SVS-AP

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO dos servidores **Ciro Mota Dias, Andreza Magno Monteiro de Oliveira e Ingrid Camila de Andrade** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para o município de Oiapoque, no período de 06/06 à 10/06/2022, para entregar e realizar instalação de Mosquiteiros Impregnados, com ônus para esta SVS/ AP.

Macapá-AP, 06 de junho de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0928-0010-3103

PORTARIA Nº 215/2022-NGP/SVS

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei n.º 2210, de 14.07.2017, e pelo Decreto n.º 2533/2022. Considerando o que consta no Memo. n.º 020/2022 – NAPR/LACEN

R E S O L V E:

AUTORIZAR O DESLOCAMENTO do servidor **Márcio Silva de Lima** - da sede de suas atividades em Macapá-AP, para a cidade de Rio de Janeiro/RJ, no período de 20/09 à 23/09, para participar do Curso de Dissolução de Medicamentos, conforme edital emitido pela Fundação Oswaldo Cruz (FIOCRUZ), com ônus para esta SVS/AP.

Macapá-AP, 19 de Setembro de 2022.
Margarete do Socorro Mendonça Gomes
Superintendente de Vigilância em Saúde/SVS
Decreto nº 2533/2022

HASH: 2022-0928-0010-3107

Departamento Estadual de Trânsito do Amapá**DECISÃO Nº 126/2022 – GAB/DETRAN/AP**

Processo nº 014.012284/2019-DETRAN/AP

Data de entrada: 03/09/2019

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor (a): **JORGE MONTEIRO SOARES**

Registro de CNH nº 02875229171

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativo que tem por objeto a apuração da conduta imputada ao condutor (a) **JORGE MONTEIRO SOARES**, qualificado nos autos, e consubstanciado, em tese, na transposição de bloqueio viário policial sem autorização, cuja infração fora registrada no dia 05/06/2017, no auto de infração AJ00023840, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 3.

Portaria nº 1246/2019, publicada no DOE do dia 16/09/2019, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 04 e 09v).

O condutor (a) foi devidamente notificado através do Mandado de Notificação nº 126/2021, considerando que não houve retorno dos correios da AR, considerou-se tempestivo o presente recurso. (fl.11).

Constata-se nos autos do processo que o Sr. **JORGE MONTEIRO SOARES**, no dia 05/08/2021, apresentou defesa escrita dentro do prazo legal previsto no art. 10 § 5º da Resolução 723/2018 – CONTRAN (fl. 16).

Parecer exarado pela comissão responsável pela apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, pelo período de 5 meses, devendo o condutor (a) ser submetido ao curso de reciclagem. Argumenta ainda que 'para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo'. (fls. 31-34).

É o breve relato.

Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, verifica-se o procedimento administrativo obedeceu ao rito estabelecido na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN[1] e na Portaria n. 40/2010 – DETRAN/AP[2], tendo sido assegurados o contraditório e a ampla defesa.

De observar que tal conduta constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando o infrator (a) às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 210 c/c o art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Senão vejamos:

Art. 210. Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa, apreensão do veículo e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa - remoção do veículo e recolhimento do documento de habilitação.

(...)

Art. 268. O infrator (a) será submetido a curso de reciclagem, na forma estabelecida pelo CONTRAN:

I - quando, sendo contumaz, for necessário à sua reeducação;

II - quando suspenso do direito de dirigir;

III - quando se envolver em acidente grave para o qual haja contribuído, independentemente de processo judicial;

IV - quando condenado judicialmente por delito de trânsito;

V - a qualquer tempo, se for constatado que o condutor (a) está colocando em risco a segurança do trânsito;

VI - em outras situações a serem definidas pelo CONTRAN.

Nesse trilhar, e considerando que o infrator (a) não é reincidente, acolho o Parecer nº 082/2022/ CORREGEDORIA/DETRAN-AP, de fls. 31-34, e, com base no art. 210 c/c o inciso II do art. 268 do CTB, **DECIDO** suspender o direito de dirigir **JORGE MONTEIRO SOARES** pelo período de 5 meses, devendo o condutor (a) realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para notificar o condutor acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso à JARI e/ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 3º, inc. II, da Resolução nº 723/2018-CONTRAN.

Publique-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
DIRETORA PRESIDENTE - DETRAN-AP
Decreto nº 1836/2022

[1] Que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (Alterada pela Deliberação n. 163/17 e pelas Resoluções n. 557/15, n. 723/18. Revoga a Resolução n. 54/98).

[2] Que regulamenta o procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, publicada no DOE n. 4707 em 29/3/2010.

HASH: 2022-0928-0010-3116

DECISÃO Nº 129/2022 – GAB/DETRAN/AP

Processo nº 014.000337/2021-DETRAN/AP

Data de entrada: 28/01/2021

Resumo do Assunto: SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor: **MARCELO GEMAQUE DAS CHAGAS**

Registro de CNH 04558379455

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativo insaturado com o objetivo de prover a apuração da conduta imputada ao condutor **MARCELO GEMAQUE DAS CHAGAS**, qualificado nos autos, consistente na recusa em se submeter ao teste de alcoolemia, por aparelho de etilômetro, cuja infração fora registrada no dia 07/12/2017, no auto de infração AJ00032846, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 3.

A Portaria n. 0177 /2021, publicada no D.O.E no dia 01/03/2021, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 04 e 06).

O condutor (a) foi devidamente notificado através do Mandado de Notificação nº 116/2021, com recebimento no dia 21/06/2021 (fls. 08 e 12).

Transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, o condutor/infrator deixou transcorrer sem manifestação.

Ao final, a comissão instituída para apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, pelo período de 12 meses mais obrigatoriedade de realização de curso de reciclagem. O fundamento da decisão é de “para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo (...), uma vez que a infração trata de ato de mera conduta, conforme jurisprudência” (fls 17-18v).

É o breve relato. **Decido.**

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, verifica-se o procedimento administrativo obedeceu ao rito estabelecido na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN[1] e na Portaria n. 40/2010 – DETRAN/

AP[2], tendo sido assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O condutor não apresentou defesa, apesar de notificado para tanto. Por esta razão, o julgamento está sendo feito à revelia do infrator.

Assim, sob o aspecto formal, o processo mostra-se regular.

Em relação ao mérito, tem-se que a conduta imputada ao infrator constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando-o às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 165-A do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Senão vejamos:

Art. 165-A. Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses. (original sem destaques)

(...)

Art. 277. O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência

(...)

§ 2º A infração prevista no art. 165 também poderá ser caracterizada mediante imagem, vídeo, constatação de sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora ou produção de quaisquer outras provas em direito admitidas.

§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo. (original sem destaques)

Ressalte-se ainda que a jurisprudência já pacificou entendimento no sentido de que a legislação pátria não

exige sinais de embriaguez para a autuação, bastando apenas a recusa do condutor a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no art. 277, caput, do CTB.

Confira-se, a propósito, o acórdão das Turmas Recursais Reunidas da Fazenda Pública relativo ao incidente de uniformização de jurisprudência:

“Desnecessário que a autoridade de trânsito disponibilize outros meios de aferição da embriaguez para aquele que se recuse à realização do teste do etilômetro (bafômetro), eis que, sendo voluntária sua recusa a qualquer dos meios de prova disponibilizados no momento da autuação, já estará configurada a infração de trânsito e válida a autuação do condutor realizada, seja pelo art.277, parágrafo 3º, do CTB, com as penalidades do art. 165, seja pelo art.165-A do CTB, conforme a data do fato”. (JRCS Nº 71008311128 – 2019 – Cível) (original sem destaques)

III - CONCLUSÃO

Nesse trilhar, e considerando que não consta nos autos notícia que aponte para a reincidência, acolho o Parecer nº 093/2022/CORREGEDORIA/DETRAN-AP, de fls. 17-18v, e, com base no art. 165-A c/c o parágrafo 3º do art. 277 do CTB, **DECIDO** suspender o direito de dirigir de **MARCELO GEMAQUE DAS CHAGAS**, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para notificar o condutor acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso à JARI e/ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 3º, inc. II, da Resolução nº 723/2018-CONTRAN.

Publique-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
DIRETORA PRESIDENTE - DETRAN-AP
Decreto nº 1836/2022

[1] Que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (Alterada pela Deliberação n. 163/17 e pelas Resoluções n. 557/15, n. 723/18. Revoga a Resolução n. 54/98).

[2] Que regulamenta o procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, publicada no DOE n. 4707 em 29/3/2010.

HASH: 2022-0928-0010-3129

DECISÃO Nº 130/2022 – GAB/DETRAN/AP

Processo nº 014.014285/2019-DETRAN/AP

Data de entrada: 15/10/2019

Resumo do Assunto: SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor: **RAULIAN DE MATOS ARAUJO**

Registro de CNH 04662885871

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativo insaturado com o objetivo de prover a apuração da conduta imputada ao condutor **RAULIAN DE MATOS ARAUJO**, qualificado nos autos, consistente na recusa em se submeter ao teste de alcoolemia, por aparelho de etilômetro, cuja infração fora registrada no dia 03/06/2017, no auto de infração AJ00021907, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 3.

A Portaria n. 1425 /2019, publicada no D.O.E no dia 24/10/2019, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 04 e 11v).

O condutor (a) foi devidamente notificado através do Mandado de Notificação nº 131/2021, com recebimento no dia 21/06/2021 (fls. 12 e 19).

Transcorrido o prazo para apresentação de defesa prévia, o condutor/infrator deixou transcorrer sem manifestação.

Ao final, a comissão instituída para apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, pelo período de 12 meses mais obrigatoriedade de realização de curso de reciclagem. O fundamento da decisão é de “para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo (...), uma vez que a infração trata de ato de mera conduta, conforme jurisprudência” (fls 24-25v).

É o breve relato. Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, verifica-se o procedimento administrativo obedeceu ao rito estabelecido na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN[1] e na Portaria n. 40/2010 – DETRAN/ AP[2], tendo sido assegurados o contraditório e a ampla defesa.

O condutor não apresentou defesa, apesar de notificado para tanto. Por esta razão, o julgamento está sendo feito à revelia do infrator.

Assim, sob o aspecto formal, o processo mostra-se regular.

Em relação ao mérito, tem-se que a conduta imputada ao infrator constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando-o às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 165-A do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Senão vejamos:

Art. 165-A. Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses. (original sem destaques)

(...)

Art. 277. O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência

(...)

§ 2º A infração prevista no art. 165 também poderá ser caracterizada mediante imagem, vídeo, constatação de sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora ou produção de quaisquer outras provas em direito admitidas.

§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo. (original sem destaques)

Ressalte-se ainda que a jurisprudência já pacificou entendimento no sentido de que a legislação pátria não exige sinais de embriaguez para a autuação, bastando apenas a recusa do condutor a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no art. 277, caput, do CTB.

Confira-se, a propósito, o acórdão das Turmas Recursais Reunidas da Fazenda Pública relativo ao incidente de uniformização de jurisprudência:

“Desnecessário que a autoridade de trânsito disponibilize outros meios de aferição da embriaguez para aquele que se

recuse à realização do teste do etilômetro (bafômetro), eis que, sendo voluntária sua recusa a qualquer dos meios de prova disponibilizados no momento da autuação, já estará configurada a infração de trânsito e válida a autuação do condutor realizada, seja pelo art.277, parágrafo 3º, do CTB, com as penalidades do art. 165, seja pelo art.165-A do CTB, conforme a data do fato”. (JRCS Nº 71008311128 – 2019 – Cível) (original sem destaques)

III - CONCLUSÃO

Nesse trilhar, e considerando que não consta nos autos notícia que aponte para a reincidência, acolho o Parecer nº 116/2022/CORREGEDORIA/DETRAN-AP, de fls. 24-25v, e, com base no art. 165-A c/c o parágrafo 3º do art. 277 do CTB, **DECIDO** suspender o direito de dirigir de **RAULIAN DE MATOS ARAUJO**, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para notificar o condutor acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso à JARI e/ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 3º, inc. II, da Resolução nº 723/2018-CONTRAN.

Publique-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
DIRETORA PRESIDENTE - DETRAN-AP
Decreto nº 1836/2022

[1] Que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (Alterada pela Deliberação n. 163/17 e pelas Resoluções n. 557/15, n. 723/18. Revoga a Resolução n. 54/98).

[2] Que regulamenta o procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, publicada no DOE n. 4707 em 29/3/2010.

HASH: 2022-0928-0010-3172

DECISÃO Nº 131/2022 – GAB/DETRAN/AP

Processo nº 014.012283/2019-DETRAN/AP

Data de entrada: 03/09/2019

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor (a): **EMILIO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**

Registro de CNH nº 02881107449

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativo que tem por objeto a apuração da conduta imputada ao condutor (a) **EMILIO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, qualificado nos autos, e consubstanciado, em tese, na transposição de bloqueio viário policial sem autorização, cuja infração fora registrada no dia 13/06/2017, no auto de infração E000307194, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 3.

Portaria nº 1245/2019, publicada no DOE do dia 16/09/2019, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 04 e 09v).

O condutor (a) foi devidamente notificado através do Mandado de Notificação nº 124/2021, recebido no dia 22/06/2021 (fls. 10 e 15).

Constata-se nos autos do processo que o Sr. **EMILIO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS**, no dia 06/07/2021, apresentou defesa escrita dentro do prazo legal previsto no art. 10 § 5º da Resolução 723/2018 – CONTRAN (fl. 17).

Parecer exarado pela comissão responsável pela apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, pelo período de 5 meses, devendo o condutor (a) ser submetido ao curso de reciclagem. Argumenta ainda que 'para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo'. (fls. 35-36v).

É o breve relato.

Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, verifica-se o procedimento administrativo obedeceu ao rito estabelecido na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN[1] e na Portaria n. 40/2010 – DETRAN/AP[2], tendo sido assegurados o contraditório e a ampla defesa.

De observar que tal conduta constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando o infrator (a) às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 210 c/c o art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Senão vejamos:

Art. 210. Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa, apreensão do veículo e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa - remoção do veículo e recolhimento do documento de habilitação.

(...)

Art. 268. O infrator (a) será submetido a curso de reciclagem, na forma estabelecida pelo CONTRAN:

I - quando, sendo contumaz, for necessário à sua reeducação;

II - quando suspenso do direito de dirigir;

III - quando se envolver em acidente grave para o qual haja contribuído, independentemente de processo judicial;

IV - quando condenado judicialmente por delito de trânsito;

V - a qualquer tempo, se for constatado que o condutor (a) está colocando em risco a segurança do trânsito;

VI - em outras situações a serem definidas pelo CONTRAN.

Nesse trilhar, e considerando que o infrator (a) não é reincidente, acolho o Parecer nº 087/2022/ CORREGEDORIA/DETRAN-AP, de fls. 35-36v, e, com base no art. 210 c/c o inciso II do art. 268 do CTB, DECIDO suspender o direito de dirigir **EMILIO SERGIO OLIVEIRA DOS SANTOS** pelo período de 5 meses, devendo o condutor (a) realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para notificar o condutor acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso à JARI e/ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 3º, inc. II, da Resolução nº 723/2018-CONTRAN.

Publique-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.

MARLETE FERREIRA GÓES

DIRETORA PRESIDENTE - DETRAN-AP

Decreto nº 1836/2022

[1] Que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (Alterada pela Deliberação n. 163/17 e pelas Resoluções n. 557/15, n. 723/18. Revoga a Resolução n. 54/98).

[2] Que regulamenta o procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, publicada no DOE n. 4707 em 29/3/2010.

HASH: 2022-0928-0010-3175

DECISÃO Nº 132/2022 – GAB/DETRAN/AP

Processo nº 014.000380/2021-DETRAN/AP

Data de entrada: 02/02/2021

Resumo do Assunto: SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor: **ANDERSON JUNIOR ALVES CRUZ**

Registro de CNH 04014441771

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativo insaturado com o objetivo de prover a apuração da conduta imputada ao condutor **ANDERSON JUNIOR ALVES CRUZ**, qualificado nos autos, consistente na recusa em se submeter ao teste de alcoolemia, por aparelho de etilômetro, cuja infração fora registrada no dia 17/12/2017, no auto de infração AJ00036307, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 3.

A Portaria n. 172 /2021, publicada no D.O.E no dia 01/03/2021, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 04 e 06).

O condutor (a) foi devidamente notificado através do Mandado de Notificação nº 111/2021, com recebimento no dia 21/06/2021 (fls. 08 e 12).

Constata-se nos autos do processo que o Sr. **ANDERSON JUNIOR ALVES DE CRUZ**, no dia 01/07/2021, apresentou defesa escrita dentro do prazo legal previsto no art. 10 § 5º da Resolução 723/2018 – CONTRAN (fl. 14).

Ao final, a comissão instituída para apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, pelo período de 12 meses mais obrigatoriedade de realização de curso de reciclagem. O fundamento da decisão é de “para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo (...), uma vez que a infração trata de ato de mera conduta, conforme jurisprudência” (fls 28-31).

É o breve relato. **Decido.**

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, verifica-se o procedimento administrativo obedeceu ao rito estabelecido na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN[1] e na Portaria n. 40/2010 – DETRAN/AP[2], tendo sido assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Assim, sob o aspecto formal, o processo mostra-se regular.

Em relação ao mérito, tem-se que a conduta imputada

ao infrator constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando-o às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 165-A do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Senão vejamos:

Art. 165-A. Recusar-se a ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa, na forma estabelecida pelo art. 277:

Infração – gravíssima

Penalidade – multa (dez vezes) e suspensão do direito de dirigir por 12 (doze) meses.

Medida administrativa - recolhimento do documento de habilitação e retenção do veículo, observado o disposto no § 4º do art. 270.

Parágrafo único. Aplica-se em dobro a multa prevista no caput em caso de reincidência no período de até 12 (doze) meses. (original sem destaques)

(...)

Art. 277. O condutor de veículo automotor envolvido em acidente de trânsito ou que for alvo de fiscalização de trânsito poderá ser submetido a teste, exame clínico, perícia ou outro procedimento que, por meios técnicos ou científicos, na forma disciplinada pelo Contran, permita certificar influência de álcool ou outra substância psicoativa que determine dependência

(...)

§ 2º A infração prevista no art. 165 também poderá ser caracterizada mediante imagem, vídeo, constatação de sinais que indiquem, na forma disciplinada pelo Contran, alteração da capacidade psicomotora ou produção de quaisquer outras provas em direito admitidas.

§ 3º Serão aplicadas as penalidades e medidas administrativas estabelecidas no art. 165-A deste Código ao condutor que se recusar a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no caput deste artigo. (original sem destaques)

Ressalte-se ainda que a jurisprudência já pacificou entendimento no sentido de que a legislação pátria não exige sinais de embriaguez para a autuação, bastando apenas a recusa do condutor a se submeter a qualquer dos procedimentos previstos no art. 277, caput, do CTB.

Confira-se, a propósito, o acórdão das Turmas Recursais Reunidas da Fazenda Pública relativo ao incidente de uniformização de jurisprudência:

“Desnecessário que a autoridade de trânsito disponibilize outros meios de aferição da embriaguez para aquele que se recuse à realização do teste do etilômetro (bafômetro), eis

que, sendo voluntária sua recusa a qualquer dos meios de prova disponibilizados no momento da autuação, já estará configurada a infração de trânsito e válida a autuação do condutor realizada, seja pelo art.277, parágrafo 3º, do CTB, com as penalidades do art. 165, seja pelo art.165-A do CTB, conforme a data do fato". (JRCS Nº 71008311128 – 2019 – Cível) (original sem destaques)

III - CONCLUSÃO

Nesse trilhar, e considerando que não consta nos autos notícia que aponte para a reincidência, acolho o Parecer nº 104/2022/CORREGEDORIA/DETRAN-AP, de fls. 28-31, e, com base no art. 165-A c/c o parágrafo 3º do art. 277 do CTB, **DECIDO** suspender o direito de dirigir de **ANDERSON JUNIOR ALVES CRUZ**, pelo período de 12 (doze) meses, devendo o condutor realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH.

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para notificar o condutor acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso à JARI e/ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 3º, inc. II, da Resolução nº 723/2018-CONTRAN.

Publique-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
DIRETORA PRESIDENTE - DETRAN-AP
Decreto nº 1836/2022

[1] Que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (Alterada pela Deliberação n. 163/17 e pelas Resoluções n. 557/15, n. 723/18. Revoga a Resolução n. 54/98).

[2] Que regulamenta o procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, publicada no DOE n. 4707 em 29/3/2010.

HASH: 2022-0928-0010-3171

DECISÃO Nº 133/2022 – GAB/DETRAN/AP

Processo nº 014.012308/2019-DETRAN/AP

Data de entrada: 03/09/2019

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor (a): **CICERO ROBERTO JOSINO DA SILVA**

Registro de CNH nº 01234671630

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativo que tem por objeto a apuração da conduta imputada ao condutor (a) **CICERO ROBERTO JOSINO DA SILVA**, qualificado nos autos, e consubstanciado, em tese, na transposição de bloqueio viário policial sem autorização, cuja infração fora registrada no dia 07/06/2017, no auto de infração AJ00023847, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 3.

Portaria nº 1243/2019, publicada no DOE do dia 16/09/2019, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 04 e 09v).

O condutor (a) foi devidamente notificado através do Mandado de Notificação nº 127/2021, recebido no dia 21/06/2021 (fls. 10 e 14).

Constata-se nos autos do processo que o Sr. **CICERO ROBERTO JOSINO DA SILVA**, no dia 02/07/2021, apresentou defesa escrita dentro do prazo legal previsto no art. 10 § 5º da Resolução 723/2018 – CONTRAN (fl. 16).

Parecer exarado pela comissão responsável pela apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, pelo período de 5 meses, devendo o condutor (a) ser submetido ao curso de reciclagem. Argumenta ainda que 'para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo'. (fls. 25-26v).

É o breve relato.

Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, verifica-se o procedimento administrativo obedeceu ao rito estabelecido na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN[1] e na Portaria n. 40/2010 – DETRAN/ AP[2], tendo sido assegurados o contraditório e a ampla defesa.

De observar que tal conduta constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando o infrator (a) às penalidades e medidas administrativas indicadas no art. 210 c/c o art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Senão vejamos:

Art. 210. Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa, apreensão do veículo e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa - remoção do veículo e recolhimento do documento de habilitação.

(...)

Art. 268. O infrator (a) será submetido a curso de reciclagem, na forma estabelecida pelo CONTRAN:

I - quando, sendo contumaz, for necessário à sua reeducação;

II - quando suspenso do direito de dirigir;

III - quando se envolver em acidente grave para o qual haja contribuído, independentemente de processo judicial;

IV - quando condenado judicialmente por delito de trânsito;

V - a qualquer tempo, se for constatado que o condutor (a) está colocando em risco a segurança do trânsito;

VI - em outras situações a serem definidas pelo CONTRAN.

Nesse trilhar, e considerando que o infrator (a) não é reincidente, acolho o Parecer nº 086/2022/CORREGEDORIA/DETRAN-AP, de fls. 25-26v, e, com base no art. 210 c/c o inciso II do art. 268 do CTB, **DECIDO** suspender o direito de dirigir **CICERO ROBERTO JOSINO DA SILVA** pelo período de 5 meses, devendo o condutor (a) realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para notificar o condutor acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso à JARI e/ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 3º, inc. II, da Resolução nº 723/2018-CONTRAN.

Publique-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
DIRETORA PRESIDENTE - DETRAN-AP
Decreto nº 1836/2022

[1] Que dispõe sobre uniformização do procedimento administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (Alterada pela Deliberação n. 163/17 e pelas Resoluções n. 557/15, n. 723/18. Revoga a Resolução n. 54/98).

[2] Que regulamenta o procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, publicada no DOE n. 4707 em 29/3/2010.

HASH: 2022-0928-0010-3177

DECISÃO Nº 134/2022 – GAB/DETRAN/AP

Processo nº 014.016032/2019-DETRAN/AP

Data de entrada: 12/11/2019

Resumo do Assunto: PROCESSO DE SUSPENSÃO DO DIREITO DE DIRIGIR

Condutor (a): **BENONI FONSECA DE OLIVEIRA**

Registro de CNH nº 00846808489

I - RELATÓRIO:

Cuida-se de procedimento administrativo que tem por objeto a apuração da conduta imputada ao condutor (a) **BENONI FONSECA DE OLIVEIRA**, qualificado nos autos, e consubstanciado, em tese, na transposição de bloqueio viário policial sem autorização, cuja infração fora registrada no dia 21/08/2017, no auto de infração AJ00021002, conforme demonstra detalhamento de multa de fl. 3.

Portaria nº 363/2020, publicada no DOE do dia 17/07/2020, determinou a instauração de procedimento administrativo e constituiu a respectiva comissão para apuração dos fatos (fls. 04 e 06).

O condutor (a) foi devidamente notificado através do Mandado de Notificação nº 146/2021, recebido no dia 22/06/2021 (fls. 09 e 14).

Constata-se nos autos do processo que o Sr. **BENONI FONSECA DE OLIVEIRA**, no dia 23/06/2021, apresentou defesa escrita dentro do prazo legal previsto no art. 10 § 5º da Resolução 723/2018 – CONTRAN (fl. 16).

Parecer exarado pela comissão responsável pela apuração dos fatos conclui pela aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir, pelo período de 5 meses, devendo o condutor (a) ser submetido ao curso de reciclagem. Argumenta ainda que 'para configurar a infração administrativa, basta praticar a conduta descrita no tipo'. (fls. 29-30v).

É o breve relato.

Decido.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Preliminarmente, verifica-se o procedimento administrativo obedeceu ao rito estabelecido na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN[1] e na Portaria n. 40/2010 – DETRAN/ AP[2], tendo sido assegurados o contraditório e a ampla defesa.

De observar que tal conduta constitui infração de trânsito gravíssima, sujeitando o infrator (a) às penalidades e

medidas administrativas indicadas no art. 210 c/c o art. 268, II, do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Senão vejamos:

Art. 210. Transpor, sem autorização, bloqueio viário policial:

Infração - gravíssima;

Penalidade - multa, apreensão do veículo e suspensão do direito de dirigir;

Medida administrativa - remoção do veículo e recolhimento do documento de habilitação.

(...)

Art. 268. O infrator (a) será submetido a curso de reciclagem, na forma estabelecida pelo CONTRAN:

I - quando, sendo contumaz, for necessário à sua reeducação;

II - quando suspenso do direito de dirigir;

III - quando se envolver em acidente grave para o qual haja contribuído, independentemente de processo judicial;

IV - quando condenado judicialmente por delito de trânsito;

V - a qualquer tempo, se for constatado que o condutor (a) está colocando em risco a segurança do trânsito;

VI - em outras situações a serem definidas pelo CONTRAN.

Nesse trilhar, e considerando que o infrator (a) não é reincidente, acolho o Parecer nº 083/2022/ CORREGEDORIA/DETRAN-AP, de fls. 29-30v, e, com base no art. 210 c/c o inciso II do art. 268 do CTB, **DECIDO** suspender o direito de dirigir **BENONI FONSECA DE OLIVEIRA** pelo período de 5 meses, devendo o condutor (a) realizar o curso de reciclagem e aguardar o prazo de suspensão para restituir a CNH

Encaminhem-se os autos à Corregedoria/DETRAN-AP para notificar o condutor acerca da decisão proferida, bem como da possibilidade de interpor recurso à JARI e/ou de entregar a Carteira Nacional de Habilitação na Corregedoria desta Autarquia no prazo legal, conforme dispõe o art. 256 do Código de Trânsito Brasileiro, e art. 3º, inc. II, da Resolução nº 723/2018-CONTRAN.

Publique-se.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.
MARLETE FERREIRA GÓES
DIRETORA PRESIDENTE - DETRAN-AP
Decreto nº 1836/2022

[1] Que dispõe sobre uniformização do procedimento

administrativo para imposição das penalidades de suspensão do direito de dirigir e de cassação da Carteira Nacional de Habilitação (Alterada pela Deliberação n. 163/17 e pelas Resoluções n. 557/15, n. 723/18. Revoga a Resolução n. 54/98).

[2] Que regulamenta o procedimento administrativo para suspensão do direito de dirigir e cassação da Carteira Nacional de Habilitação, publicada no DOE n. 4707 em 29/3/2010.

HASH: 2022-0928-0010-3180

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 004/2020 – DETRAN/AP x J & G SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME.

BJETO DO CONTRATO: Contratação de Empresa Especializada na prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva, incluindo o fornecimento de peças e acessórios originais e genuínos novos, em veículos automotores, abrangendo: mecânica em geral, revisão elétrica e eletrônica, arrefecimento, refrigeração, funilaria, vidraçaria, capotaria, estofaria, tapeçaria, pintura, lubrificação, acessórios, equipamentos obrigatórios, alinhamento, balanceamento, cambagem, caster, borracharia, lavagem e outros materiais/serviços necessários para o seu perfeito funcionamento, bem como Serviços de Auto Socorro (Guincho) para veículos que compõem a Frota de Veículos do Departamento Estadual de Trânsito do Estado do Amapá – DETRAN/AP.

OBJETO DO ADITIVO: prorrogação do prazo de vigência, em conformidade à CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA, do Contrato nº 004/2020.

PROCESSO: 014.002726/2019

CONTRATANTE: DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ CNPJ nº 11.633.713/0001-09.

CONTRATADA: **J & G SANTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME** - CNPJ: 28.036.920/0001-89

NOTA DE EMPENHO: 2022NE00394

VALOR DA DESPESA PARA 12 MESES: **R\$ 939.626,06 (novecentos e trinta e nove mil, seiscentos e vinte e seis reais e seis centavos).**

VIGÊNCIA: 28 de Setembro de 2022 a 27 de Setembro de 2023.

DATA DA ASSINATURA: 27 de Setembro de 2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: o Sr^a. **Marlete Ferreira Goes**- Diretora Presidente do Detran/ AP e pela Contratada: o Sr **Gilson Pelaes dos Santos** - **Representante Legal – J&G Santos Comercio e Serviços LTDA.**

Macapá, 27 de Setembro de 2022.
Marlete Ferreira Goes
Diretora-Presidente DETRAN-AP

HASH: 2022-0928-0010-3176

PORTARIA Nº 1281/2022-DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.017359/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a): **ELIAB DA SILVA ARAUJO**, portador do Registro de CNH nº 03938197474; haja vista, em tese, ter violado o artigo 175 do Código de Trânsito, no dia 11 de SETEMBRO de 2017, conforme o Auto de Infração nº AJ00026113, autuada pelo DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO – DETRAN – AP ;

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patricia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0928-0010-3133

PORTARIA Nº 1282/2022-DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art.

22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.015290/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **FRANK CIONE DE ARAUJO CHAVES**, com registro de CNH nº 03680498854; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00024238, de 07 de JULHO de 2017, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3134

PORTARIA Nº 1283/2022-DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.015312/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **FRANK RABELO AZEVEDO**, com registro de CNH nº 01437334205; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE

INFRAÇÃO nº AJ00023165, de 22 de JULHO de 2017, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3111

PORTARIA Nº 1284/2022-DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.015308/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **GLAUCO MACEDO SAYD**, com registro de CNH nº 05213787750; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00026015, de 17 de JULHO de 2017, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3105

PORTARIA Nº 1285/2022-DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.010373/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MANOEL RAIMUNDO MADUREIRA DA COSTA**, com registro de CNH nº 00717228764; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165 do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00011271, de 25 de MARÇO de 2017, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3135

PORTARIA Nº 1286/2022-DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.015008/2019, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **FRANCISCO COSTA DE OLIVEIRA**, com registro de CNH nº 03809984509; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00022543, de 03 de JULHO de 2017, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3102

PORTARIA Nº 1287/2022 – DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006586/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **DANIEL DA SILVA PICANCO**, com registro de CNH nº 01361281713, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00047642, de 21 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3104

PORTARIA Nº 1288/2022-DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006677/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **KELLY DAYANE FONSECA DA COSTA**, com registro de CNH nº 03919696255; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053784, de 26 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES

Diretora-Presidente do DETRAN/AP

Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3130

PORTARIA Nº 1289/2022-DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006679/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **FRANKMARLON QUINTELA DOS SANTOS**, com registro de CNH nº 06457359439; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053530, de 27 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3106

PORTARIA Nº 1290/2022-DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006680/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **REGINALDO FARIAS RODRIGUES**, com registro de CNH nº 02469556620; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00047454, de 29 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3108

PORTARIA Nº 1291/2022-DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006682/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **THALES FELIPE DA CONCEICAO SILVA**, com registro de CNH nº 06370667800; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00047458, de 29 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3109

PORTARIA Nº 1292/2022-DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006685/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSE AUSTRO CAVALCANTE DE CAVALCANTE**, com registro de CNH nº 00943029278; em razão da prática, em tese, da infração prevista no

artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00054087, de 29 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3124

PORTARIA Nº 1293/2022 – DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 1836 de 13 de abril de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

CONSIDERANDO o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP em Autarquia e suas alterações.

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020.

CONSIDERANDO dispositivos do Código de Trânsito Brasileiro, combinados com resoluções do Conselho Nacional de Trânsito;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 770/2013-DETRAN/AP, de 02 de janeiro de 2014, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 2625, o qual regulamenta o registro, credenciamento e o funcionamento dos Centros de Formação de Condutores-CFC.

CONSIDERANDO, que a documentação apresentada pelo CFC RENASCER protocolada neste Departamento em 29/12/2021, atende a todas as exigências contidas na Portaria epigrafada.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER O RECRENCIAMENTO AO CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES CFC RENASCER sob a razão social empresa **M. S. BARBOSA DE MIRANDA-ME**, CNPJ: 08.254.488/0001-95 com sede na Rua Eliezer Levi, nº 316 – Bairro Laguinho – Macapá/ AP. CEP 68908-183.

Art. 2º - O presente recredenciamento autoriza o CFC a ministrar os cursos teórico-técnico e prático de formação de condutores de veículos automotores na classificação “A/B”, enumerados no caput do Art. 1º e Art. 2º da Portaria 770/2013-DETRAN/AP.

Art. 3º - O presente recredenciamento terá vigência pelo período de 27/09/2022 a 31/12/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP

HASH: 2022-0928-0010-3114

PORTARIA Nº 1294/2022-DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006687/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **GILVANDRO CASTRO DE OLIVEIRA**, com registro de CNH nº 02393775224; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053832, de 29 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3119

PORTARIA Nº 1295/2022-DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006689/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **EDMILSON CAMPOS DA SILVA**, com registro de CNH nº 01528454357; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ0005003, de 24 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3125

PORTARIA Nº 1296/2022-DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006692/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MARCOS VINICIUS FERREIRA**, com registro de CNH nº 03629388004; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053600, de 22 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3117

PORTARIA Nº 1297/2022-DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006696/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **SERGIO JUNIOR VALADARES DA SILVA**, com registro de CNH nº 06645932569; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052931, de 23 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3115

PORTARIA Nº 1298/2022-DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006697/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ERIVALDO NUNES PENHA**, com registro de CNH nº 01385082647; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ0003211, de 22 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3126

PORTARIA Nº 1299/2022-DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006699/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JONATHAN DE SOUSA LIMA**, com registro de CNH nº 05318238960; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052426, de 22 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3127

PORTARIA Nº 1300/2022-DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006700/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **CRISTIAN DOS REIS PINHEIRO GALVAO**, com registro de CNH nº 01748770712; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00052414, de 22 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3128

PORTARIA Nº 1301/2022-DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006707/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **WESLEY PATRICK DE MENDONCA DO NASCIMENTO**, com registro de CNH nº 06729534379; em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº T148798128, de 15 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN-AP.

II – Constituir Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Deliberar que os membros da Comissão poderão reportar-se diretamente ao condutor e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3132

PORTARIA Nº 1302/2022 – DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006598/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JOSE BARROS SANCHES**, com registro de CNH nº 00961167194, em razão da prática,

em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050394, de 08 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3160

PORTARIA Nº 1303/2022 – DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006597/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **IVALDO MORAES NUNES JUNIOR**, com registro de CNH nº 00753641115, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050433, de 10 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-

se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3161

PORTARIA Nº 1304/2022 – DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006596/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JEFERSON PONTES COLARES**, com registro de CNH nº 06740823554, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050120, de 10 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3157

PORTARIA Nº 1305/2022 – DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006594/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **LUIS CARLOS GEMAQUE DA SILVA**, com registro de CNH nº 04019375509, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00049646, de 16 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3158

PORTARIA Nº 1306/2022 – DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006593/2022,

com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **MARLOM DOS SANTOS TAVARES**, com registro de CNH nº 05428263428, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00051226, de 17 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3166

PORTARIA Nº 1307/2022 – DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006592/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **BENTO RAFAEL DA COSTA AMANAJAS**, com registro de CNH nº 02017729980, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050567, de 17 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro**

Fumasoni Biondi, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3162

PORTARIA Nº 1308/2022 – DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006591/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **JACOMO AUGUSTO DE JESUS NEVES**, com registro de CNH nº 04178453480, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00048342, de 18 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3163

PORTARIA Nº 1309/2022 – DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006590/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **FRANK JUNIOR LOBATO SARAIVA**, com registro de CNH nº 05972849416, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050563, de 18 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3164

PORTARIA Nº 1310/2022 – DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do

Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006589/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **DULCINDO JUNIOR ROCHA NOGUEIRA**, com registro de CNH nº 04241120305, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050534, de 18 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3152

PORTARIA Nº 1311/2022 – DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006587/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **LARISSA NAIANE TAVARES SANCHES**, com registro de CNH nº 06124483230, em razão da prática, em tese, da infração prevista no

artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00050554, de 18 de JUNHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3165

PORTARIA Nº 1312/2022 – DETRAN/AP, DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por meio do Decreto Estadual nº 1.836, de 13 de abril de 2022, e art. 22, II da Lei Federal n. 9.503/1997 (Código de Trânsito Brasileiro – CTB).

RESOLVE:

I – Instaurar o Processo Administrativo nº 014.006661/2022, com fins de aplicar as penalidades de suspensão do direito de dirigir e de curso preventivo de reciclagem, com fulcro na Resolução nº 723/2018 do CONTRAN, em desfavor do(a) condutor(a) **ANDERSON FELIPE SOUZA DE OLIVEIRA**, com registro de CNH nº 06829517773, em razão da prática, em tese, da infração prevista no artigo 165A do Código de Trânsito Brasileiro - CTB, fato registrado no AUTO DE INFRAÇÃO nº AJ00053402, de 22 de JULHO de 2018, autuado pelo DETRAN/AP.

II – Constituir a Comissão de Processo Administrativo, composta pelos servidores **Marco Antônio Dagher Teixeira, Lana Patrícia Lamarão Cantão e Pietro Fumasoni Biondi**, sob a presidência do primeiro, os demais como membros, dando cumprimento ao item precedente;

III – Autorizar que os membros da Comissão reportem-

se diretamente ao(s) condutor(es) e servidores, em diligências necessárias à instrução processual;

IV – O prazo regular da instrução será de 60 (sessenta) dias, admitida a prorrogação por igual período ou a continuidade excepcional, ambas mediante motivação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

MARLETE FERREIRA GÓES
Diretora-Presidente do DETRAN/AP
Decreto n. 1.836/2022

HASH: 2022-0928-0010-3150

Junta Comercial do Amapá

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2018-JUCAP

ESTADO DO AMAPÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 008/2018-JUCAP

CONTRATANTE: JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO AMAPÁ, CNPJ sob o n. 05.865.233/0001-70, Presidente, Sr. **HELDER JOSÉ AMARAL BARBOSA SANTANA**,

CONTRATADA: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLAR-CIEE**, CNPJ n.61.600.839/0067-81, Representada pelo Sr. **JULIO CESAR DA SILVA**, Inscrito no CPF sob o n. 728.504.181-53, Processo Administrativo n.012/2022-DCC/JUCAP.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Processo Administrativo n. 008/2018-DCC/JUCAP, Justificativa n. 004/2022-DCC/JUCAP, Lei n.8.666/93 e suas alterações posteriores, e demais leis vigentes e pertinentes à matéria.

DO OBJETO E DA VIGENCIA: Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo n. 008/2018-DCC/JUCAP, por doze meses, a contar 31/08/2022 até 30/08/2023, que trata da prestação de serviço de agenciamento de estudantes de nível médio e superior para estagio estudantil nas dependências administrativas da JUCAP.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: As despesas decorrentes do presente Contrato, durante a sua vigência será de **R\$ 103.000,00 (Cento e três mil reais)**, que ocorrerá por conta do Orçamento da CONTRATANTE do seguinte crédito orçamentário, para o corrente exercício de 2022 e 2023, assim classificados: Nota de Empenho: 2022NE00073, Natureza das Despesas: 33.90.39,

Fonte de Recursos: 0240 e Programa de Trabalho: 23.122.0001.2376, da vigente Lei Orçamentária Anual.

Macapá/AP, 31 de agosto de 2022.
Helder José Amaral Barbosa Santana
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0928-0010-3168

Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá

CONTRATO Nº 14/2022 - HEMOAP

INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ – HEMOAP

CONTRATO Nº 14/2022 – HEMOAP

CONTRATO Nº 14/2022 – HEMOAP, CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP E A EMPRESA **A. SALOMÃO DE ALMEIDA EPP LTDA - ME**, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

Pelo presente instrumento, de um lado o INSTITUTO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DO AMAPÁ - HEMOAP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob nº 01.762.561/0001-90, situada na Avenida Raimundo Alvares da Costa, S/nº, Bairro: Centro, CEP. 68.900-074 – Macapá-AP, neste ato representado por sua Diretora-Presidente em exercício, Sra. **FABRÍCIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA**, brasileira, solteira, administradora, RG nº 287257 POLITEC/AP, CPF nº 520.390.302-63, nomeada pelo Decreto nº 3802/2022, publicado no DOE/AP nº 7735, de 19 de agosto de 2022, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado a empresa **A. SALOMÃO DE ALMEIDA EPP LTDA** inscrita no CNPJ sob nº 04.437.177/0001-00, com sede na cidade de Macapá – AP, na Rua Guanabara, nº 797, Bairro: Pacoval, neste ato representado por sua representante legal, **ALCIMAR SALOMÃO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, empresário, RG nº 202241-PTC/AP, CPF nº 431.854.952-68, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito celebrar o presente CONTRATO, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

O presente termo tem como objeto a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA (NOBREAK), com recursos provenientes do convenio nº 916466/2021 –MS –SICONV para atender as necessidades do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 2.10.122.0002.2670, Fonte: 203, Elemento de Despesa: 449052, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00080 de 14/09/2022;

O valor do objeto deste Contrato foi estabelecido no valor total de **R\$ 12.929,69 (doze mil novecentos e vinte nove reais e sessenta e nove centavos)**, que será pago de acordo com a certificação da entrega.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Contrato será de 12 (doze) meses, em razão da garantia dos bens objeto deste contrato, com início na data de 26 de setembro de 2022 e encerramento em 26 de setembro de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DO FORO

O Foro deste contrato é o da Comarca de Macapá-AP, com exclusão total de qualquer outro que seja invocável. E por estarem assim, justos e contratados, o presente instrumento será lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelas partes contraentes na presença de 2 (duas) testemunhas.

Macapá-AP, 20 de setembro de 2022.
FABRÍCIA CHRYSTIANE SILVA DA SILVA
DIRETORA-PRESIDENTE/HEMOAP EM EXERCÍCIO
DECRETO Nº 3802/2022.

HASH: 2022-0928-0010-3148

PORTARIA Nº 98/2022 – GAB/HEMOAP

A Diretora-Presidente em exercício do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP, nomeada pelo Decreto nº 3.802, de 19 de agosto de 2022, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 33 do Decreto Estadual nº 5.519, de 09 de dezembro de 1997, que aprovou o Estatuto do Instituto de Hematologia e Hemoterapia do Amapá – HEMOAP,

RESOLVE:

Art. 1º. ELOGIAR, agradecer e reconhecer publicamente os servidores abaixo, que atuam no Núcleo de Planejamento deste Instituto pelos relevantes trabalhos prestados, conduzindo o serviço com zelo, dedicação, presteza e proficiência, produzindo reflexos positivos. Tendo como resultado 100% de conformidade mediante Visita de Avaliação Técnica da Equipe do Programa Nacional de Qualificação da Hemorrede/2022 (PNQH), o que converge para uma boa gestão.

Nayra dos Santos Barbosa - Chefe do Núcleo de Planejamento;

José Santana Amanajás - Auxiliar Administrativo;

Laís Neves de Moraes - Assistente Administrativo;

Tatiana Lima da Silva - Chefe da Unidade de Contratos e Convênios.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 28 de setembro de 2022.

FABRÍCIA CHRYSYTIANE SILVA DA SILVA
Diretora-Presidente/HEMOAP em exercício
Decreto nº. 3802/2022

HASH: 2022-0928-0010-3136

Fundação Tumucumaque

PORTARIA Nº. 018/2022 - FAPEAP - COMISSÃO AVALIATIVA

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAPÁ

PORTARIA Nº. 018/2022 - FAPEAP

A Diretora - Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá - FAPEAP (Fundação Tumucumaque), nomeada pelo Decreto de nº 5866, de 31 de dezembro de 2015, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XI do Artigo 11, da Lei nº 1438, de 31 de dezembro de 2009, instruída através do decreto 3903 de setembro de 2010,

Considerando O processo de seleção e julgamento das inscrições apresentadas, na Chamada Pública nº. 005/2022 - Prêmio Amapá de Ciência, Tecnologia e Inovação Láurea: "ROBÉRIO NOBRE" – 2ª. EDIÇÃO, bem como o atendimento a todos os requisitos de participação, conforme abaixo as etapas especificadas:

- I. Enquadramento das inscrições
- II. Análise de mérito: cada inscrição enquadrada
- III. Homologação e Publicação do resultado final

Considerando a necessidade de composição da comissão avaliativa de seleção e julgamento das inscrições na Chamada Pública nº. 005/2022 - Prêmio Amapá de Ciência, Tecnologia e Inovação Láurea: "ROBÉRIO NOBRE" – 2ª. EDIÇÃO

Considerando a análise de enquadramento, do preenchimento correto e completo das informações no

formulário de inscrição e a análise do mérito das propostas submetidas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os servidores abaixo, sob a presidência do primeiro, para compor a Comissão Avaliativa da Chamada Pública nº. 005/2022 - Prêmio Amapá de Ciência, Tecnologia e Inovação Láurea: "ROBÉRIO NOBRE" – 2ª. EDIÇÃO

Luis Roberto Takiyama – Coordenador Científico e Tecnológico – CCT/FAPEAP

Rafael Oliveira Aleixo – Gerente do Núcleo de Apoio à Pesquisa e ao Desenvolvimento – SETEC

Manoel de Jesus de Sousa Pinto – Doutor em Ciências Socioambientais – UNIFAP

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor com efeitos, desde o dia 23 de setembro de 2022.

Art. 3º – Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Diretora Presidente da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amapá.
Macapá, 26 de setembro de 2022
Mary de Fátima Guedes dos Santos
Diretora-Presidente da FAPEAP
Decreto nº 5866/2015

HASH: 2022-0926-0010-2819

Companhia de Água e Esgoto do Amapá

EXTRATO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2020 – CAESA

CONTRATANTE: CAESA. CONTRATADA: **COOVAP-Cooperativa de Transporte de Veículos Leves e Pesados**

DO OBJETO: vigência por mais 12 (doze) meses 28/09/2022 a 28/09/2023.

DA FUNDAMENTAÇÃO: Cláusula Décima do Contrato e Processo Administrativo 0087/2022.

DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e ratificadas, todas as demais cláusulas do Contrato. Data da assinatura: 21/09/2022.

Valdinei Santana Amanajás
Diretor Presidente/CAESA

HASH: 2022-0926-0010-2735



**Tribunal De Justiça Do
Estado Do Amapá**

AVISO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2022-TJAP

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAPÁ torna público que realizará LICITAÇÃO na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo MENOR PREÇO DO GRUPO, em sessão pública virtual, objetivando a eventual aquisição de kits contendo medalha, miniatura, botton e barreta personalizados, por meio do Sistema de Registro de Preços. PROCESSO Nº 092800/2022. Abertura da Sessão: dia 11/10/2022, às 08h00min (horário de Brasília). Consulta do edital no endereço eletrônico <http://www.compras.gov.br> (UASG 925306) ou no <https://www.tjap.jus.br/portal/> (aba Licitações em Aberto).

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.
Yan Fernando Maciel de França
Pregoeiro/TJAP

HASH: 2022-0928-0010-3184

Ministério Público

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 040/2021-MPAP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviço de acesso à Internet, incluindo circuito de comunicação de dados, instalação de equipamentos, gerenciamento e suporte proativo, na Promotoria de Justiça do município de Vitória do Jari/AP.

OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato, com fundamento legal no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93.

FUNDAMENTO: Art. 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PGA Nº 20.06.0012.0005538/2022-11.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **VOCÊ TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

VALOR DO CONTRATO: **R\$120.000,00 (cento e vinte**

mil reais).

NOTA DE EMPENHO: 0547/2022/MP-AP.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, com início a partir de 15/11/2022.

DATA DA ASSINATURA: 26/09/2022.

ASSINATURA: Assina pelo Contratante o Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário-Geral/MP-AP, e, pela Contratada, Sr. Marcus Vinicius Fernandes Monteiro.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0928-0010-3185

**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 009/2020/MP-AP**

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços terceirizados de natureza continuada de Agente de Portaria, nas dependências do Ministério Público do Estado do Amapá, com fornecimento de mão de obra necessária à sua execução.

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo de 01 (um) posto de Agente de Portaria Noturno (MCP) ao quantitativo do contrato, equivalente ao percentual de 1,84% (um vírgula oitenta e quatro por cento) do valor inicial atualizado do contrato e 5,29% (cinco vírgula vinte e nove por cento) do valor inicial atualizado do contrato, acrescentando-se a presente adituação e todas as anteriores.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0006565/2022-24/MP-AP.

CONTRATANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAPÁ.

CONTRATADA: **H. FONSECA DE FARIAS EIRELI.**

NOTA DE EMPENHO: 0524/2022/MP-AP.

VALOR DO ADITIVO: **R\$35.394,74 (trinta e cinco mil, trezentos e noventa e quatro reais e setenta e quatro centavos).**

VALOR DO CONTRATO: **R\$5.514.387,96 (cinco milhões,**

quinhentos e quatorze mil, trezentos e oitenta e sete reais e noventa e seis centavos).

VIGÊNCIA: A partir de 01/10/2022, estando adstrito a vigência do Contrato original e seus aditivos, com término em 13/02/2023.

DATA DA ASSINATURA: 27/09/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Drº Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. Helielton Fonseca de Farias.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA
Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0928-0010-3189

EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2020/MP-AP

OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa do ramo da Construção civil, para executar serviços de emassamento e pintura dos prédios próprios, cedidos ou alugados que estejam à disposição do Ministério Público do Estado do Amapá.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico 024/2020 CPL/MP-AP-Ata de Registro de Preço nº 031/2020/MP-AP.

OBJETO DO ADITIVO: Alteração da Cláusula Décima Terceira do Contrato nº 050/2020-MPAP para fazer constar o índice de reajuste contratual.

PROCESSO Nº: 20.06.0000.0006797/2022-65/MP-AP.

CONTRATANTE: Ministério Público do Estado do Amapá.

CONTRATADA: **J&F ENGENHARIA LTDA.**

VALOR: **R\$0,00**

NOTA DE EMPENHO: Não se aplica.

VIGÊNCIA: Adstrita ao contrato, com início a partir da assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 28/09/2022.

ASSINATURA: assinam pelo Contratante: Dr. Alexandre Flávio Medeiros Monteiro, Secretário Geral/MP-AP e; pela Contratada: Sr. José Coelho de Andrade Júnior.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.
IDELMIR TORRES DA SILVA

Gerente da Divisão de Contratos/MP-AP
Portaria nº 1098/2021 – GAB-PGJ/MP-AP

HASH: 2022-0928-0010-3186

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 003/2021

No dia 18 de maio de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e o Tribunal de Justiça de Estado do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0002602/2021, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Firewall de Nova Geração	01	184.900,00	145.350,00	39.550,00
Total Geral R\$ 39.550,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 28 de setembro de 2022.
Telma Terezinha da Silva Costa
Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Suelem Moraes da Silva
Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

HASH: 2022-0928-0010-3143

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 012/2018

No dia 03 de julho de 2018, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Secretaria de Estado da Educação do Amapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 00008487/2016, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Mesa de Aço p/ Escritório	01	349,00	319,00	30,00

Mesa p/ Reunião 12 Lugares	01	3.460,00	3.210,00	250,00
Mesa Presidente em L	01	1.025,00	945,00	80,00
Mesa p/ Escritório em MDF	01	555,00	515,00	40,00
Total Geral R\$ 400,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 28 de setembro de 2022.

Telma Terezinha da Silva Costa

Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Suelen Moraes da Silva

Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

HASH: 2022-0928-0010-3140

HOMOLOGAÇÃO DO TERMO DE DOAÇÃO 014/2021

No dia 30 de julho de 2021, no Ministério Público do Estado do Amapá, foi celebrado o Termo de Doação entre o Ministério Público do Estado do Amapá e a Zeladoria Urbana do Município de Macapá, conforme descrito no quadro abaixo, resultante do Processo Administrativo MPAP, nº 0003972/2021, bem como, os termos e condições constantes das cláusulas do Termo de Doação.

Item (produto)	Qtde	Valor do Patrimônio	Valor da Depreciação	Valor Total
Câmera Fotográfica	03	1.515,00	1.365,00	150,00
CPU	02	7.174,00	6.574,00	600,00
Monitor 17"	02	000	000	000
Central de Ar 18.000 BTUS	01	2.170,00	2.070	100,00
Notebook HP	01	2.458,00	2.258,00	200,00
Torre	03	900,00	830,00	70,00
Mesa em MDF	05	3.027,00	2.807,00	220,00
Armário em MDF	04	2.640,00	2.480,00	160,00
Gaveteiro Volante	01	320,00	290,00	30,00
Poltrona Giratória	01	1.068,23	968,23	100,00

Carrinho p/ Processo	01	315,00	295,00	20,00
Cadeira Fixa	05	1.747,00	1.597,00	150,00
Mesa em Aço	03	655,70	605,70	50,00
Bebedouro	01	449,90	349,90	100,00
Televisor LED	03	8.125,00	7.425,00	700,00
Fogão Industrial	01	1.890,00	1.590,00	300,00
IPAD	01	2.968,00	2.768,00	200,00
Mesa em L	01	1.025,00	925,00	100,00
Total Geral R\$ 3.340,00				

OBSERVAÇÕES: 1- Os bens acima avaliados considerados como recuperáveis pela Comissão de Desfazimento foram aqui avaliados na condição de regular, A pesquisa e a apuração do valor final aqui encontrado obedeceram ao valor de mercado praticado e apurado pelo método comparativo, no critério de transação à vista, para esta data.

Macapá, AP, 27 de setembro de 2022.

Telma Terezinha da Silva Costa

Presidente da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Marcos Ravel Magalhães de Abreu

Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

Suelem Moraes da Silva

Membro da Comissão de Desfazimento de Bens/MPAP

HASH: 2022-0928-0010-3144

TERMO DE JUSTIFICATIVA Nº 061/2022

Homologo na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, com base na Portaria nº 246/2001-GAB/PGJ, em: 28/09/2022.

Dr. Alexandre Flavio Medeiros Monteiro

Promotor de Justiça

Secretário-Geral/MP-AP

Processo nº : 20.06.0000.0005542/2022-97-MP-AP.

Assunto : INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Fundamento : Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93.

Favorecido : **GOSHME SOLUÇÕES PARA A INTERNET LTDA** CNPJ Nº 07.112.529/0001-46.

Objeto: Contratação dos serviços de assinatura para acesso ao produto Jusbrasil PRO, pelo período de 12 (doze) meses.

Valor Total : **R\$ 8.352,00 (oito mil, trezentos e cinquenta e dois reais).**

Recurso: Programa 03.062.0053.2.361 – Operacionalização Técnico Administrativa do MP-AP, Elemento de Despesa: 3390.39 - Outros Serviços de Terceiros PJ, Fonte 101 - Recursos do Tesouro consignado no orçamento deste Ministério Público.

Senhor Secretário –Geral

Justifica-se a presente despesa em favor da empresa acima, no valor apresentado, referente ao objeto em epígrafe, tendo em vista que os serviços de assinatura para acesso ao produto JUSBRASIL PRO somente pode ser adquirido da empresa, que detêm a exclusividade na comercialização, conforme documento apresentado nos autos. Considerando

que a licitação não é possível, encontrando amparo legal no Art. 25, Inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, caracterizando INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Desta forma, dando-se cumprimento ao que dispõe o Art. 26 da Lei de Licitações e suas alterações, submetemos a presente justificativa a Vossa Excelência, para fins de homologação e posterior publicação.

Macapá-AP, 28 de setembro de 2022.
Marcos Ravel Magalhães de Abreu
Portaria nº 395-2022/GAB-PGJ/MP-AP
Presidente da CPL/MP-AP

HASH: 2022-0928-0010-3174

PUBLICIDADE

SETEMBRO AMARELO
MÊS DE COMBATE
AO **SUICÍDIO**

*Todos pela
vida*



RELATÓRIO FISCAL- AGOSTO/2022/MP-AP



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
AGOSTO-2022

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

Em Reais

DESPESA COM PESSOAL	SET/2021	OUT/2021	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAIO/2022	JUNHO/2022	JULHO/2022	AGOSTO/2022	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.921.325,94	8.585.247,16	8.988.218,22	16.349.182,77	7.297.223,20	8.687.902,60	8.264.434,92	8.530.748,45	8.994.024,22	13.406.518,40	8.737.627,65	8.210.068,93	113.972.522,46
Pessoal Ativo	7.638.352,13	8.302.273,35	8.705.244,41	15.939.155,42	7.006.903,58	8.397.555,80	8.041.466,34	8.376.085,08	8.771.444,39	13.092.724,88	8.574.263,80	8.046.705,08	110.892.174,26	13.644.045,93
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.950.190,37	7.382.802,04	7.772.396,02	13.127.169,14	7.006.903,58	7.467.932,60	7.098.667,73	7.421.562,56	7.820.218,73	12.015.650,33	7.536.347,60	7.009.454,59	98.609.295,29	13.286.541,12
Obrigações Patronais	688.161,76	919.471,31	932.848,39	2.811.986,28	-	929.623,20	942.798,61	954.522,52	951.225,66	1.077.074,55	1.037.916,20	1.037.250,49	12.282.878,97	357.504,81
Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Pessoal Inativo e Pensionistas	282.973,81	282.973,81	282.973,81	410.027,35	290.319,62	290.346,80	222.968,58	154.663,37	222.579,83	313.793,52	163.363,85	163.363,85	3.080.348,20	-
Aposentadorias, Reserva e Reformas	282.973,81	282.973,81	282.973,81	410.027,35	290.319,62	290.346,80	222.968,58	154.663,37	222.579,83	313.793,52	163.363,85	163.363,85	3.080.348,20	-
Pensões	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros Benefícios Previdenciários	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	123.440,16	431.808,88	841.585,01	2.710.316,68	-	603.821,71	206.476,53	155.482,35	119.699,57	668.876,55	203.322,08	674.210,35	6.739.039,87	13.178.635,17
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	-	123.761,77	-	-	-	532.169,66	110.006,44	77.502,74	41.926,77	590.913,69	125.038,04	565.171,60	2.166.490,71	5.349,90
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	339,95	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	339,95	-
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	123.100,21	308.047,11	841.585,01	2.710.316,68	-	71.652,05	96.470,09	77.979,61	77.772,80	77.962,86	78.284,04	109.038,75	4.572.209,21	13.173.285,27
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	7.797.885,78	8.153.438,28	8.146.633,21	13.638.866,09	7.297.223,20	8.084.080,89	8.057.958,39	8.375.266,10	8.874.324,65	12.737.641,85	8.534.305,57	7.535.858,58	107.233.482,59	465.410,76
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL														
% SOBRE A RCL AJUSTADA														
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	7.402.045.609,22													-
(i) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (V) (§ 13, art. 166 da CF)	-													-
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	7.402.045.609,22													-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	107.698.893,35													1,45
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	148.040.912,18													2,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	140.638.866,58													1,90
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 29 da LRF)	133.236.820,97													1,80

FONTE: F. Cidade/Contabilidade MP-AP

NOTA:

- Os valores de IRRF, referente aos últimos 12 meses, estão deduzidos da base de cálculos no valor total R\$ 17.115.598,12, conforme Resolução Normativa nº 164/2015-TCE.
- O valor de R\$ 4.572.209,21 lançado como Despesas de exercícios anteriores, referente: a parcela autônoma de equivalência (PAE) de membros deste MP-AP, parcelamento de Imposto de Renda, diferença de subsídio de membros deste MP-AP - retroativo de progressão de servidores - Abano Permanência membro e servidores (Diversos)- Dif. Adicional de Servidores, Plantão (Diversos), Substituição e Senteça Judicial.
- O valor de R\$ 2.166.490,71, se refere a Verbas Rescisiórias pagas aos ex-servidores: Tarciso Sousa; Fernanda Mantovani; Herbert Costa; Raimundo Miranda; Raimundo Lopes; Nara Andrade; Camila Ferreira; Monique Andrade; Afonso Guimaraes; Marco Vicente; Jonas Neto; Arnon Rodrigues; Stephany Cordeiro; Edielen Lobo; Raffael Reis; Joao Mira; Fausta Santos; Marciane Mata; Jose Santos; Mauck Oliveira; Tassio Borges; Iolanda Ribeiro; Tassia de Oliveira; Diego Gomes; Marcos Vicente; Jessica Pantoja; Ana Girelana; Gleicy dos Anjos; Marlucia Cardoso, frenando frança; Elleres Santos, Nilso da Silva, Roberto Alvares, Fernanda Pantoja, Jaime da Silva Ferreira

IVANA LÚCIA FRANCO CEI
Procuradora Geral de Justiça

ALEXANDRE FLÁVIO MEDEIROS MONTEIRO
Secretário Geral

ELIONAI DIAS DA PAIXÃO
Diretor do Departamento de

ANILDE MARIA B. FAÇANHA VIRINO
Assessora da Auditoria e Controle Interno

HASH: 2022-0928-0010-3173

Defensoria Pública**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2022****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - DPE**

Aos vinte um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (Órgão Gerenciador), com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 676, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público-Geral do Estado do Amapá, Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, brasileiro, RG nº 2502779 SSP/PI, CPF nº 024.367.983-11, residente nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 2013 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 011/2022, modalidade Pregão, forma Eletrônica – SRP, registrar os preços das empresas segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 011/2022 – DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa adjudicatária: **ALTERNATIVAS SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS**, CNPJ nº 30.865.611/0001-63, Rua Pedro Natálio Lorenzetti, 98 – Box V28, Q59, Lote 122 – Centro - Lençóis Paulista/SP – CEP 18680-110, Fone (14) 9 9750-0016, e-mail: **cristiano.gttecnologia@gmail.com**, Representante: **ANA LEA TORCINELI TRINDADE**, brasileiro, solteiro, RG nº 41.113.325-1 SSP/SP e CPF. nº 325.651.918-04.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Contratação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1 O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 2.000.000,00 (Dois milhões de reais)**.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado

01	<p>MICROCOMPUTADOR TIPO DESKTOP As especificações aqui descritas, detalham exatamente o equipamento ofertado.</p> <ul style="list-style-type: none"> • GABINETE GABINETE MINI TOWER (MINI TORRE); MEMÓRIA RAM 01 (um) MÓDULO DE MEMÓRIA DE 08 (oito) GIGAS, DDR 4, COM FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO DA MEMÓRIA 2400MHZ; • PROCESSADOR MODELO 02: PROCESSADOR RYZEN 5 4600G (6 CORES, 12 THREADS 11MB DE CACHE) COM PLACA GRÁFICA INTEGRADA, atendendo a referência que solicita NO MINIMO AMD RYZEN™ 5 4000G (6-CORE, 12-THREAD, CACHE DE 11MB, 3.7GHZ ATÉ 4.2GHZ, COM PLACA GRÁFICA INTEGRADA. • ARMAZENAMENTO 01 (um) SSD DE 240GB (SISTEMA OPERACIONAL) E 1 HDD 1TB • FONTE 400W 80 PLUS • PLACA MÃE A placa mãe deve permitir as conectividades compatíveis com as especificações informadas anterior, além de disponibilizar conectividade integrada (onboard) de rede Internet com velocidade de (100/1000 Mbps),além de fornecer placa offboard de dispositivo wifi e bluetooth com velocidade de Wi-Fi 6 (Gig+) 2x2 e Bluetooth), 1x entrada HDMI e 1x displayport, conectividade portas USB, saída áudio. • KIT TECLADO E MOUSE Combo Teclado e Mouse com fio USB Logitech MK120 • SISTEMA OPERACIONAL PROPRIETÁRIO; • MONITOR – LG 24BL550J-B, SIMILAR AO MODELO DE REFERÊNCIA (Monitor 23.8" Dell P2422H) <p>Especificações:</p> <ul style="list-style-type: none"> - Tamanho: 23,8" Widescreen (16:9) - Resolução: 1920 x 1080 FHD - Tipo de painel: IPS - Taxa de atualização: 60 Hz <p>Conexão:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 1x HDMI e 1x Display Port 1.2 <p>Ergonomia / Ajuste</p> <ul style="list-style-type: none"> - VESA: 100 x 100 mm, Ajustes da Posição do Visor Altura, pivô (rotação), plataforma giratória, inclinação <p>Energia</p> <ul style="list-style-type: none"> - Fonte Interna: 100~240V - 50/60 Hz <p>Garantia do microcomputador: Garantia mínima de 12 meses</p>	400	5.000,00	2.000.000,00
TOTAL			5.000,00	2.000.000,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 011/2022 – DPE/AP.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 011/2022 – DPE/AP e

em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE, União - DOU e Defensoria Pública do Estado.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

8.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

8.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O registro de preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 011/2022.

9.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 011/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

9.3.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 011/2022;

9.3.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 011/2022;

9.3.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

10.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado – DOE, União – DOU e Defensoria Pública do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Pela empresa adjudicatária:

ALTERNATIVAS SOLUÇÕES E TECNOLOGIAS

CNPJ nº 30.865.611/0001-63

ANA LEA TORCINELI TRINDADE

CPF nº 325.651.918-04

HASH: 2022-0928-0010-3142

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - DPE

Aos vinte um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (Órgão Gerenciador), com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 676, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, brasileiro, RG nº 2502779 SSP/PI, CPF nº 024.367.983-11, residente nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 2013 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 011/2022, modalidade Pregão, forma Eletrônica – SRP, registrar os preços das empresas segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 011/2022 – DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa adjudicatária: **FORMATTI TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 08.629.276/0001-45, RUA ALFREDO FERNANDES, 295 – SALA 701 – EMP.GERMANA SUASSUNA - CASA FORTE, RECIFE – PE – CEP 52.060-320 - FONE: (81) – 3314.2616, e-mail: licitacao@formatti.com.br, Representante: **ANA MANUELLA COUTO DE LIMA**, brasileira. C.Identidade: 5.926.157, CPF: 033.593.944-46.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Contratação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 1.020.000,00 (Um milhão e vinte mil reais)**.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
------	---------------	--------	------------------------	------------------------

02	<p>NOTEBOOK INTERMEDIÁRIO - IdeaPad Gaming 3 15IMH05 Part Number 82CG0000BR -Processor Intel® Core™ i7-10750H (6C / 12T, 2.6 / 5.0GHz, 12MB) - Graphics NVIDIA® GeForce® GTX 1650 4GB GDDR6 - Chipset Intel HM470 - Memory 2x 8GB SO-DIMM DDR4- 2933 - Memory Slots Two DDR4 SO-DIMM slots, dual-channel capable - Storage 512GB SSD M.2 2242 PCIe® 3.0x4 NVMe® - SOFTWARE Operating System Windows® 10 Home 64, Portuguese (Brazil). Atendendo a referência do edital.ESPECIFICAÇÃO DO EDITAL: MODELO DE REFERÊNCIA - A marca de referência apresentada neste termo tem caráter meramente exemplificativo, podendo ser aceita qualquer outra que atenda integralmente, ou de forma superior em comparação às especificações técnicas do objeto, devendo ser entregue produto equivalente, similar ou de melhor qualidade.” Como prevê (Acórdão 113/16 – Plenário). Modelo de Referência (Lenovo IdeaPad Gaming 3i). PROCESSADOR Intel Core i7 (10ª geração) – 12 MB de cache 6 núcleos e 12 threads – de 2.6 GHz até 5.00 GHz. MEMÓRIA RAM 8 GB DDR4 2933 MHz – Expansível até 16 GB. ARMAZENAMENTO 01 (um) SSD SATA DE 500GB ou 01 (um) M.2 DE 500GB. PLACA DE VÍDEO NVIDIA GeForce GTX 1650 4 GB GDDR6 GPU do tipo dedicada TELA E PAINEL Tela de 15 polegada, Resolução: 1920 x 1080 FHD, Brilho: 300 , Tipo de painel: TN, IPS ou WVA Taxa de atualização: 60 Hz. CÂMERA / ÁUDIO Webcam resolução 720p (1280 x 720 pixels) / 2 alto-falantes. PORTAS(I/O) 2x USB 3.1, 1x USB-C, 1x HDMI, 1x combo de áudio (fone/mic), 1x rede RJ-45. REDE COM CABO.(LAN) Padrão Gigabit 10/100/1000. CONECTIVIDADE SEM FIO Rede wireless Wi-Fi 802.11ac / Bluetooth versão 5.0. MARCA: Lenovo -IdeaPad Gaming 3 15IMH05</p>	200	R\$ 5.100,00	R\$ 1.020.000,00
		TOTAL	R\$ 5.100,00	R\$ 1.020.000,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 011/2022 – DPE/AP.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 011/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE, União - DOU e Defensoria Pública do Estado.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou

entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

8.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

8.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O registro de preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 011/2022.

9.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 011/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

9.3.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 011/2022;

9.3.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 011/2022;

9.3.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

10.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE, União - DOU e Defensoria Pública do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Pela empresa adjudicatária:

FORMATI TECNOLOGIA LTDA

CNPJ nº 08.629.276/0001-45

ANA MANUELLA COUTO DE LIMA

CPF nº 033.593.944-46

HASH: 2022-0928-0010-3147

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - DPE**

Aos vinte um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (Órgão Gerenciador), com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 676, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, brasileiro, RG nº 2502779 SSP/PI, CPF nº 024.367.983-11, residente nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 2013 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 011/2022, modalidade Pregão, forma Eletrônica – SRP, registrar os preços das empresas segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 011/2022 – DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa adjudicatária: **MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, CNPJ nº 21.353.497/0001-00, Av. Fav, 1070 - Centro – CEP 68900-116 - FONE: (96) – (96) 9 8148-5533, e-mail: **masterservicosap@gmail.com**, Representante: **Endreo Lourran Santos da Costa**, brasileiro. C. Identidade: 59539 PTC, CPF: 037.292.522-75.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Contratação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 56.709,00 (cinquenta e seis mil setecentos e nove reais)**.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
------	---------------	--------	------------------------	------------------------

03	NOOTBOOK – DELL ALIENWARE M15 R6 Í: PROCESSADOR Intel Core i7 11800H (11ª geração) – 24 MB de cache 8 núcleos e 16 threads – de 2.3 GHz até 4.6 GHz Í: PLACA DE VÍDEO NVIDIA GeForce RTX 3070 8 GB GDDR6 GPU do tipo dedicada Í: MEMÓRIA RAM 16 GB DDR4 3200 MHz – Expansível até 32 GB Í: ARMAZENAMENTO SSD de 1 TB NVMe Gen3 x4 Í: TELA E PAINEL LED 15,6" polegadas – Painel antirreflexo tipo WVA Resolução Full HD (1920 x 1080 px) – 165 Hz Í: CÂMERA / ÁUDIO Webcam resolução 720p (1280 x 720 pixels) / 2 alto-falantes Í: PORTAS(I/O) 3x USB 3.1x USB-C (Thunderbolt) 1x HDMI1x combo de áudio (fone/mic)1x rede RJ-45 Í: REDE COM CABO (LAN) Padrão Gigabit 10/100/1000 Í: CONECTIVIDADE SEM FIO Rede wireless Wi-Fi 6 (802.11ax) / Bluetooth versão 5.1 Í: ENERGIA Bateria de 6 célula(s) – 86 Wh / Carregador de 240 Watts Í: DIMENSÕES / PESO Espessura: 2,2 cm / Largura: 35,6 cm / Profundidade: 27,2 cm / Peso: 2,42 kg Í: SISTEMA OPERACIONAL Windows 11 Home 64 (Português BR) Garantia mínima de 12 meses MARCA: Dell	04	R\$ 14.177,25	R\$ 56.709,00
TOTAL		R\$ 14.177,25	R\$ 56.709,00	

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1 Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 011/2022 – DPE/AP.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 011/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE, União - DOU e Defensoria Pública do Estado.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser

utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1 Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.2 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

8.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

8.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O registro de preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 011/2022.

9.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 011/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

9.3.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 011/2022;

9.3.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 011/2022;

9.3.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

10.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE, União - DOU e Defensoria Pública do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993. E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Pela empresa adjudicatária:

MASTER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

CNPJ nº 21.353.497/0001-00

ENDREO LOURRAN SANTOS DA COSTA

CPF nº 037.292.522-75

HASH: 2022-0928-0010-3156

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - DPE**

Aos vinte um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ (Órgão Gerenciador), com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 676, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, brasileiro, RG nº 2502779 SSP/PI, CPF nº 024.367.983-11, residente nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 2013 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 011/2022, modalidade Pregão, forma Eletrônica – SRP, registrar os preços das empresas segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 011/2022 – DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa adjudicatária: **MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 01.590.728/0009-30 Rodovia Darly Santos, nº 4000 – Galpão 01-B – Sala 10 – Bairro Darly Santos – Vila Velha/ES – CEP: 29103-300, e-mail: licitacao@microtecnica.com.br, Representante: **ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES**, brasileiro. C. Identidade: 3.073.088 – SSP/DF, CPF: 327.962.266-20.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Contratação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 36.011,30 (trinta e seis mil e onze reais e trinta centavos)**.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
04	PROJETOR EPSON 3400 LUMENS POWERLITE E20 ESPECIFICAÇÕES DO PROJETOR: Sistema de projeção: Tecnologia 3LCD de 3 chips Modo de projeção: Frontal / traseiro / teto Método de projeção: Matriz ativa TFT de polissilício Número de pixels: 786.432 dots (1024 x 768) x 3 Brilho em cores - Saída de luz colorida: 3.400 lumens2 Brilho em branco - Saída de luz branca: 3.400 lumens2 Razão de aspecto: 4:3 Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) Tipo de lâmpada: 210 W UHE Duração da lâmpada: Modo ECO: Até 12.000 horas3 Modo Normal: Até 6.000 horas3 Alcance do Throw-Ratio: 1.44 (Zoom: Wide), 1.95 (Zoom: Tele) Distância de projeção/ tamanho da tela: 30" a 350" (0,76 a 10,34 m) Correção de Keystone: Automático: Vertical: ±30 graus Slider: Horizontal: ±30 graus Plug 'n Play USB: Projetor compatível com computadores PC e Mac. Razão de contraste: Até 15 000:1 Reprodução de cor: Até 1,07 bilhão de cores Garantia de 12 meses	10	R\$ 3.611,13	R\$ 36.111,30
		TOTAL	R\$ 3.611,13	R\$ 36.111,30

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 011/2022 – DPE/AP.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 011/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE, União - DOU e Defensoria Pública do Estado.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

8.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

8.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O registro de preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 011/2022.

9.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 011/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

9.3.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 011/2022;

9.3.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 011/2022;

9.3.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

10.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE, União - DOU e Defensoria Pública do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Pela empresa adjudicatária:

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA

CNPJ nº 01.590.728/0009-30

ROBERTO MÁRCIO NARDES MENDES

CPF nº 327.962.266-20

HASH: 2022-0928-0010-3149

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2022

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2022 - DPE

Aos vinte um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e dois, A Defensoria Pública do Estado do Amapá (ÓRGÃO GERENCIADOR), com sede na Avenida Raimundo Álvares da Costa, 676, Centro, Macapá-AP, CNPJ nº 11.762.144/0001-00, neste ato representado por seu Defensor Público Geral, Dr. JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, brasileiro, RG nº 2502779 SSP/PI, CPF nº 024.367.983-11, residente nesta cidade de Macapá-AP, no uso de suas atribuições legais, resolve, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 7.892 de 2013 e decreto nº 10.024/2009, em face da Licitação DPE-AP nº 011/2022, modalidade Pregão, forma Eletrônica – SRP, registrar os preços das empresas segundo as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA**, para Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP, especificado(s) no(s) item(ns) do Termo de Referência, anexo I do edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 011/2022 – DPE/AP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DA EMPRESA REGISTRADA

2.1. Empresa adjudicatária: **INTERBRASIL COMERCIAL LTDA**, CNPJ nº 46.036.096/0001-49, Travessa Humaitá, nº 2233, 1º Andar, Sala 101- CEP: 66093-047. Bairro do Marco. Belém/PA, e-mail: interbr.comercial@gmail.com, Representante: **Yasmim Pipolos Melo da Costa**, brasileiro, CPF: 015.578.472-23.

3. DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços será a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE-AP, que exercerá suas atribuições por intermédio da Coordenadoria de Contratação.

4. DOS PREÇOS REGISTRADOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

4.1. O preço, as quantidades e as especificações do fornecimento registrado nesta ata constam da proposta da empresa adjudicatária, que é parte integrante desta ata, sendo o valor global de **R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais)**.

Item	Especificação	Quant.	Valor Unit. Registrado	Valor Total Registrado
05	Nobreak 600va: Descrição mínima: nobreak 600va (300W); bivolt com 04 tomadas(quatro) tomadas e função DC Start, fabricado em plástico ABS. Com acionamento de inversor, protetor entre fase e neutro e tensão de operação de 75. Autonomia de pelo menos 15 minutos. Recarga automática das baterias, permite ser ligado na ausência de rede elétrica. Estabilizador interno com 4 estágios de regulação. Com Leds indicadores que permitem fácil entendimento do status do nobreaks e da rede elétrica. Conexão de entrada: plugue NBR 14136. Conexões de saída: pelo menos 04 tomadas NBR 14136, alarmes sonoros que fornecem notificação proativas de mudança nas condições de energia elétrica nobreak. Proteção contra surto, picos e até mesmo raios. Garantia mínima de 12 meses. MARCA: Ragtech Save Home 600VA	50	R\$ 416,00	R\$ 20.800,00
TOTAL			R\$ 416,00	R\$ 20.800,00

5. DA ASSINATURA DO TERMO DO CONTRATO E DA ENTREGA DOS OBJETOS

5.1. Após a assinatura desta Ata de Registro de Preços, se houver necessidade do fornecimento/serviço imediato, a Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP convocará a empresa cujo preço foi registrado.

5.2. A Defensoria Pública do Estado do Amapá – DPE/AP fará a solicitação para a entrega/execução do objeto mediante emissão de pedido de entrega/ordem de serviços, com os quantitativos solicitados, o conteúdo deverá estar de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital de licitação PREGÃO ELETRÔNICO SRP. Nº 011/2022 – DPE/AP.

5.3. A empresa adjudicatária fica obrigada a atender todos os pedidos e quantitativos solicitados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

5.4. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os objetos, conforme especificações e condições contidas no Edital de Licitação PREGÃO ELETRÔNICO SPR. Nº 011/2022 – DPE/AP e em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

5.5. A contratação com os fornecedores registrados será formalizada por intermédio de contrato e de emissão de nota de empenho.

6. DA VIGÊNCIA

6.1. A vigência desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da publicação do extrato no Órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE, União - DOU e Defensoria Pública do Estado.

7. DA PARTICIPAÇÃO DE OUTROS ÓRGÃOS

7.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser

utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do procedimento licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador nos termos do art. 24 do Decreto nº 3182/2016.

7.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

7.3. O quantitativo decorrente das adesões a ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

8. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

8.1. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

8.2. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

8.3. Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

8.4. Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada acaso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado nas hipóteses previstas nos artigos 20 e 21 do Decreto nº 7.892/213.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O registro de preços objeto desta Ata e a sua assinatura pelas partes não geram para a DPE-AP obrigação de solicitar o fornecimento que deles poderá advir independentemente de estimativa de consumo indicada no Edital de Licitação DPE/AP nº 011/2022.

9.2. A empresa signatária desta ata, cujo preço é registrado, declara estar ciente de suas obrigações para com a DPE/AP, nos termos do Edital de Licitação DPE/AP nº 011/2022 e da sua proposta, que passam a fazer parte da presente ata e a reger as relações entre as partes, para todos os fins.

9.3. As demais condições estão consignadas nos seguintes documentos, que são parte desta ata, independentemente de transcrição:

9.3.1. Edital de Licitação DPE/AP nº 011/2022;

9.3.2. Termo de Referência, correspondente ao Anexo I do Edital de Licitação DPE/AP nº 011/2022;

9.3.3. Proposta da empresa registrada, ajustada ao último lance do pregão.

10. DO FORO

10.1. O foro da Seção Judiciária do Estado do Amapá, foro da Cidade de Macapá/AP, é o competente para solucionar conflitos de interesse entre a Defensoria Pública do Estado do Amapá e a empresa adjudicatária, relativa a presente ata e aos contratos dela advindos.

11. DA PUBLICIDADE

11.1. O extrato da presente Ata de Registro de Preços será publicado no órgão da Imprensa Oficial do Estado - DOE, União - DOU e Defensoria Pública do Estado, conforme o disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam o presente ata em duas vias de igual teor e forma para todos os fins de direito.

Órgão gerenciador:

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO

Defensor Público-Geral do Estado do Amapá

Pela empresa adjudicatária:

INTERBRASIL COMERCIAL LTDA

CNPJ nº 46.036.096/0001-49

YASMIM PIPOLOS MELO DA COSTA

CPF nº 015.578.472-23.

HASH: 2022-0928-0010-3154

Prefeitura Municipal De Santana**EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - CPL/CL/PMS**

CONTRATO Nº 081/2022- SEMGOV/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS: CONTRATADA: **MEIO DO MUNDO SERVIÇOS, PRODUÇÃO E EVENTOS EIRELI**

DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 4.309/2022/PMS e em observância às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

DO OBJETO: A presente prestação de serviço tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e organização de eventos e correlatos, datas comemorativas, palestras, campanhas, feiras, reuniões; congêneres relacionados ao calendário Municipal, através da SEMGOV/PMS, que é a Unidade Gerenciadora do presente certame, e pelas Participantes, sob demanda, a serem realizados nas ações desencadeadas pela Prefeitura Municipal de Santana/AP, por intermédio da Secretaria Adjunta de Comunicação Social, subordinada à Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor estimado deste Contrato é de **R\$ 1.084.400,00 (um milhão, oitenta e quatro mil, e quatrocentos reais)**, conforme valores unitários constante no anexo I deste Instrumento. Os recursos para a execução do objeto ocorrerão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Santana: NOTA DE EMPENHO: 15090003/2022 de 15/09/2022; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.121.0001.2011.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99; FICHA: 890; FONTE: 0.1.960 001.960 (RECURSO DE OUTORGA); VALOR: **R\$ 1.084.400,00**,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 21 de setembro de 2022.
RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
Secretário SEMGOV/PM
Decreto nº 0462/2021
CONTRATANTE

HASH: 2022-0926-0010-2817

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - CPL/CL/PMS

CONTRATO Nº 082/2022- SEMGOV/PMS

MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS :CONTRATADA: **MOREIRA E GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 4.309/2022/PMS e em observância às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

DO OBJETO: A presente prestação de serviço tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e organização de eventos e correlatos, datas comemorativas, palestras, campanhas, feiras, reuniões; congêneres relacionados ao calendário Municipal, através da SEMGOV/PMS, que é a Unidade Gerenciadora do presente certame, e pelas Participantes, sob demanda, a serem realizados nas ações desencadeadas pela Prefeitura Municipal de Santana/AP, por intermédio da Secretaria Adjunta de Comunicação Social, subordinada à Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor estimado deste Contrato é de **R\$ 595.600,00 (quinhentos e noventa e cinco mil e seiscentos reais)**, conforme valores unitários constante no anexo I deste Instrumento. Os recursos para a execução do objeto ocorrerão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Santana: NOTA DE EMPENHO: 15090004/2022 de 15/09/2022; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.121.0001.2011.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99; FICHA: 890; FONTE: 0.1.960 001.960 (RECURSO DE OUTORGA); VALOR: **R\$ 595.600,00**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 21 de setembro de 2022.
RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
Secretário SEMGOV/PM
Decreto nº 0462/2021
CONTRATANTE

HASH: 2022-0926-0010-2818

EXTRATO DO CONTRATO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2022 - CPL/CL/PMS

CONTRATO Nº 083/2022- SEMGOV/PMS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTANA POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA-PMS; CONTRATADA: **F. E. GARCIA DOS SANTOS LTDA – ME (DESTAK PRODUÇÕES EIRELI)**

DO FUNDAMENTO LEGAL: Processo Administrativo nº 4.309/2022/PMS e em observância às disposições do art. 37, inciso XXI da Constituição Federal, pela Lei nº 8.666, de 21/06/1993.

DO OBJETO: A presente prestação de serviço tem por objeto o Registro de Preços para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de apoio e organização de eventos e correlatos, datas comemorativas, palestras, campanhas, feiras, reuniões; congêneres relacionados ao calendário Municipal, através da SEMGOV/PMS, que é a Unidade Gerenciadora do presente certame, e pelas Participantes, sob demanda, a serem realizados nas ações desencadeadas pela Prefeitura Municipal de Santana/AP, por intermédio da Secretaria Adjunta de Comunicação Social, subordinada à Secretaria Municipal Especial de Governo, Planejamento e Gestão, abrangendo o planejamento operacional, organização, execução, montagem e desmontagem de estruturas para eventos, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência.

DA VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Contrato será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.

DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: O valor estimado deste Contrato é de **R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais)**, conforme valores unitários constante no anexo I deste Instrumento. Os recursos para a execução do objeto ocorrerão à conta do orçamento da Secretaria Municipal de Governo, Planejamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Santana: NOTA DE EMPENHO: 15090005/2022 de 15/09/2022; PROGRAMA DE TRABALHO: 04.121.0001.2011.0000; ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.99; FICHA: 890; FONTE: 0.1.960 001.960 (RECURSO DE OUTORGA); VALOR: **R\$ 320.000,00**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA, em 21 de setembro de 2022
RUBENS JOSÉ ESTEVES CORRÊA
Secretário SEMGOV/PM
Decreto nº 0462/2021
CONTRATANTE

HASH: 2022-0926-0010-2815

Prefeitura Municipal De Mazagão**AVISO DE LICITAÇÃO**

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022-CPL/PMMz-REPETIÇÃO

Processo Administrativo nº 0416/2022

O Presidente no uso de suas atribuições torna público a Tomada de Preços nº 004/2022-REPETIÇÃO, que se realizar-se-á no dia 20 de outubro de 2022, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão de Especial de Licitação, na Rua Presidente Vargas, 200 – Centro – CEP 68940-000 – Mazagão/AP, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE PASSARELAS EM CONCRETO ARMADO NA REGIÃO RIBIERINHA, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O valor máximo estimado de **R\$ 2.004.999,88 (dois milhões quatro mil novecentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**. O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito bem como no gabinete da Prefeitura Municipal de Mazagão/AP e por e-mail mazagaocel@gmail.com.

Mazagão, 28 de setembro de 2022.
SEBASTIAO CLESSIO ALFAIA DA TRINDADE
Presidente CEL/PMMz

HASH: 2022-0927-0010-3047

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2022-CPL/PMMz-REPETIÇÃO

Processo Administrativo nº 8516/2021

O Presidente no uso de suas atribuições torna público a Tomada de Preços nº 002/2022-REPETIÇÃO, que se realizar-se-á no dia 19 de outubro de 2022, às 08h30min, na sala de reuniões da Comissão de Especial de Licitação, na Rua Presidente Vargas, 200 – Centro – CEP 68940-000 – Mazagão/AP, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA FUTEBOL SOCIETY AO LADO DO ESTÁDIO VIDEIRÃO, de acordo com as especificações contidas nos anexos. O valor máximo estimado de **R\$ 253.548,50 (duzentos e cinquenta e três mil quinhentos e quarenta e oito reais e cinquenta centavos)**. O edital completo poderá ser adquirido por meio digital (pen drive), de segunda à sexta, das 08h00 às 12:00, no endereço acima descrito e no gabinete da Prefeitura Municipal de Mazagão bem como por e-mail mazagaocel@gmail.com.

Mazagão, 28 de setembro de 2022.
SEBASTIAO CLESSIO ALFAIA DA TRINDADE

Presidente CEL/PMMz

HASH: 2022-0927-0010-3048

Prefeitura Municipal De Laranjal Do Jari

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 051/2022–CPL/SEMAP/PMLJ

Processo Nº 208.047/2022-SEMAP/PMLJ

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de Empresa para os **SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE LARANJAL DO JARI-AP**, referente ao Convênio nº 002/2022-SDC/GEA, de acordo com as especificações e quantidades descritas no Anexo I do Edital. Acolhimento das propostas: no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, a partir da publicação até as 08h00min do dia 11/10/2021. Abertura das Propostas: 08h15min, dia 11/10/2021; Início da sessão de lances: 09h30min do dia 11/10/2022, horário de Brasília. Obtenção do Edital: no endereço eletrônico: www.licitacoes-e.com.br. Licitação nº 964979, Informações pelo e-mail: cpl.pmlj@hotmail.com

28 de setembro de 2022.
Enivaldo Balieiro Machado
Pregoeiro

HASH: 2022-0928-0010-3096

Publicações Diversas

AGROINDUSTRIAL CASTELO LTDA

CNPJ: 02.979.991/0001-21

Torna público que **REQUEREU** da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Desenvolvimento Urbano e Habitação da Prefeitura de Santana – SEMDUH/PMS, a Autorização Ambiental – A.A, para o exercício da atividade de Limpeza de Área para manutenção de ramal, localizada no Retiro Curral de Ferro e Retiro Lago Leste, na Gleba AD04, Santana-AP.

HASH: 2022-0926-0010-2821

CONSTRUTORA E REFLORESTADORARIO PEDREIRALTDA

CPNJ nº 05.696.802/0001-00

Torna público que **REQUEREU** junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Turismo-SEMMATUR, a Licença de Instalação para o exercício de atividade Instalação do Canteiro de Obras que servirá de apoio para execução dos Serviços de Pavimentação Asfáltica com Drenagem, Meio Fio, Sarjeta e Calçada do Município de Vitória do Jari, conforme Convênio nº 907125/2020-Ministério do Desenvolvimento Regional, conforme Contrato Nº 017/2022-PMVJ, localizado no bairro Nova Conquista, s/nº, zona urbana no Município de Vitória do Jari, limitando-se: frente com o Ramal Horta do Lobão; fundos com Terreno de Terceiros; lateral direito com Terreno de Terceiros e lateral esquerdo com Terreno de Terceiros, conforme Título Definitivo de Domínio de Bem Imóvel nº 113/2021-A .

HASH: 2022-0926-0010-2720

SÉRGIO PAULO DE SOUZA JORGE

Torna público que requereu a SEMMA, Autorização Ambiental (A.A), para limpeza de açaiçais nativo, de acordo com o Código 01.5 do anexo único da Resolução COEMA 046/2018 - AP. do imóvel denominado Fazenda Tucuman Estrada do Cunani Km 35 S/N, no Município de Calçoene.

HASH: 2022-0926-0010-2901

SÉRGIO PAULO DE SOUZA JORGE

Torna público que requereu a SEMMA, Autorização Ambiental (A.A), para plantio de 300 há de açaí (Euterpea oleracea) nativo, em área de cerrado de acordo com o Código 01.5 do anexo único da Resolução COEMA 046/2018 - AP. do imóvel denominado Fazenda Tucumán Estrada do Cunani Km 35 S/N, no Município de Calçoene.

HASH: 2022-0926-0010-2900

ROBELINO JOSÉ GONÇALVES DE ALBUQUERQUE

CPF nº 004.667.272-91

Torna público que **REQUEREU** junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente - SEMA da Prefeitura Municipal de Macapá, a **LICENÇA DE OPERAÇÃO** para o exercício de atividade de EXTRAÇÃO MINERAL CLASSE II – (SAIBRO), no imóvel rural sob nº 257, medindo 2729,7905ha, CCIR/INCRA: código do imóvel de nº 0610180008333, denominado “Fazendas Reunidas”, localizado na Gleba AD-07, no município de Cutias do Araguari-AP.

HASH: 2022-0922-0010-2402



Cód. verificador: 116732585. Cód. CRC: E213C75
Documento assinado eletronicamente por MAURYANE PACHECO CARDOSO em 28/09/2022 20:58, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

